



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 6 de Outubro de 2010

Número 194

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 15126/2010:

Cessação de funções de Manuel Malheiro Portugal de Nascimento Lage do cargo de assistente parlamentar, nível II, escalão 2, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. 49450

Despacho (extracto) n.º 15127/2010:

Cessação de funções de Vasco António Campos Freitas da Costa da categoria de assessor do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata. 49450

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Despacho n.º 15128/2010:

Renovação de comissão de serviço. 49450

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 15129/2010:

Endividamento do Município de Alcanena relativo a 2008. 49450

Despacho n.º 15130/2010:

Endividamento do município de Alijó relativo a 2008. 49451

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Aviso n.º 19649/2010:

Celebração de contratos em funções públicas pelo recurso a diplomados pelo curso de estudos avançados em gestão pública. 49451

Aviso n.º 19650/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, na sequência de procedimento concursal. 49451

Inspecção-Geral de Finanças:

Declaração de rectificação n.º 2029/2010:

Rectificação ao aviso n.º 19054/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, relativo ao procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de inspector. 49452

Declaração de rectificação n.º 2030/2010:

Rectificação ao aviso n.º 19055/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, relativo ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de inspector 49452

Declaração de rectificação n.º 2031/2010:

Rectificação do aviso n.º 19056/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro, relativo ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de inspector 49452

Declaração de rectificação n.º 2032/2010:

Rectificação do aviso n.º 19153/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de Setembro, relativo ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico. 49453

Declaração de rectificação n.º 2033/2010:

Rectificação ao aviso n.º 19 055/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, relativo ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de inspector 49453

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

Aviso n.º 19651/2010:

Publicação da taxa de juros para o mês de outubro. 49453

Aviso n.º 19652/2010:

Publicação da taxa de juros para o mês de Outubro 49453

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea:

Despacho n.º 15131/2010:

Subdelegação de competências 49453

Despacho n.º 15132/2010:

Delegação de competências para autorização da realização de trabalho extraordinário. 49453

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 15133/2010:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício no cargo de coordenador do Gabinete de Inspeção 49453

Despacho n.º 15134/2010:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Fernando António Parreiral Pinheiro Silva no cargo de chefe do Departamento de Operações 49454

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 15135/2010:

Permutas de escrivães-adjuntos. 49454

Despacho (extracto) n.º 15136/2010:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto da Silva Correia como chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos 49454

Despacho (extracto) n.º 15137/2010:

Permuta dos técnicos de justiça-adjuntos António Carvalho da Silva e Ana Bela Martins . . . 49455

Despacho (extracto) n.º 15138/2010:

Conversão, em definitivas, de nomeações em comissão de serviço 49455

Despacho (extracto) n.º 15139/2010:

Autoriza o regime de substituição de Secretário de Justiça, Escrivão de Direito e Técnico de Justiça Principal. 49455

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Aviso n.º 19653/2010:

Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos no âmbito do concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 30 postos de trabalho na categoria de técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe, da carreira de TPRS. 49459

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 15140/2010:

Atribuição de utilidade turística a título prévio ao Veneza Hotel, de 3 estrelas, sito em Aveiro 49461

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 19654/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, com Ana Cristina Jacinto 49461

Aviso n.º 19655/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior com Maria João do Carmo Caeiro Antunes 49461

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:

Aviso n.º 19656/2010:

Procedimento concursal publicado pelo Aviso n.º 6333/2009, de 13 de Agosto — Ref.ª A8.3 — Sistemas de Informação — Tecnologia II (dois postos de trabalho — técnico superior) — Listas de ordenação final — homologação e notificação 49461

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 15141/2010:

Nomeação do licenciado José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2010, para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 49461

Despacho n.º 15142/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente à parcela PE-NM-115A1 do troço do sistema de metro ligeiro do Porto, Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa do Varzim 49462

Despacho n.º 15143/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela PE-NM-536 necessária à execução da obra para duplicação da linha da Póvoa 49463

Despacho n.º 15144/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela PG-FP-279 necessária à construção do Metro do Porto — prolongamento da ligação no concelho de Gondomar 49463

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 15145/2010:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Clara Lourenço Simões, directora de serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral 49464

Despacho n.º 15146/2010:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Amélia Ribeiro Cardoso, directora de serviços de Inovação e Qualidade da Secretaria-Geral 49464

Despacho n.º 15147/2010:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Alice Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira, directora dos Serviços de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral 49465

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 19657/2010:

Conversão automática do exercício de funções a título transitório para o exercício de funções por tempo indeterminado, da assistente técnica Maria Alice Fileno Santos 49465

Declaração de rectificação n.º 2034/2010:

Rectificação do aviso n.º 18101/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro de 2010, a p. 47024. 49465

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 19658/2010:

Nomeação de júri para a área profissional de angiologia/cirurgia vascular 49465

Aviso n.º 19659/2010:

Nomeação de júris para a área profissional de ginecologia 49465

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 2035/2010:

Rectificação da deliberação (extracto) n.º 1727/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de Setembro de 2010 49465

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 2036/2010:

Rectificação do aviso n.º 18285/2010 49466

Despacho (extracto) n.º 15148/2010:

Autorizada a mobilidade interna da enfermeira especialista Palmira da Conceição Soares dos Santos Vaz, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Oeste Norte-Caldas da Rainha, para exercer funções nesta ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES do Oeste I — Oeste Norte — Centro de Saúde das Caldas da Rainha/USF Rafael Bordalo Pinheiro, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2010 49466

Despacho (extracto) n.º 15149/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Carlos Manuel Barradas Gaspar, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa V — Odivelas para o Agrupamento da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra 49466

Despacho (extracto) n.º 15150/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Manuel João Athayde Pinto Mascarenhas, assistente graduado da carreira médica de saúde pública, do Agrupamento do Oeste I — Oeste Norte para o Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz 49466

Despacho (extracto) n.º 15151/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Sandra Maria Galvão Rodrigues Cabral, assistente da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro para o Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz 49466

Despacho (extracto) n.º 15152/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Tânia Miranda Pinheiro Resina Almeida, assistente da carreira médica de clínica geral do Agrupamento da Grande Lisboa VII — Amadora, para o Agrupamento da Grande Lisboa VI — Loures 49466

Despacho (extracto) n.º 15153/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna, a Isabel Cristina Fonseca Costa Serrão Barros Leite, assistente da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte 49466

Despacho (extracto) n.º 15154/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna, a Margarida Calado Rosa, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa III — Lisboa Central, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte 49466

Despacho (extracto) n.º 15155/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna, a Paulo José Mendes Goucha Jorge, assistente graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do Agrupamento da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte 49467

Despacho (extracto) n.º 15156/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Maria Antónia Baguinho da Silva Rodrigues, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa III — Lisboa Central para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte 49467

Despacho (extracto) n.º 15157/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna, a Isabel Maria Martins Bento Coelho, assistente graduada da carreira Médica de Clínica Geral, do Agrupamento da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte 49467

Despacho (extracto) n.º 15158/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Raquel Maria Mateus Alves Palma, assistente da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, para o Agrupamento da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra 49467

Despacho (extracto) n.º 15159/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Vasco António de Jesus Maria, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte 49467

Despacho (extracto) n.º 15160/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Paula Maria Gonçalves Mourão Moreira, assistente da carreira médica de saúde pública, do Agrupamento da Grande Lisboa VII — Amadora, para o Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz 49467

Despacho (extracto) n.º 15161/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Marta Peixoto Correia Almeida, assistente da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, para o Agrupamento da Grande Lisboa VI — Loures. 49467

Despacho (extracto) n.º 15162/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Milena Rosado Palminha Santos Paiva, assistente da carreira médica de clínica geral, do Agrupamento da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, para o Agrupamento da Grande Lisboa V — Odivelas 49467

Despacho (extracto) n.º 15163/2010:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração pelo período de um ano a Ana Isabel Melo Ferreira Botelho — assistente da carreira médica de clínica geral, do Centro de Saúde da Odivelas, com efeitos a 29 de Maio de 2010 49467

Despacho (extracto) n.º 15164/2010:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna a Maria do Céu Pinto Ferreira Esteves Pires, assistente graduada de Saúde Pública, do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa X — Cacém/Queluz 49467

Despacho (extracto) n.º 15165/2010:

Autoriza o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, a Maria Joana Campina Ferreira, assistente graduada da carreira de medicina geral e familiar, para o Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Central, com efeitos a 1 de Julho de 2009... 49467

Despacho (extracto) n.º 15166/2010:

Autoriza a licença sem remuneração de longa duração, pelo período de um ano, a Maria Clara Monteiro Mascarenhas, clínica geral, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa X — Cacém/Queluz, com efeitos a 17 de Agosto de 2010 49468

Despacho (extracto) n.º 15167/2010:

Autoriza o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, a Maria Manuela de Sousa Bravo Estêvão, assistente graduada da carreira de medicina geral e familiar, para o Agrupamento de Centros de Saúde — Loures, com efeitos a 1 de Setembro de 2010 49468

Despacho (extracto) n.º 15168/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Vanda Cristina de Jesus Ramalho Proença, assistente da carreira de medicina geral e familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras 49468

Hospitais Cívicos de Lisboa:**Aviso n.º 19660/2010:**

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de pediatria, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um lugar, na carreira especial médica, categoria de assistente 49468

Ministério da Educação**Direcção Regional de Educação do Norte:****Aviso n.º 19661/2010:**

Publicitação de lista nominativa de assistentes operacionais em condições de transição de posição remuneratória 49468

Despacho n.º 15169/2010:

Designação de docentes para o exercício dos cargos de adjuntos da Direcção do Agrupamento 49469

Despacho n.º 15170/2010:

Despacho de delegação de competências para avaliar os assistentes operacionais em funções nas EB1/JI do Agrupamento 49469

Despacho n.º 15171/2010:

Nomeação de assessorias da direcção do Agrupamento 49469

Despacho n.º 15172/2010:

Despacho de designação dos coordenadores das unidades EB1/JI do Agrupamento 49469

Despacho n.º 15173/2010:

Nomeação dos coordenadores de departamento curricular do Agrupamento 49469

Despacho n.º 15174/2010:

Despacho de designação do júri no âmbito de procedimento concursal para ocupação de postos na categoria de assistente operacional 49469

Aviso n.º 19662/2010:

Anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional da Escola Secundária João da Silva Correia 49470

Aviso n.º 19663/2010:

Homologação de contratos de trabalho de serviço docente. 49470

Aviso n.º 19664/2010:

Homologação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 49470

Aviso n.º 19665/2010:

Transferência de docentes dos QZP e QE para o quadro do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca 49471

Aviso n.º 19666/2010:

Lista unitária de ordenação final 49471

Direcção Regional de Educação do Centro:**Aviso n.º 19667/2010:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010. 49472

Despacho n.º 15175/2010:

Mobilidade interna intercategorias de assistente operacional 49472

Aviso n.º 19668/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2010 49472

Declaração de rectificação n.º 2037/2010:Rectifica o aviso n.º 18 394/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de Setembro de 2010 49472**Aviso (extracto) n.º 19669/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 49472

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:**Declaração de rectificação n.º 2038/2010:**

Anula o aviso n.º 18 744/2010, publicado em 22 de Setembro de 2010. 49473

Aviso (extracto) n.º 19670/2010:

Lista de antiguidade de pessoal reportada a 31 de Agosto de 2010 49473

Despacho (extracto) n.º 15176/2010:

Homologação de proposta de colocação de professor de Educação Moral e Religiosa Católica no Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira 49473

Aviso n.º 19671/2010:

Procedimento concursal para contrato a termo parcial 49473

Aviso (extracto) n.º 19672/2010:

Abertura de procedimento concursal. 49473

Louvor n.º 510/2010:

Louvor a Fátima Silva 49473

Louvor n.º 511/2010:

Louvor aos técnicos superiores 49473

Louvor n.º 512/2010:

Louva a docente Ana Maria Branquinho, do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho 49473

Louvor n.º 513/2010:

Louva subdirectora Lucília Lopes, do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho . . . 49473

Louvor n.º 514/2010:

Louva o docente Hugo Pacheco 49474

Louvor n.º 515/2010:

Louva a docente Ana Maria Parente Alves 49474

Louvor n.º 516/2010:

Louva o docente Carlos Lopes 49474

Louvor n.º 517/2010:

Louvor da docente Magda Almeida 49474

Louvor n.º 518/2010:

Louvor à docente Anabela Pacheco 49474

Louvor n.º 519/2010:

Louvor à docente Lúcia Sabino 49474

Louvor n.º 520/2010:

Louvor à docente Sílvia Baptista 49474

Louvor n.º 521/2010:

Louva a docente Maria Saudade Azevedo 49474

Louvor n.º 522/2010:

Presta louvor aos técnicos superiores 49474

Louvor n.º 523/2010:

Louva a educadora de infância Maria Clara Martins 49474

Louvor n.º 524/2010:

Louva a docente Paula Gama 49474

Louvor n.º 525/2010:

Louva a docente Elisabete Marques 49474

Louvor n.º 526/2010:

Louvor à docente Isabel Milheiro 49475

Louvor n.º 527/2010:

Louvor à docente Sara Silva 49475

Louvor n.º 528/2010:

Louvor a Maria de Fátima Brás 49475

Louvor n.º 529/2010:

Louvor à docente Maria do Rosário Oliveira 49475

Louvor n.º 530/2010:

Louvor à docente Lígia Baptista 49475

Louvor n.º 531/2010:

Louvor a Maria Isabel Prata 49475

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Declaração de rectificação n.º 2039/2010:

Rectifica o despacho n.º 758/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de Janeiro de 2010 49475

Aviso n.º 19673/2010:

Abertura de concurso para contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial 49475

Aviso n.º 19674/2010:

Torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para três contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos 49476

Ministério da Cultura

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Aviso n.º 19675/2010:

Inventariação de bilha com inscrição em cursivo do século XVI 49476

PARTE D**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa****Anúncio n.º 9455/2010:**

Citação de contra-interessados no processo n.º 438/10.5BELSB 49477

Tribunal da Comarca de Alcanena**Anúncio n.º 9456/2010:**

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 401-10.6TBACN 49478

Tribunal da Comarca do Alentejo Litoral**Anúncio n.º 9457/2010:**

Encerramento da insolvência n.º 63/10.0T2STC 49479

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga**Anúncio n.º 9458/2010:**

Notificação das contas apresentadas nos autos de processo n.º 411/06.8TBOBR-I pela administradora de insolvência 49479

Anúncio n.º 9459/2010:

Declaração de insolvência n.º 1308/10.2T2AVR 49479

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 9460/2010:**

Insolvência n.º 483/10.0TBBCL 49480

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 9461/2010:**

Publicidade da declaração de insolvência no processo n.º 4224/10.4TBBRG 49480

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 9462/2010:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 5456/10.0TBBRG 49481

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo**Anúncio n.º 9463/2010:**

Notificação dos credores e da insolvente para se pronunciarem sobre as contas apresentadas no processo n.º 1513/09.4TBCTX-B. 49481

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo**Anúncio n.º 9464/2010:**

Encerramento dos autos de insolvência n.º 101/10.7TBALQ, em que é insolvente Ricardo Isidro Cláudio Crua 49481

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves**Anúncio n.º 9465/2010:**

Notificação dos credores no processo de prestação de contas n.º 728/09.0TBCHV-B. 49482

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 9466/2010:**

Sentença que decretou a insolvência e da nova data para a realização da assembleia de credores proferida nos autos de insolvência n.º 3873/09.8TJCBLR, em que é insolvente Cristina Isabel de Almeida Ventura 49482

Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova**Anúncio n.º 9467/2010:**Notificação do despacho de encerramento nos autos de insolvência n.º 477/04.5TBCDN, em que é requerida Varanda & Vilas Boas, L.^{da} 49482

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 9468/2010:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 1451/10.8TBFAF 49483

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 9469/2010:

Sentença de declaração de insolvência e data designada para assembleia de credores — processo n.º 3789/10.5TBFUN 49483

Anúncio n.º 9470/2010:

Sentença de declaração de insolvência e data designada para a assembleia de credores no processo de insolvência n.º 4002/10.0TBFUN a correr termos no Tribunal Judicial do Funchal 49484

Anúncio n.º 9471/2010:

Assembleia de credores para apreciação do relatório — processo n.º 4145/10.0TBFUN . . . 49484

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 9472/2010:

Despacho inicial incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência n.º 666/10.3TBFUN 49485

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 9473/2010:

Publicidade de deliberação no processo n.º 4852/09.0TBFUN 49485

Anúncio n.º 9474/2010:

Publicidade do encerramento da insolvência no processo n.º 378/09.0TBFUN 49485

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 9475/2010:

Despacho — processo n.º 1478-10.0TBGMR — insolvência de pessoa singular (Apresentada) 49486

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 9476/2010:

Despacho de encerramento do processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 1610.09.6TBGMR, em que é insolvente Ouriguima-Joalheiros, L.^{da} 49486

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 9477/2010:

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 75/09.7TBGMR-F 49486

Anúncio n.º 9478/2010:

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados insolvência n.º 3158/10.7TBGMR de Carla Andreia Baptista Ferreira 49486

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 9479/2010:

Publicação da aprovação do plano de insolvência — processo n.º 28738/09.0T2SNT 49487

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 9480/2010:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 59/09.5TYLSB — 1.º Juízo 49487

Anúncio n.º 9481/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 776/10.7TYLSB 49488

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 9482/2010:

Sentença de encerramento — processo n.º 1401/08.1TYLSB 49488

Anúncio n.º 9483/2010:

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 881.07.7TYLSB 49488

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 9484/2010:**Publicidade da sentença de insolvência. Processo n.º 992/10.1TYLSB. Insolvente: Konto Kontigo, Marketing e Publicidade, L.^{da} 49489**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 9485/2010:**

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 880/09.4TYLSB 49489

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 9486/2010:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 2565/10.0TBGMR 49489

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 9487/2010:**

Encerramento do processo n.º 363/09.2TBLS 49490

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 9488/2010:**

Decreta a insolvência no processo n.º 1196/10.9TBPF 49490

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 9489/2010:**

Data da assembleia de credores — processo n.º 1045/10.8TBPNF 49491

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 9490/2010:**

Despacho de exoneração de pedido restante no processo n.º 1112/10.8TJPRT — 3.º Juízo — 3.ª secção — insolvente Miguel Santos Folhadela Marques. 49491

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 9491/2010:**

Decisão de encerramento dos autos de insolvência n.º 1665/09.3TBVFR 49491

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 9492/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1768/10.1TBSTS 49492

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 9493/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 2675/10.3TBSTS 49492

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas**Anúncio n.º 9494/2010:**Encerramento do processo por insuficiência da massa na insolvência n.º 1476/09.6TYLSB, em que é insolvente Quinta Vale Alvorão, L.^{da} 49493**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira****Anúncio n.º 9495/2010:**

Declaração de insolvência — artigo 36.º, n.º 1, alínea i), do CIRE — processo n.º 3122/10.6TBVFX 49493

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 9496/2010:**

Insolvência n.º 954/10.9TJVNF — 3.º Juízo Cível. 49493

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 9497/2010:**

Contas apresentadas pela adm. da insolvência — artigos 62.º e 64.º do CIRE no processo de prestação de contas n.º 1060/07.9TBVNG-I, apenso à insolvência de pessoa singular n.º 1060/07.9TBVNG, em que são insolventes Carlos Alberto Ferreira Cardoso e Maria Alzira de Brito Couto Cardoso. 49494

Anúncio n.º 9498/2010:

Despacho inicial do incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário no processo de insolvência de pessoa singular n.º 4756/10.4TBVNG, em que são insolventes Alberto Fernando Soares da Silva e Maria Teresa da Costa Coelho Moreira da Silva. 49494

Anúncio n.º 9499/2010:

Despacho inicial do incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário proferido nos autos de insolvência de pessoa singular n.º 838/10.0TBVNG, em que são insolventes José Manuel Ferreira Batista e Maria de Fátima Lopes Batista. 49494

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 9500/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 558/10.6TYVNG. 49495

Anúncio n.º 9501/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 1818/10.1TBVCD. 49495

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 9502/2010:**

Sentença da insolvente Boneca de Seda — Costura e Arranjos, L.^{da} — processo n.º 380/10.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva. 49496

PARTE E**Ordem dos Advogados****Editais n.º 947/2010:**

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Ricardo Primitivo. 49496

Editais n.º 948/2010:

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.^a Cristina Conceição Monteiro. 49496

Turismo de Lisboa e Vale do Tejo**Aviso n.º 19676/2010:**

Cessação de comissão de serviço. 49497

Universidade dos Açores**Despacho n.º 15177/2010:**

Constituição do júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura requerido por Andréa Rosane Moreira Cunha. 49497

Universidade do Algarve**Aviso (extracto) n.º 19677/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego, por falecimento, do técnico de informática Plautílio de Brito Guerreiro Sêco. 49497

Universidade de Coimbra**Regulamento n.º 760/2010:**

Regulamento Interno relativo ao período de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da Universidade de Coimbra. 49497

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 19678/2010:**

Lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa durante o 1.º semestre de 2010 49501

Universidade do Minho**Aviso n.º 19679/2010:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho — carreira/categoria de assistente técnico. 49501

Universidade do Porto**Aviso n.º 19680/2010:**

Cessação de funções por motivo de aposentação 49503

Despacho (extracto) n.º 15178/2010:

Mudança de nível da especialista de informática licenciada Ana Margarida Leite de Almeida Ferreira 49503

Instituto Politécnico da Guarda**Aviso (extracto) n.º 19681/2010:**

Alienação de equipamento informático. 49503

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 15179/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tradução Interpretação: Português/Chinês-Chinês/Português, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria 49503

Despacho n.º 15180/2010:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comunicação Social e Educação Multimédia da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria 49506

Despacho n.º 15181/2010:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Cultural, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria. 49507

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 15182/2010:**

Nomeação em comissão de serviço em regime de substituição como directora de serviços de Joaquina Antónia Pinto Correia. 49509

Despacho n.º 15183/2010:

Tabela de emolumentos — ano lectivo 2010-2011 49510

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 15184/2010:**

Delegação de competências do presidente nos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Santarém 49511

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho n.º 15185/2010:**

Plano de estudos do mestrado em Engenharia de Madeiras da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu 49512

Despacho n.º 15186/2010:

Plano de estudos do Mestrado Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu 49512

PARTE G**Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1805/2010:**

José Filipe Duarte Reis, assistente graduado de cardiologia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a redução de horário 49514

Deliberação (extracto) n.º 1806/2010:

António Luís Oliveira Cunha, assistente graduado de Medicina Interna do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a redução de horário 49514

Deliberação (extracto) n.º 1807/2010:

José Filipe Duarte Reis, assistente graduado de Cardiologia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a dispensa de prestação de trabalho no serviço de urgência em horário nocturno 49514

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1808/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas com o Dr. João José Gabriel Constantino Tavares 49514

EP — Estradas de Portugal, S. A.**Declaração n.º 195/2010:**

Aprovação do Estudo Prévio do IC35 — Lanços Castelo de Paiva / Mansores (EN223) e Sever do Vouga/A25 (IP5). 49514

PARTE H**Município de Albufeira****Aviso n.º 19682/2010:**

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal para assistente técnico de desporto 49516

Aviso n.º 19683/2010:

Submete a discussão pública o pedido de José Mendes Gomes e outro de alteração da operação de loteamento para prédio sito em Cerro de São Sebastião, Albufeira — lote n.º 209/2007 ... 49516

Édito n.º 314/2010:

Publicação de édito por falecimento do trabalhador Raul Fernandes Coelho. 49516

Município de Alcobaça**Declaração de rectificação n.º 2040/2010:**

Rectifica o aviso n.º 10 462/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Maio de 2010, relativo a cessação de comissões de serviço. 49516

Município da Azambuja**Aviso (extracto) n.º 19684/2010:**

Lista unitária de ordenação final 49516

Município do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 19685/2010:**

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para reserva de recrutamento na categoria de técnico superior 49517

Município de Beja**Aviso n.º 19686/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional — Pedro Manuel de Brito Costa Barrocas 49517

Aviso n.º 19687/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional — Isabel Maria Oliveira Cruz 49517

Aviso n.º 19688/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de encarregado operacional — José Luis Gomes Lopes 49517

Aviso n.º 19689/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional — Maria José Ameixa Batista 49517

Município de Belmonte**Aviso n.º 19690/2010:**

Modelo de estrutura orgânica e a estrutura flexível do Município de Belmonte 49517

Município de Benavente**Aviso n.º 19691/2010:**

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior de educação física e desporto 49518

Município de Borba**Aviso n.º 19692/2010:**

Cessação de funções de Maria Cristina Geadas Cabaço 49518

Município do Cadaval**Aviso (extracto) n.º 19693/2010:**

Aprovação definitiva do Regulamento para a Estação Central de Camionagem do Cadaval 49518

Aviso (extracto) n.º 19694/2010:

Aprovação definitiva do Regulamento de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família do Município de Cadaval 49518

Aviso (extracto) n.º 19695/2010:

Aprovação definitiva do Regulamento Municipal de Publicidade do Município de Cadaval 49519

Aviso (extracto) n.º 19696/2010:

Aprovação definitiva do Regulamento e Tabela de Taxas do Município do Cadaval. 49519

Município de Caminha**Aviso n.º 19697/2010:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo determinado/termo resolutivo certo (lista de reserva de recrutamento interna) — Isilda Ferreira Pires 49519

Aviso n.º 19698/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado (lista de reserva de recrutamento interna) com Fernanda Maria Carvalho da Costa Pereira, Eliana Maria Galeão Dias Pereira e Sandra Maria Sousa Nogueira 49519

Município de Condeixa-a-Nova**Aviso n.º 19699/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo indeterminado, de três postos de trabalho de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais) 49519

Município de Coruche**Aviso n.º 19700/2010:**

Concurso externo de ingresso para quatro recrutas (estagiários) com vista ao provimento de quatro postos de trabalho de bombeiro de 3.ª classe, da carreira de bombeiro municipal . . . 49520

Aviso n.º 19701/2010:

Designação em comissão de serviço de um chefe de divisão de Administração Geral 49522

Município da Covilhã**Aviso n.º 19702/2010:**

Exoneração de trabalhador 49522

Município de Estremoz**Aviso n.º 19703/2010:**

Lista unitária de ordenação final de técnico superior de ensino básico — variante de educação física 49522

Município de Évora**Aviso n.º 19704/2010:**

Lista de candidatos admitidos/excluídos do concurso para técnico superior — ciências sociais, para recurso hierárquico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2010 49523

Aviso n.º 19705/2010:

Lista de candidatos admitidos/excluídos do concurso para técnico superior de turismo, para recurso hierárquico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2010 49523

Aviso n.º 19706/2010:

Lista de candidatos admitidos/excluídos do concurso para assistente operacional, encarregado operacional, para recurso hierárquico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de Fevereiro 49523

Município de Faro**Regulamento n.º 761/2010:**

Projecto de regulamento de cedência, utilização e segurança de equipamento técnico do município de Faro 49523

Município de Felgueiras**Edital n.º 949/2010:**

Discussão pública de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação 49527

Município de Figueiró dos Vinhos**Aviso (extracto) n.º 19707/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 49527

Município de Gouveia**Aviso n.º 19708/2010:**

Lista unitária de ordenação final — assistente operacional — auxiliar de acção educativa ... 49527

Aviso n.º 19709/2010:

Lista unitária de ordenação final — assistente operacional — cozinha 49528

Aviso n.º 19710/2010:

Lista unitária de ordenação final — assistente operacional — auxiliar cozinha 49528

Aviso n.º 19711/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional — cantoneiro de limpeza 49528

Aviso n.º 19712/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final — técnico superior — informática 49528

Aviso n.º 19713/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final — técnico superior — economista 49529

Aviso n.º 19714/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final — assistente técnico 49529

Aviso n.º 19715/2010:

Lista unitária de ordenação final — técnico superior em Ciências da Educação 49529

Aviso n.º 19716/2010:

Lista unitária de ordenação final — assistente operacional — cantoneiro de vias 49530

Aviso n.º 19717/2010:

Lista unitária de ordenação final — assistente operacional — auxiliar de acção educativa ... 49530

Município de Grândola**Aviso n.º 19718/2010:**

Cessação de procedimento concursal 49530

Município de Lagos**Aviso n.º 19719/2010:**

Cessação de nomeação definitiva 49531

Município de Moimenta da Beira**Aviso n.º 19720/2010:**

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de coordenador técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 49531

Município de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 19721/2010:**

Anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico 49532

Município do Montijo**Aviso n.º 19722/2010:**

Lista unitária de ordenação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, licenciatura em Serviço Social 49532

Município de Odivelas**Aviso n.º 19723/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 49533

Aviso n.º 19724/2010:

Abertura de discussão pública para a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2006 49534

Aviso n.º 19725/2010:

Extinção de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 49534

Município de Oliveira de Frades**Aviso n.º 19726/2010:**

Desvinculação do serviço 49534

Aviso n.º 19727/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 49534

Município de Palmela**Aviso n.º 19728/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego de vários trabalhadores 49534

Município do Porto**Aviso n.º 19729/2010:**

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (m/f) da Direcção Municipal de Urbanismo (referência B) 49535

Município de Porto de Mós**Aviso n.º 19730/2010:**

Lista unitária de ordenação final 49535

Município de São João da Madeira**Aviso n.º 19731/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais — área de actividade de auxiliar de acção educativa. 49535

Aviso n.º 19732/2010:

Cessação da relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, com vários trabalhadores 49535

Município de Sátão**Aviso n.º 19733/2010:**

Lista de ordenação final, após homologação, do concurso para técnico superior, área de Desporto 49536

Aviso n.º 19734/2010:

Lista de ordenação final, homologada, do concurso para assistente técnico. 49536

Município do Seixal**Declaração de rectificação n.º 2041/2010:**

Rectificação da planta do Plano de Pormenor do Pinhal Conde da Cunha publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009. 49536

Município de Sesimbra**Aviso n.º 19735/2010:**

Licença sem remuneração pelo período de um ano. 49537

Deliberação (extracto) n.º 1809/2010:

Adjudicação à proposta subsequente, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro 49537

Município de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 19736/2010:**

Lista unitária de ordenação final — Procedimento A — carreira geral de técnico superior . . . 49537

Aviso n.º 19737/2010:

Lista unitária de ordenação final — procedimento B — carreira geral de assistente operacional 49537

Município de Tomar**Aviso n.º 19738/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. 49537

Município de Torres Novas**Aviso n.º 19739/2010:**

Inexistência de candidatos ao procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 12 318/2010, de 21 de Junho 49538

Aviso n.º 19740/2010:

Lista unitária do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional, aberto pelo aviso 12311/2010 49539

Aviso n.º 19741/2010:

Lista unitária do procedimento concursal por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais aberto pelo aviso 12319/2010 49539

Aviso n.º 19742/2010:

Lista unitária do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 12 317/2010 49539

Freguesia de Agualva**Aviso n.º 19743/2010:**

Posição remuneratória 49539

Freguesia de Amareleja**Aviso n.º 19744/2010:**

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (coveiro) 49539

Freguesia de Amora**Aviso n.º 19745/2010:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 49539

Aviso n.º 19746/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de encarregado operacional 49540

Freguesia de Bobadela**Aviso (extracto) n.º 19747/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado com José Cordeiro Ferreira (assistente operacional/jardineiro) 49540

Freguesia de Brandoa**Aviso n.º 19748/2010:**

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivos de reforma 49540

Freguesia de Cabaços**Regulamento n.º 762/2010:**

Código de posturas da Freguesia de Cabaços 49540

Freguesia de Louriçal**Aviso n.º 19749/2010:**

Contratação de seis assistentes operacionais. 49542

Freguesia de Macieira de Sarnes**Aviso n.º 19750/2010:**

Lista unitária de ordenação final 49543

Freguesia de Santa Maria**Aviso n.º 19751/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional 49543

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada**Aviso n.º 19752/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um assistente operacional na área funcional de fiel de armazém. 49544

Espaço Atlântico Formação Financeira, S. A.**Aviso n.º 19753/2010:**

Registo do Mestrado em Gestão e Negócios. 49544

Universidade Técnica de Lisboa**Instituto Superior Técnico:****Aviso n.º 19754/2010:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Manutenção aviso 44/NC-2010 49546

PARTE I**PARTE J1**

Aviso n.º 19755/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Reprografia
aviso 42/NC-2010 49546

Aviso n.º 19756/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão e
Acompanhamento de Contratos aviso 40/NC-2010 49546

Aviso n.º 19757/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de gestor do Pavilhão de Matemática e
Física — aviso 39/NC-2010 49546

Aviso n.º 19758/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Análises
Gerais aplicadas a Águas Limpas — aviso n.º 57/NC-2010 49547

Aviso n.º 19759/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Alojamen-
tos — aviso 43/NC-2010 49547

Aviso n.º 19760/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Arqui-
vo — aviso 41/NC-2010 49547

Aviso n.º 19761/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Metais e
Preparação de Amostras Sólidas — aviso n.º 60/NC-2010 49547

Aviso n.º 19762/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Análises de
Compostos Orgânicos — aviso n.º 59/NC-2010 49547

Aviso n.º 19763/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Microbio-
logia — Clássica e Novas Metodologias — aviso n.º 61/NC-2010 49547

Aviso n.º 19764/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão de
Colheitas, Ambiente, Saúde e Segurança — aviso n.º 62/NC-2010 49548

Aviso n.º 19765/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Análises
Gerais Aplicadas a Águas Residuais — aviso n.º 58/NC-2010 49548





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 15126/2010

Por despacho de 22 de Setembro de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Manuel Malheiro Portugal de Nascimento Lage — cessa funções, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de assistente parlamentar, nível II, escalão 2, com efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2010, inclusive.

28 de Setembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

203745646

Despacho (extracto) n.º 15127/2010

Por despacho de 22 de Setembro de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Vasco António Campos Freitas da Costa — exonerado, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessor do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2010.

28 de Setembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

203745702

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Despacho n.º 15128/2010

Considerando que:

a) A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, prevê, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º, a possibilidade de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia;

b) Foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril,

c) O desempenho do Licenciado Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro como dirigente e os resultados por si obtidos constituem razão para se considerar que reúne o perfil adequado para continuar a exercer as funções de Secretário da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), cargo equiparado, para todos os efeitos legais, a Director de Serviços;

Obtida a concordância da Comissão, e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, é renovada, por três anos, com efeitos a 4 de Outubro de 2010, a comissão de serviço do Licenciado Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro como Secretário da CADA.

Lisboa, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão*.

203747914



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 15129/2010

Considerando que:

O n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pelo artigo 4.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, lei de enquadramento orçamental, determina que, em cumprimento das obrigações de estabilidade orçamental decorrentes do Programa de Estabilidade e Crescimento, a lei do Orçamento estabelece limites específicos de endividamento anual, designadamente, para as autarquias locais;

O n.º 4 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental prevê a possibilidade da lei do Orçamento determinar a redução das transferências a efectuar, em caso de não cumprimento dos limites específicos de endividamento;

O n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, fixa o limite de endividamento líquido municipal;

O n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, determina que os municípios devem reduzir em cada ano pelo menos 10 % do montante que excede o seu limite de endividamento líquido;

O n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, determina que a violação do endividamento líquido origina uma redução no mesmo montante das transferências orçamentais devidas no ano subsequente pelo subsector Estado;

Após o apuramento do endividamento municipal relativo a 2008, foram notificados os municípios que não cumpriram com o estipulado no artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, para se pronunciarem prestando os esclarecimentos tidos por convenientes relativamente ao excesso verificado;

Tendo em conta que o Município de Alcanena não se pronunciou, confirma-se em 31 de Dezembro de 2008, que não só não reduziu em 10 % o excesso de endividamento líquido (€ 101 472,57), exigido pelo n.º 2 do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais, como agravou o incumprimento do limite de endividamento líquido, face ao verificado em 1 de Janeiro de 2008, no montante de € 2 063 142,49:

Determina-se que:

1 — Face ao incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, pelo Município de Alcanena, conforme demonstra o quadro em anexo, seja aplicada a redução de 10 % da respectiva transferência do Fundo de Equilíbrio Financeiro, prevista no mapa XIX do Orçamento do Estado para 2010 e seguintes, pelo número de duodécimos necessário até perfazer o montante de € 2 164 615,06.

2 — A manutenção da retenção será reapreciada em 2011, após análise da evolução do endividamento municipal verificado em 2010.

3 — O montante retido aos municípios por violação dos limites de endividamento é afecto ao Fundo de Regularização Municipal previsto no n.º 4 do artigo 5.º e do artigo 42.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

7 de Setembro de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro*.

ANEXO

Em euros

Montante em excesso de endividamento líquido		Diminuição obrigatória n.º 2 do artigo 37.º da LFL	Variação verificada pelo município	Redução das transferências do Orçamento do Estado notificada em Julho de 2009.	Montante justificado em sede de audiência prévia	Redução das transferências do Orçamento do Estado
01-01-2008	31-12-2008					
1	2	3 = 10 % x (1)	4 = 2 - 1	5 = 3 + 4	6	7 = 5 - 6
1 014 725,65	3 077 868,14	101 472,57	2 063 142,49	2 164 615,06	0,00	2 164 615,06

203749534

Despacho n.º 15130/2010

Considerando que:

O n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pelo artigo 4.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, Lei de Enquadramento Orçamental, determina que, em cumprimento das obrigações de estabilidade orçamental decorrentes do Programa de Estabilidade e Crescimento, a Lei do Orçamento estabelece limites específicos de endividamento anual, designadamente, para as autarquias locais;

O n.º 4 do artigo 92.º da Lei de Enquadramento Orçamental prevê a possibilidade da Lei do Orçamento determinar a redução das transferências a efectuar, em caso de não cumprimento dos limites específicos de endividamento;

O n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, fixa o limite de endividamento líquido municipal;

O n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, determina que os municípios devem reduzir em cada ano pelo menos 10% do montante que excede o seu limite de endividamento líquido;

O n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, determina que a violação do endividamento líquido origina uma redução no mesmo montante das transferências orçamentais devidas no ano subsequente pelo subsector Estado;

Após o apuramento do endividamento municipal relativo a 2008 foram notificados os municípios que não cumpriram com o estipulado no artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças

Locais, para se pronunciarem prestando os esclarecimentos tidos por convenientes relativamente ao excesso verificado;

Na sua resposta o município de Alijó não contestou os montantes constantes da notificação. Assim, confirma-se, em 31 de Dezembro de 2008, que não só não reduziu em 10% o excesso de endividamento líquido (€ 117 362,35), exigido pelo n.º 2 do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais, como agravou o incumprimento do limite de endividamento líquido, face ao verificado em 1 de Janeiro de 2008, no montante de € 858 543,28:

Determina-se que:

1 — Face ao incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, pelo município de Alijó, conforme demonstra o quadro em anexo, seja aplicada a redução de 10% da respectiva transferência do Fundo de Equilíbrio Financeiro, prevista no mapa XIX do Orçamento do Estado para 2010 e seguintes, pelo número de duodécimos necessário até perfazer o montante de € 1 340 250.

2 — A manutenção da retenção será reapreciada em 2011, após análise da evolução do endividamento municipal verificado em 2010.

3 — O montante retido aos municípios por violação dos limites de endividamento é afecto ao Fundo de Regularização Municipal previsto no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 42.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

7 de Setembro de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro*.

ANEXO

Em euros

Montante em excesso de endividamento líquido		Diminuição obrigatória n.º 2 do artigo 37.º da LFL	Variação verificada pelo município	Redução das transferências do Orçamento do Estado notificada em Julho de 2009.	Montante justificado em sede de audiência prévia	Redução das transferências do Orçamento do Estado
1 de Janeiro de 2008	31 de Dezembro de 2008					
1	2	3 = 10 % x (1)	4 = 2 — 1	5 = 3 + 4	6	7 = 5 - 6
1 173 623,50	2 032 166,78	117 362,35	858 543,28	975 905,63	- 364 344	1 340 250

203749623

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários
e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 19649/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, na sequência da conclusão da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do INA (2009-2010), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Pedro Nuno Lopes Silva com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Clara Maria Dias Brás com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010.

Lisboa, 16 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

203745751

Aviso n.º 19650/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 13449 publicado no *Diário da República* n.º 146, 2.ª série de 30 de Julho de 2009, para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direcção-Geral

Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Fernandes Oliveira com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 10 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Sandra Isabel Antão Marcelino Neves com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Ana Paula Milharó Vieira Pereira com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Anabela Benvinda Mascate Pratas dos Anjos com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Setembro de 2010;

Ana Margarida de Oliveira Centeio com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 10 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Nuno Manuel Nunes Sereno Évora com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Sandra Maria Marcos Meleiro com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Sofia Gonçalves Pereira com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Isabel Maria da Conceição Santana Gomes com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 9 de Agosto de 2010;

Teresa Maria da Luz Nunes Bernardino da Costa com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Agosto de 2010;

Maria Augusta Baptista das Neves com a remuneração correspondente à 12.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 17 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Agosto de 2010;

Ana Paula dos Santos Teixeira Reigada com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Da reserva de recrutamento, ao abrigo do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Maria Fernanda Choupina Borges Tenório com a remuneração correspondente à 7.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 12 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de Agosto de 2010;

Elisa Alexandra Osório de Albuquerque de Vasconcelos Silva com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 10 da tabela remuneratória única, com efeitos a 6 de Setembro de 2010;

Paulo Jorge Rodrigues de Carvalho e Abel Ramos com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Lisboa, 16 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

203745735

Inspeção-Geral de Finanças

Declaração de rectificação n.º 2029/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, rectifica-se que, no n.º 12.1 do aviso n.º 19054/2010, onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 55\% AC + 45\% EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

203749323

Declaração de rectificação n.º 2030/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, rectifica-se que, no n.º 12.1 do aviso n.º 19055/2010, onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 55\% AC + 45\% EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

203749242

Declaração de rectificação n.º 2031/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, o aviso n.º 19056/2010, rectifica-se o seguinte:

1 — No n.º 12.1 onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 55\% AC + 45\% EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

203749607

Declaração de rectificação n.º 2032/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19153/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de Setembro de 2010, rectifica-se o seguinte:

1 — No n.º 8.1, onde se lê «indicando a referência E» deve ler-se «indicando a referência D».

2 — No n.º 10, onde se lê:

«10 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 55\% AC + 45\% EPS$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«10 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.»

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

203749753

Declaração de rectificação n.º 2033/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, rectifica-se o seguinte:

1 — No n.º 12.1 do aviso n.º 19055/2010, onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 55\% AC + 45\% EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.»

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

203749404

Instituto de Gestão da Tesouraria
e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 19651/2010

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Outubro-2010, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 0,989 33 %.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, 28 de Setembro de 2010. — *António Pontes Correia*, vogal do conselho directivo.

203746026

Aviso n.º 19652/2010

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Outubro-2010 é de 1,030 55 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,133 61 %.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, 28 de Setembro de 2010. — *António Pontes Correia*, vogal do conselho directivo.

203746034

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**FORÇA AÉREA****Comando da Logística da Força Aérea****Despacho n.º 15131/2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, Coronel ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 1944/2010, de 28 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 1944/2010, de 28 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Data: 20 de Setembro de 2010. — Nome: *Victor Manuel Lourenço Morato*, cargo: Comandante da Logística.

203748895

Despacho n.º 15132/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, Coronel ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respectivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto nos artigos 5.º, 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

Data: 20 de Setembro de 2010. — Nome: *Victor Manuel Lourenço Morato*, cargo: Comandante da Logística.

203748879

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho n.º 15133/2010**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de Coordenador do Gabinete de Inspeção se encontra vago, pelo que importa proceder à nomeação de titular para o referido cargo, a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica;

Considerando que o Inspector Superior, de Nível 1, licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Coordenador do Gabinete de Inspeção;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Inspector Superior, de Nível 1, licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício, Coordenador do Gabinete de Inspeção, em regime de substituição.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.

Oeiras, 21 de Setembro de 2010. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

António Carlos de Jesus Pereira Patrício, 50 anos, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1988, c/ pós-graduação em Direito Comunitário em 1990.

Inspector do SEF desde 1990, tendo sido promovido a inspector superior em Abril de 2005, com efeitos reportados a Fevereiro de 2004.

Exerceu funções de inspector de turno no posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa de 08/91 a 05/95.

Exerceu funções de Coordenador da Fiscalização da Direcção Regional de Lisboa de 05/95 a Janeiro de 2001.

Director Regional dos Açores de 02/ 2001 a 04/2003.

Director Regional do Algarve de 04/2003 a 05/2005.

Director Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo de 05/2005 até à presente data.

Recebeu vasto leque de formação, c/ destaque para a facultada pelo INA, designadamente versando sobre CPA, SIADAP e Alta Direcção.

Formador do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras nas áreas de direito comunitário e de direito de estrangeiros em estágios da carreira que integra.

Desempenhou funções de representação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em reuniões do Grupo de Budapeste e em reuniões de grupos de trabalho de Schengen, da Comissão e do Concelho da UE, c/ destaque para o exercício de funções de delegado no Grupo Migração/Afastamentos do Concelho durante 3 anos.

Vasta participação em missões na qualidade de perito, no âmbito da UE, destacando-se a chefia da missão da UE à Etiópia em Novembro de 2007, que permitiu o estabelecimento de plataformas de cooperação.

203747006

Despacho n.º 15134/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de Chefe de Departamento de Operações se encontra vago, pelo que importa proceder à nomeação de titular para o referido cargo, a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica;

Considerando que o Inspector Superior, de Nível 2, licenciado Fernando António Parreiral Pinheiro Silva, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Chefe de Departamento de Operações;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Inspector Superior, de Nível 2, licenciado Fernando António Parreiral Pinheiro Silva, Chefe do Departamento de Operações, em regime de substituição.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.

Oeiras, 23 de Setembro de 2010. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Fernando António Parreiral Pinheiro da Silva, Inspector Superior de nível 2, licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa.

Ingressou na Carreira de Fiscalização e Investigação do SEF no 1.º Estágio Probatório em Novembro de 1990.

Até Dezembro de 2000 desempenhou funções de Inspector de Turno e Inspector Assistente do Responsável no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa. Durante este período assumiu a responsabilidade directa pela gestão e coordenação do Controlo de 2.ª linha no Posto de Fronteira, bem como das escoltas ao estrangeiro.

Foi nomeado Chefe do Departamento de Operações do SEF em Janeiro de 2001, cargo que desempenhou até Fevereiro de 2003. Assegurou nesta fase em dependência directa da Direcção do SEF, a implementação ao nível nacional do processo de regularização de estrangeiros através da concessão de Autorizações de Permanência.

Entre Março de 2003 e Outubro de 2006 desempenhou as funções de Inspector Assistente do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa, com a responsabilidade de substituição do Inspector Responsável nas suas ausências e impedimentos. Nestas funções assegurou a coordenação ao nível do Aeroporto de Lisboa da operação implementada durante a realização do Euro 2004.

Em Outubro de 2006 e com vista à preparação da futura Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, foi colocado no Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação do SEF. Durante a Presidência integrou as delegações do Comité Estratégico, Migração, Fronteiras e Asilo, do Grupo de Alto Nível Asilo e Migrações e do Grupo Asilo.

Entre Janeiro de 2008 e Outubro de 2009, desempenhou as funções de Conselheiro Jurídico na Agência Europeia para a Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados Membros da União Europeia (Frontex), em Varsóvia.

Desde Novembro de 2009 vem prestando assessoria directa do Director Nacional do SEF.

203747111

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 15135/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 21 de Setembro de 2010, por delegação do Director-Geral (*DR* 2.ª série, n.º 135 de 14-07-2010):

João Manuel Jorge de Pina, escrivão-adjunto do Tribunal do Comércio de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da 4.ª, 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa;

Eduardo Miguel Andrade do Couto Esteves, escrivão-adjunto da 4.ª, 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Comércio de Lisboa;

João Carlos Correia Cardoso Magalhães, escrivão-adjunto do Tribunal do Comércio de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa;

Elisa Maria Nogueira Fernandes, escrivã-adjunta do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Comércio de Lisboa;

Francisco Manuel do Lago, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Esposende — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim;

Teresa Maria Lomba de Araújo, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Esposende.

Início de funções: 2 dias

Lisboa, 22 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

203748513

Despacho (extracto) n.º 15136/2010

Por despacho do Director-Geral da Administração da Justiça de 23-09-2010 foi renovada a comissão de serviço, por três anos, do Lic. Carlos Alberto da Silva Correia, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, desta Direcção-Geral, ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 23.º e do n.º 8 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

24/09/2010. — A Directora de Serviços *Helena Almeida*.

203747517

Despacho (extracto) n.º 15137/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 23 de Setembro de 2010, por delegação do Director-Geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14-07-2010):

António Carvalho da Silva, Técnico de Justiça-Adjunto dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Sátão, autorizada a permuta, para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Moimenta da Beira.

Ana Bela Vinagre Ferreira Martins, Técnica de Justiça-Adjunta dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Moimenta da Beira, autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Sátão.

Início de Funções: 2 dias

27.09.2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
203748651

Despacho (extracto) n.º 15138/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 22.09.2010, foram, nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26.08, convertidas em definitivas as nomeações provisórias, das seguintes oficiais de justiça:

Nome Completo	Categoria	Data de efeitos
Maria do Céu Fortes Ramos	Técnica de Justiça Auxiliar	25-Ago-2010
Fátima Cristina Leite Vieira	Escrivã Auxiliar	02-Set-2010

28 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
203746383

Despacho (extracto) n.º 15139/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 09.09.2010, foi autorizado nos termos do artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26.08, o exercício de funções, em regime de substituição, dos seguintes oficiais de justiça:

Secretário de justiça

Situação efectiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalão/ Índice	Categoria	Escalão/ Índice	Tribunal	Período
Adalberto Branco Pereira	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Baião	14.12.09 a 04.03.10
Adrião Dias da Silva	Esc. Direito . . .	5/620	Secretário Justiça	1/710	Porto — SG V. J. Civ.	01.06.10 a 31.07.10
Alice Belinha e Sá Relvas Dias	Esc. Direito . . .	4/600	Secretário Justiça	1/630	Espinho	01.06.10 a 31.07.10
Almerindo Soares de Freitas	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário de Justiça	1/710	Gondomar -SG.	01.10.09 a 07.03.10 — 16.07.10 a 31.07.10
Amílcar dos Santos Cruzeiro	Esc. Direito . . .	3/570	Secretário Justiça	1/630	Loures — TT	01.10.09 a 31.07.10
Ana Maria Diogo Branquinho Sousa . . .	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Faro — Fam. Men. . . .	01.10.09 a 07.03.10
Anabela de Jesus Azevedo Carvalho Lucas.	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Cadaval	01.10.09 a 31.07.10
Ana Bela Ramalho Fernandes	Esc. Direito . . .	4/600	Secretário Justiça	1/630	Setúbal — TT.	01.02.10 a 08.06.10
António Francisco Cardoso dos Santos	Esc. Direito . . .	3/570	Secretário Justiça	1/630	Avis	17.11.09 a 04.03.10
António José Alcaide	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Amadora — J.	23.03.10 a 31.07.10
António José Correia Lopes	Esc. Direito . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Santa Cruz das Flores	01.10.09 a 04.04.10
Armando Manuel Rodrigues Alves . . .	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/710	Seixal — SG	19.11.09 a 31.07.10
Carlos Alberto da Silva Almeida Figueiredo	Esc. Direito . . .	3/570	Secretário Justiça	1/630	Loures — J. Crim. Peq. Inst. Crim.	06.04.10 a 31.07.10
Carlos Jorge Calheiros Lages	Esc. Direito . . .	6/640	Secretário Justiça	2/650	Vila Nova da Cerveira	01.06.10 a 31.07.10
Cristina dos Santos Rodrigues	Esc. Direito . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Mirandela — TAF . . .	04.01.10 a 07.06.10
Emília de Jesus Santos Pedroso	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Ponta Delgada -T.A.F.	01.10.09 a 31.07.10
Emília da Silva Vieira	Esc. Direito . . .	4/600	Secretário Justiça	1/630	Vila Nova de Famalicão	01.02.10 a 31.07.10
Firmino dos Santos Lontro	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Oliveira de Aze- meis — TT.	04.01.10 a 31.07.10
Francisco Alberto Godinho Romeiro . .	Esc. Direito . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Vila Praia da Vitória . .	01.10.09 a 24.03.10
Isabel Maria de Sousa Moreira da Silva Soares Roque.	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Benavente	01.06.10 a 31.07.10
Joaquim Luís Barrigas Queiroga	Esc. Direito . . .	3/570	Secretário Justiça	1/630	Almada — TAF	11.11.09 a 31.07.10
Joaquim Manuel Quintino Pinto Lopes Correia.	Esc. Direito . . .	5/620	Secretário Justiça	1/630	Lisboa — Exec. Penas	18.01.10 a 19.02.10
Joaquim Mateus Libânio dos Santos . .	Esc. Direito . . .	3/570	Secretário Justiça	1/710	Cascais — SG	01.03.10 a 31.07.10
Joaquim Pereira Ribeiro de Miranda . .	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Castro Daire	01.04.10 a 07.06.10
Jorge Manuel Leal da Costa Monteiro	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Lisboa — 3, 4 J. Civ. . .	01.10.09 a 31.07.10
José António Caldas Palhares	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/710	Viana do Castelo — SG	01.11.09 a 05.03.10
José Augusto Freitas Duarte	Esc. Direito . . .	4/600	Secretário Justiça	1/630	Barcelos	08.03.10 a 31.07.10
José Carlos Santos Salgado Caires . . .	Esc. Adjunto . . .	6/500	Secretário Justiça	1/630	Santa Comba Dão — 2.º J	23.11.09 a 01.02.10
José João da Silva Ferreira de Oliveira	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Lisboa — Tributário. . .	03.05.10 a 31.07.10
José Manuel Mocinha Velez	Esc. Direito . . .	4/600	Secretário Justiça	1/630	Almada — TT	18.11.09 a 11.04.10
José Rui Gomes Coelho	Téc. Just. Prin- cipal.	6/640	Secretário Justiça	2/650	Vila Nova de Gaia — MP	01.10.09 a 31.07.10
Luís Afonso Ferreira Barros	Esc. Direito . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Sátão	01.07.10 a 31.07.10
Luisa Maria de Jesus Garcês	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Setúbal — Fam Men. . .	01.07.10 a 31.07.10
Manuel Fernando Barbosa de Sousa . .	Téc. Just. Prin- cipal.	6/640	Secretário Justiça	2/650	Porto — DIAP	01.10.09 a 04.03.10
Manuel Pedrosa Gomes	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Póvoa de Varzim	01.03.10 a 06.06.10
Maria da Conceição Almeida Costa Gar- nacho.	Esc. Direito . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Vila Pouca de Aguiar. .	03.05.10 a 31.07.10
Maria Fernanda Lucas de Oliveira Nunes Sousa.	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/710	Porto — SG Fam. e Men.	04.11.09 a 04.03.10
Maria Helena Belles Arvelos Batista . .	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/710	Lisboa — Serv. Ext. . . .	01.10.09 a 11.01.10
Maria Isabel Rosa Mendes Portela . . .	Esc. Direito . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Tomar	01.10.09 a 07.06.10

Situação efectiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalão/ Índice	Categoria	Escalão/ Índice	Tribunal	Período
Maria de Jesus Bernardino Landeiro . . .	Esc. Direito. . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Barreiro — TT	01.01.10 a 22.02.10
Maria José Campos Guimarães	Esc. Direito. . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Santo Tirso	09.04.10 a 31.07.10
Maria José Gouveia Araújo do Carmo	Esc. Direito. . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Moita	01.03.10 a 04.06.10
Maria José Martins Caleiro	Esc. Direito. . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Redondo	01.05.10 a 31.07.10
Maria Madalena Magalhães Jesus Cor- reia Serra.	Esc. Adjunto. . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Beja	01.06.10 a 31.07.10
Maria Marta de Castro Gonçalves Ra- pazote.	Esc. Direito. . . .	3/570	Secretário Justiça	1/630	Mafra — Sec. Juízos. . .	03.12.09 a 10.05.10
Maria Paula de Almeida Cunha	Esc. Adjunto. . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Águeda — J Civ. Crim. Exec. Inst. Crim.	09.04.10 a 31.07.10
Maria Suzel Fernandes Pinto Ascensão	Esc. Direito. . . .	6/640	Secretário Justiça	2/650	Covilhã.	16.12.09 a 12.02.10
Orlando Manuel Costa Belchior Dias	Esc. Direito. . . .	4/600	Secretário Justiça	1/630	Loulé — TAF.	01.10.09 a 06.06.10
Paula Virgínia Cálix da Assunção Dinis Correia da Conceição.	Esc. Direito. . . .	2/540	Secretário Justiça	1/630	Albufeira	25.01.10 a 06.07.10
Zulmira de Oliveira Ricardo Carvalho	Esc. Direito. . . .	1/510	Secretário Justiça	1/630	Paredes.	01.05.10 a 31.07.10

Escrivão de direito

Situação efectiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalão/ Índice	Categoria	Escalão/ Índice	Tribunal	Período
Alberto Manuel Pina	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Gondomar — 3 Juízo Comp. Esp. Cível 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Alfredo Jorge Mangeon Peixoto	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Porto — 2.º J. Crim. 3.º Sec.	02.12.09 a 04.03.10
Américo José Vilela Fonseca.	Esc. Adjunto	1/365	Escrivão de Direito	1/510	Setúbal — 3.º J. Crim. 1.ª Sec.	06.05.09 a 04.06.10
Ana Cristina da Silva Ribeiro Cardoso	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 3.ª Sec. 12.ª V. Cível	01.09.09 a 07.03.10
Ana Jesus Madeira Teixeira da Con- ceição.	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Mealhada — 1.º J. 1.ª Sec. . . .	18.11.09 a 18.12.09
Ana Maria Fernandes Vieira Alves Lou- reiro Duarte.	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Porto — Sec. Central J. Crim.	06.04.10 a 04.06.10
Ana Maria Gonçalves Pereira Cardoso	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Penafiel — TAF Sec. Processos	02.11.09 a 07.03.10
Ana Maria Teixeira Barreto	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — Instr. Crim. 5.º J. 1.º Sec.	05.01.10 a 31.07.10
Ana Paula Pereira Madeira de Bastos Faustino.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 2.º J. Crim. 3.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Ana Paula Valbom Trindade	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Alcobaça -1.º J. 1.ª Sec.	01.10.09 a 08.03.10
Anabela Simões Henriques Barata. . .	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Alenquer — 2.º J. 1.ª Sec. . . .	01.10.09 a 11.03.10
Angelo Augusto de Carvalho.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Ponta Delgada — 3.º J. 1.ª Sec.	09.06.10 a 31.07.10
António Fernandes Pereira.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Porto — Peq. Instância Cível Sec. Central.	02.12.09 a 07.03.10
António José Matos Ferreira	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Barcelos — 2.º J. Comp. Esp. Civ. 1.ª Sec.	23.06.10 a 31.07.10
António Manuel Jacinto Aguiar. . . .	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Tomar — Sec. Central	01.10.09 a 07.06.10
António Manuel Pequeto Castor. . . .	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Arraiolos — 1.º J. 1.º Sec. . . .	04.06.10 a 31.07.10
António Pinto Ribeiro	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Amarante — Sec. Central . . .	01.10.09 a 09.03.10
António Salvaterra Ferreira	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Figueira da Foz — 3.º J. 1.ª Sec	01.03.10 a 13.06.10
Arminda Maria Nazario Queiros Ro- drigues Pereira.	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Porto — 1.º J. Crim. 3.ª Sec.	01.10.09 a 08.03.10
Aurora Cesária Pereira dos Santos. . .	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Porto — 3.ª V. Civ. 2.ª Sec. . . .	02.11.09 a 04.03.10
Belisa Maria Moura Costa Moreno. . .	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Porto — Instr. Crim. 3.º J. 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Carlos Alberto Figueiredo Santos Correia	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Loulé — 1.º J. Comp. Esp Crim. 1.ª Sec.	01.10.09 a 14.03.10
Carlos Mota Campos	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Santa Maria da Feira — Sec. Central.	01.10.09 a 23.04.10
Carlos Rogério Oliveira Rodrigues. . .	Téc. Justiça Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Guimarães — TT 2.º J.	01.10.09 a 31.07.10
Celeste Maria Carvalho Ferreira Freire	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Faro — Fam. Men. 2.º J.	19.10.09 a 13.11.09
Cristina Maria de Matos Branco	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Almada TAF — Sec. Central	11.11.09 a 31.07.10
Dília Maria Silvério Miranda Canais	Esc. Adjunto	1/365	Escrivão de Direito	1/510	Cartaxo — 2.º J. 1.ª Sec.	01.06.10 a 31.07.10
Domingos da Costa Alves	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Celorigo de Basto — 1.º J. 1.ª Sec.	08.03.10 a 10.06.10
Elisabete Alves Pereira Martins. . . .	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 7.ª Vara Civ. 2.ª Sec.	01.10.09 a 07.06.10
Fernanda Alexandrina Rodrigues de Sousa Rocha.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Cinfães — 1.º J. 1.ª Sec.	02.12.09 a 07.03.10
Fernanda da Conceição Fernandes Parada	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Ponta Delgada — 1.º J. 1.ª Sec.	05.01.10 a 31.07.10
Fernanda Maria Mariani Leão de Paiva	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Gondomar — TT 1.º J. 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Fernando José Moutinho Graça de Barros	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Vila Nova de Famalicão — Ser. Externo.	29.09.09 a 31.07.10
Fernando Manuel de Matos Branco. . .	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Santa Cruz — 2.º J. 1.ª Sec. . . .	05.03.10 a 11.06.10
Filomena de Jesus Vieira Pacheco . . .	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Porto — J. Execução 2.ª Sec.	01.10.09 a 04.03.10
Frederico Duarte Oliveira Louro	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 3.º J. Civ. 3.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Francisco Manuel Fernandes Coelho	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Rio Maior — 2.º J. 1.ª Sec. . . .	16.10.09 a 22.03.10

Situação efectiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalaço/ Índice	Categoria	Escalaço/ Índice	Tribunal	Período
Gabriela Rodrigues Aleixo Cândido	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Seixal — 1.º J. Comp. Esp. Crim. 1.ª Sec.	01.11.09 a 08.03.10
Helder Manuel de Jesus Henriques . . .	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Sintra — 2.ª Sec. J. Inst. Crim.	23.03.10 a 31.07.10
Helena Maria Mendes Seixas Almeida	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Porto — 1.º J. Execução.	01.04.10 a 31.07.10
Isabel Gravanita Pereira Garcia	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Moita — 3.º J. 2.ª Sec.	23.10.09 a 31.07.10
Joan Santos Gonçalves de Sousa	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Tavira — 1.º J. 1.ª Sec.	03.08.09 a 31.07.10
João António Galhardas Coelho.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Leiria — TAF Sec. Processos	01.10.09 a 11.06.10
João Carlos Ferreira Coutinho	Esc. Adjunto	1/365	Escrivão de Direito	1/510	Setúbal — 2.º J. Crim.	25.03.10 a 31.07.10
João Gama Silva Lopes	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Caldas da Rainha — Ser. Ext.	01.10.09 a 31.07.10
João Paulo Marques Alves.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — Tr. Central Intr. Crimi. 1.º J. 1.ª Sec.	04.01.10 a 31.07.10
João Paulo Relvas Dias Calado	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Portalegre — 2.º J. 1.ª Sec. . . .	16.11.09 a 08.03.10
Joaquim Manuel Silveiras Barata Lopes	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Loures — 3.º J. Civ. 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Jorge Manuel Bento Ordens.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Águeda — J. Civ. Crim. Exec. Instr. Crim.	09.04.10 a 31.07.10
José António do Espírito Santo Carvalhal.	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Loures — TT	26.01.10 a 31.07.10
José Carlos Fonseca Esteves	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 2.ª V. Crim.	01.10.09 a 04.03.10
José Carlos Reis	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Oliveira de Azeméis — TT. . .	04.01.10 a 31.07.10
José Carlos Santos Salgado Caires . . .	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Santa Comba Dão — 2.º J. . . .	23.11.09 a 01.02.10
José Carolino Ferreira Goncalves . . .	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Ponta Delgada- Fam e Men 1.º J. 1.ª Sec.	09.11.09 a 10.01.10
José Joaquim Ferreira Piçarra	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Montijo — 2.º J. 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
José Julio Barbosa Vicente do Nascimento Dias.	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — Fam. Men. 3.º J. 3.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
José Manuel Medeiros de Paiva.	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Lamego — TT 1.º J. 1.ª Sec.	04.05.10 a 31.07.10
José Paulo André Nunes.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — Exec. Penas 3.º J. 1.ª Sec.	09.02.10 a 30.04.10
Laurinda de Fátima Teixeira Cerqueira	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Matosinhos — Fam. Men. 1.ª Sec.	26.10.09 a 31.07.10
Leonor dos Anjos Afonso Maltez Gouveia	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Seia — 2.º J.	01.03.10 a 31.07.10
Lina Maria da Silva Davide Simão Pontes	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Loures — TT	01.10.09 a 25.01.10
Luciana Maria Soares Peixoto	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Aveiro — Fam. Men. J. Sec. 1 Proc.	02.02.10 a 06.06.10
Lucília Maria da Conceição Filipe Ferreira Perdiz.	Esc. Adjunta	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Valongo — TT 1.º J. 1.ª sec. . . .	26.10.09 a 31.12.09
Luisa Maria Rodrigues Costa Cláudio	Esc. Adjunta	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Olhão — 3.º J. 1.ª Sec.	01.06.10 a 31.07.10
Manuel Fernando Vieira de Sousa . . .	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Baião	15.12.09 a 04.03.10
Manuel Joaquim Ferreira de Melo . . .	Esc. Ajunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Paços de Ferreira- 1.º J. 1.ª Sec.	06.04.10 a 31.07.10
Margarida Isabel Abrantes Silva Guerreiro Martins.	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Grândola — Sec. 1 Processos	19.09.09 a 08.03.10
Maria Adelaide Lebre Caia Cabaço . . .	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Redondo — 1.º J. 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Maria Adília da Silva Ramos Pimenta dos Santo Louro.	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — SG. Execução 3.ª Sec.	01.02.10 a 06.06.10
Maria do Amparo Cordeiro	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Porto de Mós — 2.º J.	11.01.10 a 31.07.10
Maria do Amparo Sousa.	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Figueira da Foz — TT 1.º J. 1.ª Sec.	02.11.09 a 28.02.10
Maria Ângela Coelho Rodrigues	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 3.º J. Crim. 2.ª Sec.	01.10.09 a 08.03.10
Maria Cândida Bento Domingos Carregosa.	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Moita — 1.º J. 1.ª Sec.	01.06.10 a 04.06.10
Maria Cecília Folgado de Matos da Mota	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Nisa — 1.º J. 1.ª Sec.	02.11.09 a 14.01.10
Maria da Conceição Oliveira Rodrigues Paiva.	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 2.º J. Crim. 2.ª Sec.	02.02.09 a 14.04.09
Maria Dolores Perdigoto Ramos Lourenço.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — SG Execução 5.ª Sec.	04.01.10 a 01.07.10
Maria Emília Pereira Carvalho	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Porto — 3.º J. Crim. 1.ª Sec.	06.04.10 a 31.07.10
Maria Ernestina da Silva Gomes	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Santarém — TT 1.º J. 1.ª Sec.	02.12.09 a 05.03.10
Maria de Fátima Neves Alves	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Vila Nova de Gaia — 1.ª Sec. J. Execução.	01.10.09 a 28.03.10
Maria de Fátima Pargana Borralho Silveira.	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Horta — 1.º J. 1.ª Sec.	07.01.10 a 19.07.10
Maria de Fátima Pereira Gonçalves	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Vila Nova de Gaia — Sec. Central.	19.04.10 a 31.07.10
Maria de Fátima Ribeiro de Sousa Pereira.	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Barreiro — 1.º J. comp. Esp. Cível 1.ª Sec.	07.12.09 a 07.03.10
Maria de Fátima Rodrigues Sequeira	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Coimbra — Crim. 4.º J. 1.ª Sec.	04.05.10 a 31.07.10
Maria Filomena Sales Ferreira.	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Gondomar — Sec. Central e Serv. Externo.	01.10.09 a 07.03.10 — 12.07.10 a 31.07.10
Maria Helena Carvalho Moreira	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Almada — Fam. Men. 1.ª Sec.	12.04.10 a 06.06.10
Maria Helena dos Santos Gonçalves Franco.	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — TT 1.º J. 2.ª Sec. . . .	14.12.09 a 10.03.10
Maria Helena Vitória da Conceição . . .	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Caldas da Rainha — 2.º J. . . .	01.10.09 a 04.03.10

Situação efectiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalaço/ Índice	Categoria	Escalaço/ Índice	Tribunal	Período
Maria Isabel Gomes de Matos	Esc. Adjunto	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Vila Franca de Xira — 2.º J. C. Esp. Crim. 1.ª Sec.	30.04.10 a 31.07.10
Maria de Jesus Rodrigues Constâncio	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Vila Real de Santo António	01.10.09 a 01.02.10
Maria João Sequeira Pinto Martinez	Esc. Adjunto	1/365	Escrivão de Direito	1/510	Cascais — 4.º J. Comp. Esp. Crim. 1.ª Sec.	01.10.09 a 05.03.10
Maria Lúcia Sousa Santos Pinto	Esc. Adjunta	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Porto — Fam. Men. 3.º J. 2.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Maria Lucília Lopes Parreira	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Évora — TT 1.º J. 1.ª Sec. . . .	02.07.10 a 31.07.10
Maria Luísa Lourenço António Godinho	Esc. Adjunta	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — Fam. Men. 2.º J. 3.ª Sec.	29.01.10 a 31.07.10
Maria de Lurdes Castro Gonçalves . . .	Esc. Adjunta	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Oliveira de Azeméis — 3.º J. Civ.	01.10.09 a 31.07.10
Maria de Lurdes Coelho Extreia Ribeiro Semeano.	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Almada — Fam. Men. 3.º J. Civ.	05.07.10 a 31.07.10
Maria da Luz Mendes de Magalhães Tavares.	Esc. Adjunta	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Valongo — Sec. Central.	01.10.09 a 31.07.10
Maria Manuela Pereira Mendes Tinoco	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Figueira da Foz — 3.º J. 1.ª Sec.	01.10.09 a 28.02.10
Maria Paula Pereira Vieira	Esc. Adjunto	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Santa Maria da Feira — 1.º J. Civ.	01.10.09 a 16.07.10
Marília do Céu da Fonseca Ramos . . .	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Porto — 1.º J. Civ. 1.ª Sec. . . .	03.05.10 a 31.07.10
Marília Maria Lourenço Cruz	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Montemor-o-Novo — 1.º J. . .	16.03.10 a 04.06.10
Natalina Maria Frade Pereira	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 5.ª V. Crim.	08.03.10 a 04.06.10
Miguel Jorge Andrade Rodrigues dos Santos.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — J. Execução 2.ª Sec.	12.10.09 a 11.12.09
Orinda Lopes Guedes	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Ponte de Lima — 2.º J. 1.ª Sec.	12.07.10 a 31.07.10
Patrícia Margarida Ramos Varalunga	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Santa Cruz das Flores.	01.10.09 a 04.04.10
Paula Alexandra Patrocínio de Sousa Vicente Paninho.	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Amadora — 3.º J. Comp. Esp. Civ. 1.ª Sec.	04.01.10 a 06.06.10
Paula Cristina Belo Miguens	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 1.ª V. Crim.	01.01.10 a 06.06.10
Paulo Alexandre Frutuoso Fernandes	Esc. Adjunto	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Porto — TAF J. Liq.	01.10.09 a 31.07.10
Paulo Jorge Abrantes Rodrigues da Silva	Esc. Adjunto	1/365	Escrivão de Direito	1/510	São Roque do Pico — 1.º J. 1.ª Sec.	03.12.09 a 03.06.10
Rui Manuel da Silva Pinto	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Porto — 3.º J. Civ. 3.ª Sec. . . .	02.03.10 a 31.07.10
Teresa Maria Jorge Correia da Silva	Esc. Adjunto	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Vila Nova de Gaia — 1.º J. Crim. 1.ª Sec.	09.03.10 a 31.07.10
Vitor Manuel Magalhães Mourão . . .	Esc. Adjunto	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — 4.º J. Crim. 1.ª Sec.	03.05.10 a 31.07.10

Técnico de justiça principal

Situação efectiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalaço/ Índice	Categoria	Escalaço/ Índice	Tribunal	Período
Ana Sofia Santos Simões	Téc. Just. Adjunto	2/395	Téc. Just. Principal	1/510	Leiria — MP	10.11.09 a 31.07.10
António Francisco	Téc. Just. Adjunto	3/410	Téc. Just. Principal	1/510	Faro — MP 2.ª Sec.	01.10.09 a 01.07.10
António Joaquim Martins da Costa de Macedo e Silva.	Téc. Just. Adjunto	4/450	Téc. Just. Principal	1/510	Vila Nova de Famalicão — MP.	05.06.10 a 31.07.10
António José da Conceição Fernandes	Téc. Just. Adjunto	6/500	Téc. Just. Principal	1/510	Lagos — MP	17.12.09 a 31.07.10
Gorete Faria Boaventura da Vinha	Téc. Just. Adjunto	6/500	Téc. Just. Principal	1/510	Braga — MP	02.03.10 a 07.06.10
Henriqueta Rosa de Oliveira Rebelo de Andrade.	Téc. Just. Adjunto	2/395	Téc. Just. Principal	1/510	Cartaxo — MP 1.ª Sec. . . .	16.06.10 a 31.07.10
João Carlos Carvalho Santos Torres	Téc. Just. Adjunto	4/450	Téc. Just. Principal	1/510	Lisboa — MP TIC e DIAP 7.ª Sec./Secção de Processos Auxiliar.	01.10.09 a 31.07.10
Jorge Fernando Caetano Vieira Teixeira.	Téc. Just. Adjunto	4/450	Téc. Just. Principal	1/510	Porto — Instr. Crim. J. Crim. M. P. DIAP 2.ª Sec.	01.10.09 a 04.03.10
Laurentina Moreira dos Santos Velho Rua.	Téc. Just. Adjunto	6/500	Téc. Just. Principal	1/510	Oliveira de Azeméis — MP	09.11.09 a 04.03.10
Laurinda Maria Machado Duarte Rodrigues.	Téc. Just. Adjunto	6/500	Téc. Just. Principal	1/510	Abrantes — MP 1.º Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Manuel Aníbal Gondar Pereira Botelho	Téc. Just. Adjunto	6/500	Téc. Just. Principal	1/510	Amarante — MP 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.07.10
Maria de Fátima Alves Braga da Rocha	Téc. Just. Adjunto	6/500	Téc. Just. Principal	1/510	Vila Nova de Famalicão — MP.	01.10.09 a 04.06.10
Maria Fernanda Lopes Santos Ramos	Téc. Just. Adjunto	6/500	Téc. Just. Principal	1/510	Porto — Peq. Inst. Civ. J. V. Civ. MP	03.03.10 a 30.06.10
Maria de La Salette Adriana Mendes	Téc. Just. Adjunto	1/365	Téc. Just. Principal	1/510	Aveiro — MP/DIAP 4.ª Sec.	14.04.09 a 31.07.10
Maria Madalena Pereira Alves Figueiredo.	Téc. Just. Adjunto	4/450	Téc. Just. Principal	1/510	Loulé — MP 1.ª Sec.	01.10.09 a 31.01.10 — 05.05.10 a 31.07.10
Maria Palmira Amorim Peixoto Monteiro.	Téc. Just. Adjunto	3/410	Téc. Just. Principal	1/510	Porto — D.I.A.P. 8.ª Sec.	08.09.09 a 31.07.10

Direcção-Geral de Reinserção Social

Aviso n.º 19653/2010

1 — Para os devidos efeitos, tornam-se públicos os resultados da prova de conhecimentos realizada no dia 07 de Setembro de 2010, no âmbito do concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 30 postos de trabalho na categoria de Técnico Profissional de Reinserção Social de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, aberto por Aviso n.º 23238/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro.

2 — Pelo presente Aviso, torna-se igualmente público que os candidatos aprovados (cuja classificação é igual ou superior a 9,5 valores) serão oportunamente notificados para efeitos de realização da Entrevista Profissional de Selecção.

Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos

Nome	Nota	Observações Prova
Cláudia Maria Fernandes Abrantes	20,00	
Joana do Couto Pinto Ferreira	19,67	
Isabel Maria Silvestre de Castro	18,67	
Ângela de Fátima Rodrigues Fernandes	18,00	
Eduardo Manuel Monteiro Pereira Lucas	16,67	
Fernando Miguel de Matos Ferreira Lopes	16,33	
Raquel Alexandra Ribeiro Chiquelho	16,33	
Marta Isabel Cardoso Lima	16,33	
Catarina Isabel Leitão Simões de Sousa	16,00	
Ricardo Jorge da Silva Guimarães	16,00	
Pedro Jorge Mesquita Amorim	16,00	
Diana Catarina Martins de Oliveira	16,00	
Mariana Couto Castro Moreira Neves	15,33	
Francisco José Laranjo Galapito	15,33	
José Pedro Dourado Figueiro	15,00	
Paula Carmelinda Martins Pinto	15,00	
Magda Cristina Frazão Neves	15,00	
Ana Cristina Magalhães Teixeira	14,67	
Luis Miguel Rodrigues Fernandes	14,67	
Tiago Laranjeira de Sampaio e Melo Santos	14,67	
Mónica Sofia Ferreira de Almeida	14,67	
Rui Miguel da Costa Sobral	14,67	
Susana Vera Fontes Pinto Batalha	14,33	
Marta Luísa Jorge Mendes Pimentel Martins	14,33	
Joana Patrícia Amaral Ferreira	14,00	
Carla Cristina Saraiva Pereira	14,00	
Ana Sofia Penetra de Sá	14,00	
Aida Maria Magalhães Sequeira	13,67	
Anita Cristina Ramos Aleixo	13,67	
Maria Cristina Barata de Queiroz Soares	13,67	
Ana Rosa Meneses Fernandes	13,33	
Sandra Cristina dos Santos Tiago	13,33	
Joana Paula Santos Gomes	13,33	
Luis Manuel Carvalho de Almeida	13,33	
Ângelo Rui de Antunes Leitão	13,00	
Patrícia Maria Sardinha Rocha	13,00	
Rufina Carvalho de Gouveia	13,00	
Armando Emanuel Aveiro Góis	13,00	
Marco César da Costa Neves	13,00	
Ana Rita Ferreira de Carvalho Maia	13,00	
Carlos Manuel da Costa Alexandre	13,00	
Tiago André Sendão Carvalhosa	12,33	
Jorge Filipe Marques Afonso	12,33	
Ana Catarina Braga Coutinho	12,33	
Diana Filipa de Castro Dinis Ramos	12,33	
Maria do Sorriso Pinto Bernardo	12,33	
Carlos Alberto Rodrigues Vilela	12,33	
Andreia de Sousa Ferreira	12,00	
Susana Isabel Mendes Simões	12,00	
Célia Maria Lopes Rodrigues	12,00	
Ivone Lopes de Almeida	12,00	
Cláudio Manuel Ramires	11,67	
Mafalda Sofia Santos Morgado Rodrigues	11,67	
Filipa Carina Freitas Faria Gouveia	11,33	
Elisabete Alves Ferreira	11,33	
Marco Bruno Rocha Barros	11,33	
Ricardo Augusto Pereira Marques da Silva	11,33	
Andreia Ferreira da Costa Gonçalves Machado	11,00	
Sónia Paula Gonçalves dos Santos	11,00	
Joana Barata Gonçalves	10,67	
Ana Sofia Semedo Pereira Lopes	10,67	
António Américo Reis Salema	10,67	

Nome	Nota	Observações Prova
Paulo Jorge Lopes Marques	10,67	
Nuno Ricardo Moreira Bezerra	10,67	
Luis Filipe Paulo Soares	10,00	
Susana Margarida Almeida Santos	10,00	
Marlene Gonçalves Alvelos	9,67	
José Nelson Nóbrega Lume	9,67	
Renata Gomes Gonçalves	9,33	a) Excluído.
Filipe Miguel Barroso Martins de Brito Ferreira	9,33	a) Excluído.
Sérgio André Freitas Sendão	8,67	a) Excluído.
Ana Cristina Barata da Silva Teixeira	8,67	a) Excluído.
Ana Cristina Martins Pinto	8,67	a) Excluído.
Daniela Alexandra Marques Ribeiro da Silva	8,00	a) Excluído.
António Guilherme Lopes Bettencourt de Frias Barata		b) Excluído.
Neise Diana Borges Trigueiros		b) Excluído.
Cátia Valentina Duro da Costa		b) Excluído.
Ana Cláudia de Oliveira Ferreira Gonçalves		b) Excluído.
Alexandre Herculano Rodrigues Alves		b) Excluído.
Joana Isabel Godinho Pinheiro		b) Excluído.
Ana Carina Simões Ferro		b) Excluído.
Rita de Sousa Valério		b) Excluído.
Ricardo Manuel Gomes Correia		b) Excluído.
Ana Lúcia Neto Jacinto		b) Excluído.
Tiago Luis Santos Mamede da Cruz		b) Excluído.
Ana Francisca Gordinho da Rocha		b) Excluído.
Marta Alexandra Dias Almeida		b) Excluído.
Mara Filipa Soares Ventura		b) Excluído.
Aurea Alexandra Canas Coelho da Silva Claro		b) Excluído.
Pedro Miguel Ramos Nunes		b) Excluído.
Maria Alexandra Seixas Pinto Marante		b) Excluído.
Natália Isabel Fernandes da Silva		b) Excluído.
Diogo Fernando Correia Alexandre Vaz Romeiro		b) Excluído.
Ana Sofia Cardoso Maria		b) Excluído.
Rute Catarina Brandão Matos Lemos		b) Excluído.
Ana Sofia Taveira Vides		b) Excluído.
Maria Lúcia Vieira Antunes		b) Excluído.
Ana Bela Fernandes de Faria		b) Excluído.
Luis Filipe Alves Pereira Leite Magalhães		b) Excluído.
Denise Semedo de Azevedo Ferreira		b) Excluído.
Bruno Miguel Simões Moraes		b) Excluído.
Filomena Galvão Machado Frutuoso		b) Excluído.
Sara Sofia Jesus Ferreira		b) Excluído.
Patrícia Alexandra Pires de Matos		b) Excluído.
Rita Gil Soares Marinho		b) Excluído.
Maria Helena Gonçalves Côrte		b) Excluído.
Inês Pereira Lampreia Rodrigues Simão		b) Excluído.
Rita Cristina Chambel		b) Excluído.
Júlia Margarida Sequeira Pinto Eduardo Favinha		b) Excluído.
Eva Rute d'Almeida Araújo da Silva		b) Excluído.
Isabel Sofia Garcia do Vale		b) Excluído.
Filipa Alexandra Montemor Leal		b) Excluído.
Marta Maria Pinto Correia		b) Excluído.
Pedro Miguel de Oliveira Santos		b) Excluído.
Paulo Jorge Fernandes Machado		b) Excluído.
Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha Azevedo		b) Excluído.
Alexandra Sofia Lopes Rodrigues		b) Excluído.
Sara Catarina Silveira Ferrão		b) Excluído.
Célia Maria Lopes da Trindade		b) Excluído.
Filipa Isabel Sousa Machado		b) Excluído.
Tânia Maria Fernandes Teles Nogueira		b) Excluído.
Inês Almeida Vaz		b) Excluído.
Sandra Marina do Nascimento da Silva		b) Excluído.
Catarina Lopes Malhão		b) Excluído.
Catarina Alves Porto de Prieto Traguelho		b) Excluído.
Joaquim Francisco Vinha Ferreira		b) Excluído.
Rui Henriques Nunes Fernandes		b) Excluído.
Maria João Gonçalves de Oliveira		b) Excluído.
Tânia Castro Pacheco		b) Excluído.
Andreia Filipa Rodrigues da Costa		b) Excluído.
João Pedro Carreiras Sustelo		b) Excluído.
Ana Maria de Jesus Zacarias		b) Excluído.
Ana Lucia Vaz Cunha		b) Excluído.
Sandra Alexandra Pinho Maia		b) Excluído.
Raquel Alexandra Batista Garcia		b) Excluído.
Ana Rita Ramalho Ribeiro		b) Excluído.
Cristina dos Santos Nascimento		b) Excluído.
Ana Rita Sousa da Silva		b) Excluído.
João Rúben Gouveia Abreu Baptista		b) Excluído.
Lídia da Conceição dos Santos Bernardo		b) Excluído.
Ivo Miguel da Conceição Oliveira		b) Excluído.

Nome	Nota	Observações Prova
Fábio Emanuel Lourenço Roque		b) Excluído.
Sónia Andreia Neves Lopes		b) Excluído.
Joana Rebelo Belchior Josué		b) Excluído.
Beatriz Cristina Aires Mesquita de Évora		b) Excluído.
Maria Isabel Nunes		b) Excluído.
Mafalda Sofia Alves Batista		b) Excluído.
Patrícia Garcia Gomes		b) Excluído.
Deyanira Teresa Vieira		b) Excluído.
Josefa Liliana Ribeirinha Vale de Freixo		b) Excluído.
Alexandra Sofia Martins Anjos Palmeiro		b) Excluído.
Rodolfo Domingos Carneiro Correia		b) Excluído.
Sónia Patrícia da Cruz Carvalho		b) Excluído.
Delfina Maria de Jesus Oliveira		b) Excluído.
Ana Cláudia Venâncio Azenha		b) Excluído.
Sónia Isabel madeira Pimenta		b) Excluído.
Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela		b) Excluído.
Filipe Pereira Carvalho		b) Excluído.
Rui Joaquim Almeida Silva		b) Excluído.
João Pedro da Costa Monteiro Melo		b) Excluído.
Vânia Marina Santos Almeida		b) Excluído.
Tais Cláudia dos santos Lourenço		b) Excluído.
Nuno Ricardo Geraldês Neves		b) Excluído.
Diogo Tomé Paiva Figueiredo		b) Excluído.
Ana Catarina Cardoso Gomes		b) Excluído.
Andreia Catarina Cartins Castanheira		b) Excluído.
Sandra Margarida Costa Varela		b) Excluído.
Ana Cristina Leong da Silva		b) Excluído.
Pedro Miguel Estima Fernandes		b) Excluído.
Marco José Fernandes de Sousa		b) Excluído.
Sílvia Isabel Trábulo Soares		b) Excluído.
Margarida do Rosário da Silva Ribeiro		b) Excluído.
Joana Raquel dos Santos Pinto		b) Excluído.
Célia Maria Gonçalves Oliveira		b) Excluído.
Rita Rafaela da Silva Mendes		b) Excluído.
Igor Zara Ferreira Alves de Castro Moreira		b) Excluído.
Ricardo Jorge Salcedas Pais		b) Excluído.
Francisca Martins da Silva		b) Excluído.
Maria Raquel Gomes Franco Pinto		b) Excluído.
Marta Sofia Pereira estrela Gouveia		b) Excluído.
Cristina Inês Ferreira Lopes Janeiro		b) Excluído.
Igor Daniel Dias Fiães		b) Excluído.
Tiago Filipe de Azevedo Pereira		b) Excluído.
Nuno Rafael da Costa Lopes		b) Excluído.
Ana Rita Silva Mendes		b) Excluído.
Célia Margarida Nogueira Dias		b) Excluído.
Micaela da Cruz Oliveira		b) Excluído.
Rita Susana de Figueiredo e Melo Correia		b) Excluído.
Marisa Raquel Gomes de Pinho		b) Excluído.
Paula Cristina Machado Caldas		b) Excluído.
Ana Isabel Sousa Gomes		b) Excluído.
Sílvia Caldeira Martins		b) Excluído.
Inês Saborida de Sousa Calado		b) Excluído.
Elsa Maria Pires Duarte Direitinho		b) Excluído.
Helena Bárbara Azevedo Domingos		b) Excluído.
Joana Nazaré Santos Patrício David da Silva		b) Excluído.
Pedro Miguel dos Santos Severa		b) Excluído.
Alexandra Isabel Ferreira Gonçalves		b) Excluído.
Carlos Alexandre Fernandes dos Santos		b) Excluído.
Helena Isabel Andrade Dias		b) Excluído.
Paulo Fernando Andrade Teixeira		b) Excluído.
Alípio Manuel da Cunha Martins		b) Excluído.
João Rafael dos Santos Silva		b) Excluído.
Helena de Fátima Ferreira Antunes		b) Excluído.
Joana Filipa Sarmento de Sousa Marques		b) Excluído.
Andreia Rodrigues dos Santos		b) Excluído.
Telma Filipa Brás Eusébio		b) Excluído.
Joana Margarida Correia Rebelo		b) Excluído.
Ana Margarida Ramalhinho Moura		b) Excluído.
Cláudia Simões Costa Cardinal		b) Excluído.
Marisa Susana Nunes Rodrigues		b) Excluído.
Hugo Rafael Moreira Morgado		b) Excluído.
Marta Sofia de Almeida Figueiredo		b) Excluído.
Paulo Jorge da Silva Folgado		b) Excluído.
Fernanda Filipa Fernandes		b) Excluído.
Carla Sofia da Soledade Carvalho		b) Excluído.
Vera Mónica de Barros Fernando		b) Excluído.
Marco Paulo da Silva Teixeira		b) Excluído.
Anna Paula Parques Lucas		b) Excluído.
Lurdes de Fátima Ribeiro Pinto		b) Excluído.
Sónia Marlene Correia Vieira Gomes a)		b) Excluído.
Luis Filipe de Carvalho Nunes Ferreira Gonçalves		b) Excluído.

Nome	Nota	Observações Prova
Ana Cristina Pinto Pereira de Almeida e Sousa		b) Excluído.
Rita Andreia Correia Cajana Moreira Xisto		b) Excluído.
Luis Nuno Escortell Sendão		b) Excluído.
Elisabete Cátia da Silva Moreira		b) Excluído.
Susana Maria Lopes Gomes		b) Excluído.
Sara Berrincha Capela		b) Excluído.
Paulo Jorge Ferreira Gonçalves		b) Excluído.
Maria do Rosário Coelho Vidinha Ferreira		b) Excluído.
Emília Susana Moreira de Sousa		b) Excluído.
Silvina Preciosa Oliveira Carvalho		b) Excluído.
Cândida Maria Torrão Moreira dos Santos		b) Excluído.
Maria Agonia Martins Duarte Sousa		b) Excluído.
Carla Alexandra Moreira Nunes		b) Excluído.
Maria João Amaral da Costa Ernesto Cordeiro		b) Excluído.
Patrícia Proença Ribeiro		b) Excluído.
Liliana Filipa dos Santos Ramos		b) Excluído.
Daniel Filipe Afonso Lavado		b) Excluído.
Rui Filipe Tiago		b) Excluído.
Rita Serrano Rodrigues		b) Excluído.
Debora Joana Rafael Salvador Lopes		b) Excluído.
Paulo Jorge Leitão Barbosa		b) Excluído.
Joana Raquel Cardoso Branco		b) Excluído.
Patrícia Isabel Proença Vicente		b) Excluído.
Patrícia Pires da Silva Gonçalves		b) Excluído.
Bruno Oliveira Suzano		b) Excluído.
Soraia Fernandes Magalhães		b) Excluído.
Helder Manuel Ribeiro Lopes		b) Excluído.
Délia José Andrade Marques		b) Excluído.
Miguel Alexandre Rodrigues Alves		b) Excluído.
Fábio Daniel Esteves Pereira		b) Excluído.
Teresa de Jesus Gonçalves Mendes		b) Excluído.
Maria Dulce Merendão Pirocas Ferreira		b) Excluído.
Dário Rafael Martins Madeira		b) Excluído.
Alexandra Emanuela Miranda Mateus		b) Excluído.
Patrícia Isabel da Graça Marques		b) Excluído.
Marta Raquel Torres Pereira		b) Excluído.
Catarina Alexandra Pinto Raposo		b) Excluído.
Daniela Eugénia Moreira Mendes		b) Excluído.
Delfim Nelson Garrido Fernandes		b) Excluído.
Vânia Daniela Dias Monteiro		b) Excluído.
Maria Gabriela de Deus Ferreira da Silva		b) Excluído.
Cláudio Emanuel Paulo Soares		b) Excluído.
Linda Maria Mota da Glória		b) Excluído.
Solange Marisa Lucas Soares		b) Excluído.
Ana Manuela Moreira Mendes		b) Excluído.
André Filipe da Silva Gonçalves		b) Excluído.
Duarte Filipe Moura Magalhães		b) Excluído.
Maria de Fátima Gastalho Gonçalves Loureiro		b) Excluído.
Sofia Caetano Cardoso Noivo		b) Excluído.
Margarida Sofia Portugal Faria da Mota		b) Excluído.
Alexandre Fernando Lucas		b) Excluído.
Rui Pedro Morais Pereira		b) Excluído.
Ana Lúcia Fernandes Garrido		b) Excluído.
Carlos Miguel Santos Teixeira		b) Excluído.
Noélia José Freitas Tomás Martins		b) Excluído.
Maria Preciosa Veiga Sousa		b) Excluído.
José Carlos Mendes Silva		b) Excluído.
Décia Célia Abrunhosa e Silva Melo		b) Excluído.
Sara Margarida Martins Pereira		b) Excluído.
Maria Elisabete da Silva Lopes Barral		b) Excluído.
Isabel Cristina Loureiro Correia		b) Excluído.
Fátima Dias Torres		b) Excluído.
Magda Alexandra Ferreira Amaro Gouveia		b) Excluído.
Noémi da Silva de Freitas		b) Excluído.
Sónia Maria Caldas Fernandes Maia		b) Excluído.
Andreia Liliana Ferreira Magalhães		b) Excluído.
Emanuel César Malheiros dos Santos		b) Excluído.
Vânia Fabiana Aguiar Ferreira		b) Excluído.
Elsa Margarida da Fonseca Bucho Duarte		b) Excluído.
Dulce Inês Oliveira da Costa		b) Excluído.
Diana Patrícia Silva Sousa		b) Excluído.
Maria Villa de Freitas Pinheiro de Melo		b) Excluído.
André Rocha da Silva		b) Excluído.
Joana Sofia da Silva Ferreira		b) Excluído.
Tânia Cristina Sam-Bento Ponte Gomes		b) Excluído.

a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores.

b) Não compareceu à prova de conhecimentos realizada no dia 7 de Setembro de 2010.

Data: 29 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Luís Couto*.
203749307

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 15140/2010

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Veneza Hotel, de 3 estrelas, sito em Aveiro, de que é requerente a sociedade António Duarte Fernandes & Filhos, L.da;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Veneza Hotel.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 12 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do respectivo despacho de atribuição.

3 — Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) A conclusão das obras deverá ocorrer antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia que agora se atribui;
- c) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de seis meses, contado da conclusão das obras;
- d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

20 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luis Amador Trindade*.

303629492

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19654/2010

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 15 de Setembro de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da DGO, com efeitos à mesma data, com Ana Cristina Jacinto Pinto, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15189/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 167, 2.ª série, de 28 de Agosto de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da respectiva tabela remuneratória.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

203748254

Aviso n.º 19655/2010

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 16 de Setembro de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da DGO, com efeitos à mesma data, com Maria João do Carmo Caeiro Antunes, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 14773/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 161, 2.ª série, de 20 de Agosto de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível 23, da respectiva tabela remuneratória.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — *A. Mira dos Santos*, secretário-geral.

203748043

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento
Regional, I. P.

Aviso n.º 19656/2010

Anúncio n.º 6333/2009, de 13/08 — Procedimento concursal de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho — Ref.ª A.8.3) Sistemas de Informação — Tecnologia II.

Listas de ordenação final — homologação e notificação

Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 36.º e da alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal do acto de homologação da lista de ordenação final da referência supra identificada por meu despacho de 21/09/2010.

Nos termos do n.º 6 do mesmo preceito legal, torna-se igualmente pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal em causa.

A. Lista homologada dos candidatos aprovados:

- 1.º Teresa Maria de Oliveira Nunes — 15,163
- 2.º Pedro Miguel Bessa Mendes de Brito Serra — 14,738
- 3.º Abílio Manuel Vida — 14,488
- 4.º Rui Manuel Figueiredo de Almeida — 14,069
- 5.º António José Leite Jorge — 13,738

B. Notificam-se igualmente as seguintes situações:

- Amélia Patrícia Ferreira Cardoso (c)
- Brígida Braga Rodrigues (c)
- Carla Sofia Rego da Silva Jorge (a)
- Carlos Miguel Dias Tavares (b)
- Diogo de Lemos Marques Ferreira (c)
- Filipe Domingos Vicente (a)
- Maria Clara Marques da Silva Campino (c)
- Sílvia Filomena Domingos Pedreiro (c)
- Tiago Filipe Santos Ferreira (a)

(a) Candidato não convocado para entrevista por via da utilização do regime de aplicação faseada dos métodos de selecção — al. b), do n.º 1, do artigo 8.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

(b) Candidato convocado para entrevista e que faltou à mesma — n.º 12, do artigo 18.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

(c) Candidatos excluídos ao abrigo do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — candidatos com classificação inferior a 9,5 valores na análise curricular.

A lista unitária de ordenação final homologada por despacho de 21/09/2010 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.ifdr.pt), bem assim como na sua sede sita na R. de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, na Unidade de Apoio à Gestão Institucional, no 1.º andar.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

21 de Setembro de 2010. — Nome: *José Santos Soeiro*. — Cargo: Presidente do Conselho Directivo.

203745743

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 15141/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 22.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, nomeio o licenciado José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2010, para exercer funções no meu Gabinete, na área da sua especialidade, em comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O nomeado aufere, pela entidade de origem, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídas.

3 — A nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

28 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203749437

Despacho n.º 15142/2010

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que nos prédios discriminados no mapa anexo se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, os quais se inserem no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando, ainda, o previsto na base I e na alínea g) do n.º 1 da base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, que aprovou a realização do troço do sistema de metro ligeiro do Porto, Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que, de acordo com o programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem de seguida e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável

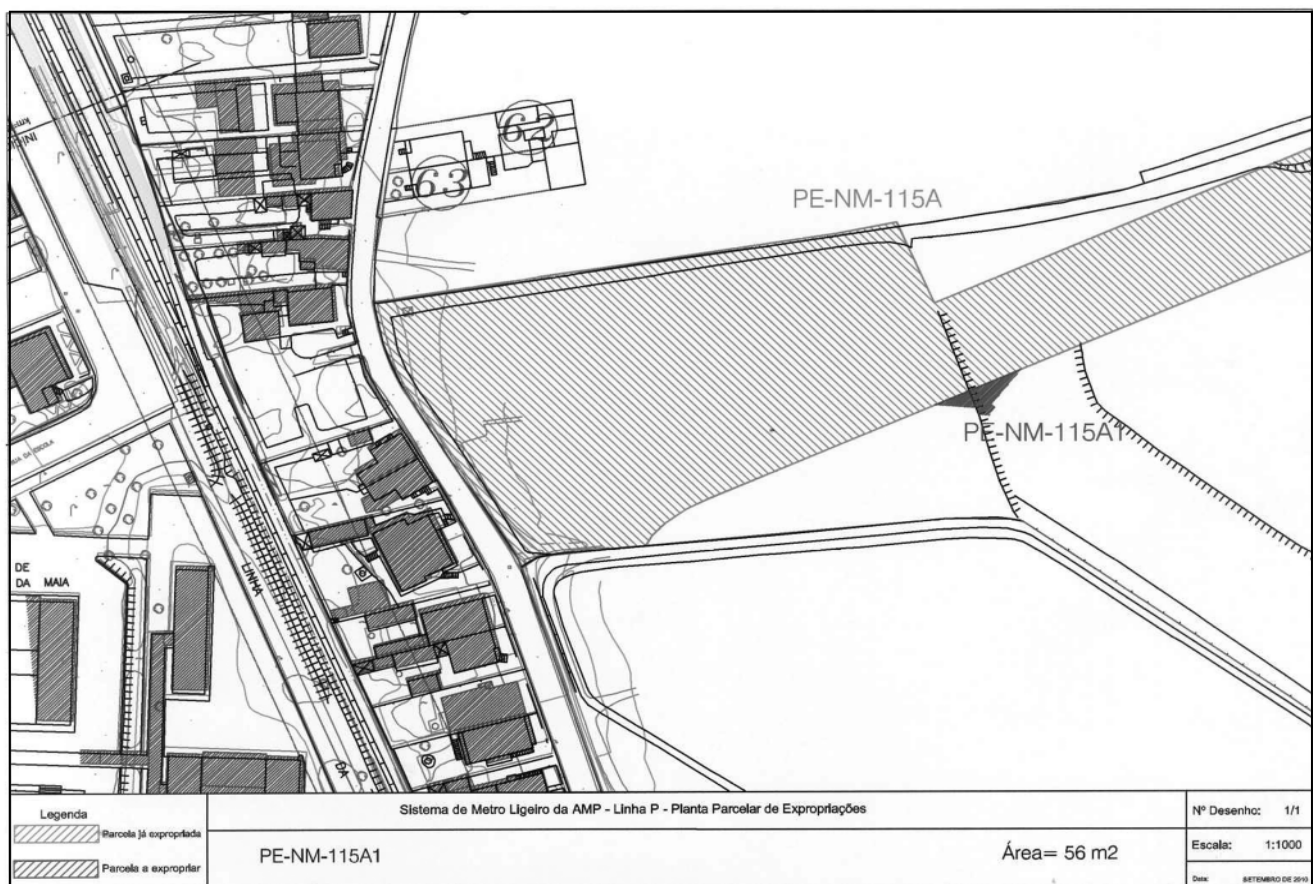
a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente à parcela PE-NM-115A1, devidamente identificada na planta de cadastro e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

28 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes,
Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.

**Mapa de expropriações****Construção do Metro do Porto****Senhora da Hora—Vila do Conde—Póvoa de Varzim**

Parcela	Número de desenho	Proprietário/Arrendatário				Identificação			
		P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana
PE-NM-115 A1	1/1	P	José Estêvão Rebelo Maia	Rua Dr. Farinhote, 779, Moreira	Maia	56	Moreira	R-763	13.541, a fls. 72 vº do Livro B-35
			Lucília Rebelo de Azevedo Vieira	Rua Dr. Gama Barros, 35 – 1.º Dto., Lisboa	Lisboa				
			Arlindo da Silva Salvador	Rua da Refunteira, 150	Moreira				

Despacho n.º 15143/2010

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro, cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à inscrição matricial, descrição predial e interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção;

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício

da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro, cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

28 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes,
Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.

Construção do Metro do Porto**Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim****Mapa de expropriações**

Parcela	Número de desenho	Data despacho DUP	Número despacho	Data publicação	Número DR	Proprietário/arrendatário				Identificação					Alterações
						P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m²)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PE-NM-536	1/1	16-11-2004	25533/2004	11-12-2004	289	P	Luis Lopes de Sousa	Rua de Encourados, 247	Póvoa de Varzim	138,01	Póvoa de Varzim		U-7917-I	2353/960802	Alteração da inscrição matricial, descrição predial e interessados.



203750043

Despacho n.º 15144/2010

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro, cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à descrição predial;

serviço, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, com efeitos a 26 de Novembro de 2010.

Lisboa, 27 de Setembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

203749883

Despacho n.º 15147/2010

Por meu despacho de 21 de Setembro de 2010:

Licenciada Maria Alice Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira, Directora de Serviços de Organização e Recursos Humanos desta Secretaria-Geral — renovada a comissão de serviço, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, com efeitos a 26 de Novembro de 2010.

Lisboa, 27 de Setembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

203749615

Instituto da Segurança Social, I. P.**Departamento de Recursos Humanos****Aviso (extracto) n.º 19657/2010**

Por despacho de 28 de Setembro de 2010, do Vogal do Conselho Directivo, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório para o exercício de funções por tempo indeterminado, da Assistente Técnica Maria Alice Fileno Santos, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Coimbra, com efeitos reportados a 6 de Fevereiro de 2010.

28-09-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203745873

Declaração de rectificação n.º 2034/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro de 2010, a pp. 47024, 47025 e 47026, o aviso n.º 18101/2010, referente ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P., rectifica-se onde se lê, no n.º 9, «os métodos de selecção a aplicar serão a prova de conhecimentos» deve ler-se «os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular».

14 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Silva e Sá*, em substituição do Vogal do Conselho Directivo, António Nogueira de Lemos.

203745913

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Aviso n.º 19658/2010****Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República, n.º 21, de 31 de Janeiro**

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 23 de Setembro de 2010, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de Angiologia/Cirurgia Vascular:

Júri Único (Norte e L.V.T.)

Presidente:

Prof. Doutor Roberto Roncon de Albuquerque — Chefe de Serviço de Angiologia/Cirurgia vascular — Hospital de S. João, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr. José Fernando Nunes Teixeira — Chefe de Serviço de Angiologia/Cirurgia Vascular — Hospital de S. João, E. P. E. (substitui o presidente em caso de falta ou impedimento);

Dr. Luís Mota Capitão — Chefe de Serviço de Angiologia/Cirurgia Vascular — Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de Santa Marta;

Dr. Rui Almeida — Chefe de Serviço de Angiologia/Cirurgia Vascular — Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. — Hospital de Santo António;

Dr. Óscar Gonçalves — Chefe de Serviço de Angiologia/Cirurgia Vascular — Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Guedes Vaz — Chefe de Serviço de Angiologia/Cirurgia Vascular — Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

Dr. Nuno Meireles — Assistente Graduado de Angiologia/Cirurgia Vascular — Hospital Pulido Valente, E. P. E.

23 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203749818

Aviso n.º 19659/2010**Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, n.º 297, de 24 de Dezembro**

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 23 de Setembro de 2010, foram nomeados os júris a seguir indicados da área profissional de Ginecologia:

Júri n.º 1 (Norte e Centro)

Presidente: Dr.ª Maria Teresa da Quinta e Costa de Mascarenhas Saraiva — Chefe de Serviço de Ginecologia — Hospital de S. João, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Alberto Pinheiro Torres — Chefe de Serviço de Ginecologia e Obstetrícia — Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. — Hospital Pedro Hispano (substitui o presidente em caso de falta ou impedimento);

Dr.ª Alda Cecília Neves Correia — Chefe de Serviço de Ginecologia — Hospital de S. João, E. P. E.;

Dr. Camilo José Nunes Esteves — Chefe de Serviço de Ginecologia — Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

Dr. Pedro Vieira de Castro — Chefe de Serviço de Ginecologia e Obstetrícia — Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E. — Guimarães/Fafe.

Vogais suplentes:

Dr. Arlindo Augusto Abrunhosa Figueiredo Ferreira — Chefe de Serviço de Ginecologia — Hospital de S. Marcos;

Dr.ª Maria Fernanda Roque Aguas Lopes — Assistente Graduada de Ginecologia — Directora Clínica da Maternidade Bissaya Barreto.

Júri n.º 2 (ARS de Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma da Madeira)

Presidente: Dr. Victor Manuel Branco e Silva Caeiro — Director do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

Vogais efectivos:

Prof. Dr. Serafim Manuel Rocha Guimarães — Chefe de Serviço de Ginecologia — Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (substitui o presidente em caso de falta ou impedimento);

Prof. Dr. Jorge Cunha Branco — Director do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia — Maternidade Alfredo da Costa;

Dr. Hélio Fernandes Retto — Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia — Hospital Garcia da Orta, E. P. E.;

Dr. Daniel Pereira da Silva — Chefe de Serviço de Ginecologia — Instituto Português de Oncologia de Coimbra, Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Manuel Martins de Carvalho — Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia — Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

Dr. Fernando Manuel Ribeiro Fernandes — Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia — Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

23 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203749648

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Declaração de rectificação n.º 2035/2010**

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1727/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de Setembro

bro de 2010, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de limitado [...] área de radiologia ...» deve ler-se «concurso interno de acesso limitado [...] área de higiene e saúde ambiental».

27 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203748757

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2036/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18285/2010, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde, da carreira de técnico superior de saúde — ramo de farmácia, categoria de assessora, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Serviços de Âmbito Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«3 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de assistente, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato em funções públicas.»

deve ler-se:

«3 — Índice remuneratório e condições de trabalho:

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de assessor, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato em funções públicas.»

Onde se lê:

«1.º Vogal Suplente: Maria Fátima Moura G. Cimadeira, Assessora Superior Saúde, Serviços Farmacêuticos, ARSLVT, I. P.

2.º Vogal Suplente: Mónica Isabel Silva Bernardo, Assistente Principal Saúde, Serviços Farmacêuticos, ARSLVT, I. P.»

deve ler-se:

«1.º Vogal suplente: Maria Fátima Moura G. Cimadeira, assessora de saúde, serviços farmacêuticos, ARSLVT, I. P.

2.º Vogal suplente: Maria Alice Fernandes dos Santos, assessora superior de saúde, serviços farmacêuticos, ARSLVT, I. P.»

Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203748951

Despacho (extracto) n.º 15148/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22-06-2010:

Palmira da Conceição Soares dos Santos Vaz, enfermeira especialista, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar Oeste Norte — Caldas da Rainha — autorizada a mobilidade interna, para exercer funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES do Oeste I — Oeste Norte — Centro de Saúde das Caldas da Rainha/USF Rafael Bordalo Pinheiro, ao abrigo do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 05/07/2010.

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui de Portugal*.

203747096

Despacho (extracto) n.º 15149/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 06-07-2010, foi auto-

rizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Carlos Manuel Barradas Gaspar, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Grande Lisboa V — Odivelas, para o Agrupamento da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

06 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203747614

Despacho (extracto) n.º 15150/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 01-07-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Manuel João Athayde Pinto Mascarenhas, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento do Oeste I — Oeste Norte, para o Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

06 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203748068

Despacho (extracto) n.º 15151/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Sandra Maria Galvão Rodrigues Cabral, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro, para o Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

06 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203748627

Despacho (extracto) n.º 15152/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Tânia Miranda Pinheiro Resina Almeida, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Grande Lisboa VII — Amadora, para o Agrupamento da Grande Lisboa VI — Loures. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203748643

Despacho (extracto) n.º 15153/2010

Por despacho da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 16-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Isabel Cristina Fonseca Costa Serrão Barros Leite, assistente da carreira médica de clínica geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203747841

Despacho (extracto) n.º 15154/2010

Por despacho da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 13-07-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Margarida Calado Rosa, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do

Tejo, I. P., Agrupamento da Grande Lisboa III — Lisboa Central, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203748149

Despacho (extracto) n.º 15155/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 13-07-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Paulo José Mendes Goucha Jorge, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203748424

Despacho (extracto) n.º 15156/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 13-07-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Maria Antónia Baguinho da Silva Rodrigues, Assistente Graduada da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Grande Lisboa III — Lisboa Central, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203747963

Despacho (extracto) n.º 15157/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 13-07-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Isabel Maria Martins Bento Coelho, Assistente Graduada da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203747703

Despacho (extracto) n.º 15158/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Raquel Maria Mateus Alves Palma, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, para o Agrupamento da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203748587

Despacho (extracto) n.º 15159/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 06-07-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Vasco António de Jesus Maria, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, para o Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203748708

Despacho (extracto) n.º 15160/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 16-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Paula Maria Gonçalves Mourão Moreira, Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento da Grande Lisboa VII — Amadora, para o Agrupamento da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203748384

Despacho (extracto) n.º 15161/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Marta Peixoto Correia Almeida, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, para o Agrupamento da Grande Lisboa VI — Loures. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203748198

Despacho (extracto) n.º 15162/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 06-07-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Milena Rosado Palminha Santos Paiva, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, para o Agrupamento da Grande Lisboa V — Odivelas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203748327

Despacho (extracto) n.º 15163/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 2010/05/28, ratificado por deliberação do Conselho Directivo, em 2010/06/02, foi ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, autorizada a licença sem vencimento de longa duração pelo período de um ano, a Ana Isabel Melo Ferreira Botelho — Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., — Centro de Saúde da Odivelas, com efeitos a 2010/05/29.

12 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203747371

Despacho (extracto) n.º 15164/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Maria do Céu Pinto Ferreira Esteves Pires, Assistente Graduada de Saúde Pública, do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa X — Cacém/Queluz.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203745524

Despacho (extracto) n.º 15165/2010

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 23/04/2009, foi autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, a Maria Joana Campina Ferreira, Assistente Graduada da Carreira de Medicina Geral e Familiar, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Cen-

tral, nos termos do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 1 de Julho de 2009.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203745419

Despacho (extracto) n.º 15166/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 17/08/2010, e de acordo com o n.º 4 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, pelo período de um ano, a Maria Clara Monteiro Mascarenhas, Clínica Geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa X — Cacém/Queluz, com efeitos a 17 de Agosto de 2010.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203745532

Despacho (extracto) n.º 15167/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 05/08/2010, foi autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, a Maria Manuela de Sousa Bravo Estêvão, Assistente Graduada da Carreira de Medicina Geral e Familiar, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, nos termos do n.º 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203745557

Despacho (extracto) n.º 15168/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 18-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Vanda Cristina de Jesus Ramalho Proença, Assistente da Carreira de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203745654

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 19660/2010

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Pediatria, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um lugar, na carreira especial médica, categoria de Assistente.

1 — Nos termos do Decreto Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto e do Despacho n.º 12 158/2010, de 20 de Julho, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 14 de Setembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Pediatria, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um lugar, na carreira especial médica, categoria de Assistente, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: Podem candidatar-se a este concurso, todos os médicos, com a especialidade de Pediatria realizada no decorrer do internato médico na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e que tenham terminado na 2.ª época de 2009 ou na 1.ª época de 2010.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que deu nova redacção ao Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, Rua Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente, no horário normal de expediente, das 09,00 às 13,00 horas e das 14,00 às 16,00 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite), residência e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Pedido para ser admitido ao concurso.

4.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de pediatria, com menção expressa da classificação final, obtida na sequência da conclusão do internato médico na 2.ª época de 2009 ou 1.ª época de 2010, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos, será afixada no expositor existente no corredor do Serviço de Recursos Humanos desta Maternidade

6 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Cristina Feijó Serrano Matos Amaro — Assistente Graduada Sênior da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Efectivo — Dr. João António Castela Pacheco — Assistente Graduado de Pediatria da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Carla Sofia Semião David — Assistente de Pediatria da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Alexandra Araújo Marques da Silva Couto — Assistente de Pediatria da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Vera Lúcia Costa Pereira Brites Alpendre — Assistente de Pediatria da carreira especial médica do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

7 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco*.

203750002

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Canelas

Aviso n.º 19661/2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de assistente operacional que reúne os requisitos necessários para transitar à posição remuneratórias seguinte constante da tabela única de assistente operacional, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Ana Luzia Pereira Barbosa Silva	Assistente operacional	3.º	3	Entre 3.º e 4.º	Entre 3 e 4

Canelas, 28 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

203746529

Despacho n.º 15169/2010

Joaquim Alfredo Pinto Marques, Director do Agrupamento Vertical de Canelas, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designa, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, para o exercício dos cargos de Adjunto da Direcção deste Agrupamento, os seguintes docentes:

Nomes

José António Costa de Almeida Pinto.
Maria Filomena Mota Correia Pires Duque.
Isabel Maria Moraes Araújo Rego.

Canelas, 28 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

203746634

Despacho n.º 15170/2010

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22/A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão do Tribunal de Contas 118/97, de 24 de Abril, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego nos Coordenadores de Estabelecimento EB1/JI do Agrupamento, a competência para efectuar a avaliação de desempenho das Assistentes Operacionais em exercício de funções nas respectivas escolas.

Escolas	Coordenadores
EB1/JI do Curro	Eduarda Alexandra Costa Silva Mesquita Santos
EB1/JI de Ribes	Maria de Lurdes Pinto Pereira Neiva.
EB1 da Lagarteira . . .	Maria Manuela Teixeira Botelho de Sousa.
EB1/JI de Megide . . .	Ricardo João Loureiro Soares.
EB1/JI de Loureiro 1	Susana Olinda Fernandes Prazeres.
EB1/JI de Loureiro 2	Isabel Maria Neves de Carvalho.
EB1/JI do Monte	Paula Marlene da Silva Moreira.
EB1/JI do Alquebre . . .	Sandra Mariana Leite Lima Silva.
EB1/JI da Serpente . . .	Alexandra Abília Verdier Ladeira Matias.
EB1 de Laborim de Baixo	Esmeralda Ferreira Abreu Costa Reimão Albuquerque.
EB1/JI de Brandariz . . .	Cláudia Patrícia de Sousa Pereira Gil.

Canelas, 28 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

203746967

Despacho n.º 15171/2010

Joaquim Alfredo Pinto Marques, Director do Agrupamento Vertical de Canelas, nos termos do disposto no ponto 1 do Artigo 1.º, e da alínea c), do ponto 1 do artigo 2.º, do Despacho n.º 16551/2009, designa para o exercício de funções de Assessoria os seguintes docentes do quadro deste Agrupamento:

Margarida Maria Pinto Soares Duarte.
Cristina Maria Ribeiro Lima.
Armando José de Carneiro Ferreira.
Joaquim André Andrade Costa.

Canelas, 28 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

203747063

Despacho n.º 15172/2010

Joaquim Alfredo Pinto Marques, Director do Agrupamento Vertical de Canelas, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designa, com efeitos a

partir de 01 de Setembro de 2010, Coordenadores de Estabelecimentos EB1/JI deste Agrupamento, os docentes do Grupo de Recrutamento, Código 110, indicados:

Escolas	Coordenadores
EB1/JI do Curro	Eduarda Alexandra Costa Silva Mesquita Santos.
EB1/JI de Ribes	Maria de Lurdes Pinto Pereira Neiva.
EB1 da Lagarteira . . .	Maria Manuela Teixeira Botelho de Sousa.
EB1/JI de Megide . . .	Ricardo João Loureiro Soares.
EB1/JI de Loureiro 1	Susana Olinda Fernandes Prazeres.
EB1/JI de Loureiro 2	Isabel Maria Neves de Carvalho.
EB1/JI do Monte	Paula Marlene da Silva Moreira.
EB1/JI do Alquebre . . .	Sandra Mariana Leite Lima Silva.
EB1/JI da Serpente . . .	Alexandra Abília Verdier Ladeira Matias.
EB1 de Laborim de Baixo	Esmeralda Ferreira Abreu Costa Reimão Albuquerque.
EB1/JI de Brandariz . . .	Cláudia Patrícia de Sousa Pereira Gil.

Canelas, 28 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

203747971

Despacho n.º 15173/2010

Joaquim Alfredo Pinto Marques, Director do Agrupamento Vertical de Canelas, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designa, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, para o exercício dos cargos de Coordenadores de Departamento deste Agrupamento, os seguintes docentes do Quadro deste Agrupamento:

Departamento	Nomes
Departamento de Línguas	Maria Olímpia Fernandes Lourenço.
Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.	Maria de Fátima Magalhães Sam-paio Osório.
Departamento de Expressões . . .	António Albano Alves.
Departamento de Ciências Sociais e Humanas.	Maria do Céu Pacheco Castro Oliveira.
Departamento do 1.º Ciclo	Conceição de Fátima Guerra Lobão.
Departamento do Pré-Escolar . . .	Maria Filomena Trindade Batista Ferreira Teixeira.

Canelas, 28 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

203747663

Despacho n.º 15174/2010

De acordo com o disposto no Despacho n.º 13844/2010, de 16 de Agosto, e no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistentes operacionais, em conformidade com as disposições contidas na Lei N.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Joaquim Alfredo Pinto Marques, Director do Agrupamento Vertical de Canelas, designa o seguinte Juri:

Função	Nome
Presidente	Maria Luísa Silva Graça Monteiro
Vogal	Isabel Maria Moraes Araújo Rego
Vogal	José António Costa de Almeida Pinto

Função	Nome
1.º Vogal Suplente	Margarida Maria Pinto Soares Duarte
2.º Vogal Suplente	Armando José de Carneiro Ferreira

Canelas, 28 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

203747769

Escola Secundária João da Silva Correia

Aviso n.º 19662/2010

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determino a anulação do Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 19294/2010 de 29 de Setembro, publicado em *Diário da República*, n.º 190, 2.ª série, de 29 de Setembro de 2010, com a fundamentação

de acordo com comunicação do coordenador da EMAGRH — Equipa Multidisciplinar de Apoio à gestão de Recursos Humanos, tendo em conta a simplificação e agilização de procedimentos administrativos.

O Presente aviso de anulação produz efeitos à data do aviso proferido pela Directora.

29 de Setembro de 2010. — A Directora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

203747233

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Aviso n.º 19663/2010

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 10969/2008 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano escolar de 2009-2010, dos docentes abaixo discriminados:

Nome do docente	Grupo	Data da início funções
Lídia Maria Pinto da Cunha Folha Rebelo	100	01 de Setembro de 2009.
Maria da Luz Caldas Fernandes Vinhas	100	01 de Setembro de 2009.
Ana Rita Durães Moreira	100	18 de Setembro de 2009.
Maria Fernanda de Aguiar Ferreira Teixeira	110	01 de Setembro de 2009.
Elisabete Maria Teixeira da Cruz	110	01 de Setembro de 2009.
Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso	110	01 de Setembro de 2009.
Isabel Maria Barqueiro Gonçalves	110	01 de Setembro de 2009.
Jorge Oliveira de Azevedo	110	10 de Setembro de 2009.
Isabel Vieira de Barros	110	10 de Setembro de 2009.
Susana Dias de Brito	110	18 de Setembro de 2009.
Maria da Conceição Correia Rodrigues	110	18 de Setembro de 2009.
Octávio Ezequiel da Silva Veloso	110	18 de Setembro de 2009.
Márcio Emanuel Alves Machado	110	13 de Novembro de 2009.
Virgínia Fernandes Rodrigues	110	13 de Novembro de 2009.
Cristina Raquel Leite de Almeida	110	18 de Novembro de 2009.
Ana Rita Branco Fornelos	220	10 de Setembro de 2009.
Patrícia Freitas da Silva	220	18 de Setembro de 2009.
Paula Cristina Gomes Martins	230	01 de Setembro de 2009.
Ana Margarida da Silva Carvalho dos Santos	250	11 de Setembro de 2009.
Bruno Miguel de Carvalho Pascoal	250	16 de Setembro de 2009.
Teresa Fernanda Carvalho Viana	290	01 de Setembro de 2009.
Irene da Silva Dantas da Silva	400	29 de Outubro de 2009.
Alexandra Sofia Valente Pereira	400	03 de Novembro de 2009.
Maria da Conceição Borlido de Matos Martins	410	01 de Setembro de 2009.
Juliana Domingues de Queirós	420	18 de Setembro de 2009.
Gabriela Alexandra da Cruz Barreiros	500	22 de Setembro de 2009.
Paula Anabela Oliveira Nogueira	500	02 de Outubro de 2009.
Maria José Monteiro Oliveira	500	14 de Outubro de 2009.
Emília Rosa Magalhães Afonso	510	01 de Setembro de 2009.
Maria Manuela Gonçalves Teixeira Oliveira	510	01 de Setembro de 2009.
Maria Catarina Pimenta Caridade Matos Vieira	530	01 de Setembro de 2009.
António Ferreira da Silva	530	01 de Setembro de 2009.
Elisabete Maria Pinto Silva Ribeiro	530	10 de Setembro de 2009.
Isabel Maria Antunes Oliveira Bastos	600	01 de Setembro de 2009.
Ricardo António Vieira Ferreira	620	18 de Setembro de 2009.
Rosa de Fátima da Costa Amorim	910	01 de Setembro de 2009.

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, 20 de Setembro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Martins de Sousa Louro*.

203746326

Aviso n.º 19664/2010

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º do capítulo v da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei

n.º 20/2006, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, a lista nominal com os docentes que no ano lectivo 2009-2010 celebraram neste estabelecimento de ensino, um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Grupo	Nome	Agrupamento de escolas	Código
350	Liliana Margarida Silva Carvalho	Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca	152626

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, 20 de Setembro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Martins de Sousa Louro*.

203746861

Aviso n.º 19665/2010

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 10969/2008 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas as nomeações e as transferências dos QZP e QE para o QE, referentes ao ano lectivo de 2009-2010 na sequência do concurso de professores previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, dos professores abaixo mencionados e constantes de listas de colocação da DGRHE, com efeitos a 01/09/2009:

Grupo	Nome	Da Escola/ QZP	Para a Escola
100	Paula Maria António Lourenço	16	152626
100	Beatriz Esteves Cerqueira	03	152626
110	Maria Fernanda Sousa Almeida Santos	16	152626
110	Olga Maria Monteiro Rodrigues Sousa	16	152626
110	Maria Clara Mendes de Amorim da Costa	16	152626
110	Maria de Fátima Ferreira Rodrigues Fernandes	16	152626
110	Guilhermina Branca Portocarrero Araújo	16	152626
110	Guimar Beatriz Guimarães Gonçalves Fernandes	16	152626
110	Rosa da Conceição Pinto da Costa	16	152626
110	Maria Ermelinda Pereira de Lima	16	152626
110	Maria Eugénia de Gregório	16	152626
110	Maria da Conceição Varela de Sousa	16	152626
110	Rosa Maria Faria de Sousa	03	152626
110	Emília das Dores de Sousa Gomes Pinto	16	152626
110	Cristina Maria Cerqueira de Araújo	16	152626
110	Anabela da Cunha Elísio Canossa	16	152626
110	Helena Maria Fernandes Sena Viana	16	152626
200	Maria Anabela Vieira Barros de Moraes	152614	152626
200	Maria Augusta da Silva Tavares de Sousa Moreira	21	152626
220	Ana Júlia Matos de Oliveira Marques	150137	152626
220	Maria Augusta de Araújo Lourenço	16	152626
230	Rosa Maria Rodrigues Pereira do Vale	151440	152626
230	Aparício Gomes Canossa	16	152626
230	Cristina Maria da Silva Queirós Marante	16	152626
300	Cristina Maria Gomes Martins Pacheco	331016	152626
330	Sónia Cristina Viana Martins	403039	152626
330	Helena Marina Manso Remoaldo	03	152626
400	Maria Otília Antunes Pimenta Fernandes	152614	152626
410	Fernanda Maria Pereira Gonçalves	03	152626
420	Ana Isabel da Silva Martins Lopes	152584	152626
500	Inês dos Anjos Ribeiro da Silva Pimenta	152584	152626
500	Célia Eduarda Ferreira Oliveira	16	152626
500	Carlos Alberto Azevedo Antunes	17	152626
510	Ermelinda Rosa Sousa Antunes	16	152626
510	Maria Teresa de Sousa Amorim Lopes	16	152626
510	Filomena Alexandra Pereira da Costa	16	152626
600	Maria Ester Reis Nogueira	16	152626
600	José Carlos Castro de Sousa	16	152626
620	João Davide Falcão de Araújo	16	152626
620	Mafalda Maria Baptista da Silva Pinto Cardoso	16	152626
620	Filipe Miguel Rodrigues do Rego	16	152626
910	Margarida Maria Cerqueira Rodrigues	16	152626
910	Ligia Maria da Cunha Lopes Auernhammer	02	152626

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, 20 de Setembro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Martins de Sousa Louro*.

203747396

Agrupamento de Escolas de Vila Verde**Aviso n.º 19666/2010**

Nos Termos do n.º 6 do Art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de onze Assistentes Operacionais, com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para desempenhar tarefas descritas no ponto 2 do Aviso de Abertura n.º 17389/2010 de 2 de Setembro de 2010.

	Nome	Classificação
1	Sónia Marisa B. A. Oliveira	19,71
2	Renata Filipa R. A. Pedroso	19,71

	Nome	Classificação
3	Juliana Conceição O. Gomes	19,71
4	Elsa Silva Mendes Serrão	19,71
5	Paula Celeste N. Lomba	19,71
6	Rosa M. M. S. S. Moraes	19,71
7	M. dores Costa Encarnação	19,71
8	Sonia Cristina Costa Pereira	19,71
9	M. Aurora Esteves Gomes	19,71
10	Carla Sofia Malheiro Dantas	19,43
11	Maria Jose Freitas Calheiros	19,43
12	M. Sameiro Fonseca Peixoto	19,43
13	M. Fátima A. Pereira Lima	19,43
14	M. Conceição F. Pimenta	19,43
15	M. Prazeres Oliveira Ferreira	19,43
16	M. Luísa Marques Costa	18,57
17	Vânia Andreia Costa Dantas	18,57
18	Susana Manuela G. Martins	18,57
19	Lúcia M. Martins Barros	18,57
20	Suzana Silva Dias	18,29
21	Lucinda Jesus G. Ferreira	18,29
22	M. Fernanda Pinheiro Araújo	17,14
23	M. Manuela Silva Araujo	14,00
24	Natalia Jesus M. Silva	13,71
25	Glória M. M. Sousa Faria	13,71
26	M. Conceição V. B. Saldanha	13,71
27	Marlene Pereira F. Gomes	13,71
28	Filomena M. Alves C. Fernandes	13,71
29	Isolina Cândida Silva	13,71
30	Susana Isabel A. Barros	13,71
31	Carla M. Gonçalves Vieira	12,86
32	Vera Lúcia G. Fernandes	12,86
33	M. Conceição Sousa Caridade	12,57
34	M. Odete Oliveira Ferraz	12,57
35	Luísa Conceição F. Silva	12,57
36	M. Fernanda Soares C. Alves	12,57
37	Deolinda Arminda G. M. Alves	12,57
38	Glória Fátima S. Araújo	12,57
39	M. Fátima Rocha Cunha	12,57
40	Sandra M. Ribeiro Pinheiro	12,57
41	Eduardo Manuel G. Faria	8,57
42	Joana Cristina Silva Batista	8,57
43	M. Carmo Silva Gonçalves	8,29
44	Vera Lucia Costa Barata	8,29
45	Isabel Maria Coutinho Mota	8,29
46	M. Glória S. Mota Pereira	8,00
47	Rosa Maria Lopes Mota	8,00
48	M. Alice Pereira Fernandes	8,00
49	Rosa M. Silva Gomes Soares	8,00
50	Anabela Prado Felgueiras	2,86
51	Fernanda Teixeira Leão	2,86
52	Virginia Lopes Dias	2,86
53	Natália Sofia Correia Fontes	2,57
54	Lúcia M. Soares Sousa	2,57
55	Isabel Florinda M. Carvalho	2,57
56	M. Fátima Gomes Carvalho	2,57
57	José Miguel Vivas Sousa	2,57
58	Sara Margarida Silva Pereira	2,57
59	Paula Sofia G. Gomes Soares	2,57
60	Ana Sofia Araújo Pereira	2,57
61	Cidália Daniela A. Rodrigues	2,57
62	Ana Catarina Costa Carvalho	2,57
63	Clarinda Susana, S. A. Martins	2,57
64	Sandra Susana R. Cunha	2,57
65	Maria Alexandrina F. Costa	2,57
66	Marlene Batista Gonçalves	2,57
67	Silvia Cristiana B. Costa	2,57
68	Cristina Carmelinda P. Fernandes	2,57
69	Madalena Alexandra P. Sousa	2,57
70	Adriana Viana Costa	2,57
71	Isabel M. Silva Fernandes Costa	2,57
72	Sandra M. Silva Pinheiro	2,57
73	Sónia Marisa Santos Sousa	2,57
74	Alexandra Manuela G. Martins	2,57
75	Joana M. Martins Reis	2,57
76	Ana Margarida V. Sousa	2,57
77	Paula Cristina M. Costa	2,57
78	Alexandra Filipa S. Malheiro	2,57
79	Marta Jesus Marques Veloso	2,57

	Nome	Classificação
80	Eliana Soraia Gomes Soares	2,57
81	Dalila Susana Faria Veloso	2,57
82	Sandra Rodrigues Antunes	2,57
83	Raquel Sofia Gomes Silva	2,57
84	M. Cristina Esteves Costa	2,57
85	M. Palmira Vieira Silva	2,29
86	Célia M. Fortes Oliveira	2,29
87	Albina Ribeiro Araújo	2,29
88	Rosa Jesus Azevedo Silva	2,29
89	Helena M. Ramos A. Mota	2,29
90	Luciana Beatriz C. Figueiredo	2,29
91	Ermelinda Sameiro R. Ribeiro	2,29
92	Alexandra M. Fernandes Lima	2,29
93	Sónia Paula O. Araújo	2,29
94	Cidália M. Fernandes Alves	2,29
95	Rosa M. Alves Batista	2,29
96	Fátima Lameiro Vieira	2,29
97	M. Conceição Pereira Ribeiro	2,29
98	M. Gorete S. G. Costa	2,29
99	M. Sameiro Sepúlveda Fernandes	2,29
100	Anabela Brito Lopes	2,29
101	Vera Lúcia Sousa Santos	2,29
102	M. Gorete Pinheiro Da Rocha	2,29
103	M. Helena Ferreira Pereira	2,29
104	M. Fátima Martins Esteves	2,29
105	Cláudia G. Sampaio Fernandes	2,29
106	Aurelie Amaral Silva	2,29
107	Cristina M. Martins Barroso	2,29
108	Severina Conceição A. Pinheiro	2,29
109	M. Fátima Barbosa Sousa	2,29
110	M. Dolores Malheiro Babo	2,29
111	Andreia Liliana R. Olivera	2,29
112	Arminda Conceição S. Alves	2,29
113	Olivia Malheiro Barros	2,29
114	Carla Cristina G. Carvalho	2,29
115	Sandra Isabel S. Pereira	2,29

29 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *João Manuel Lopes Graça*.

203746042

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 19667/2010

Nos termos do n.º 3 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Doutor Bissaya Barreto, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportadas a 31 de Agosto de 2010.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do Artigo 96.º do já citado diploma, ao dirigente máximo deste Agrupamento de Escolas.

Data: 29 de Setembro de 2010. — Cargo: Director, Nome: *António Alves Henriques*.

203749567

Escola Secundária D. Dinis

Despacho n.º 15175/2010

No uso das competências delegadas e de acordo com Ofício Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a Assistente Operacional Irondina Maria dos Santos Neves, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, com efeitos a 7 de Setembro de 2010.

Data: Escola Secundária D. Dinis, 29 de Setembro de 2010. — Nome: *Augusto Fonseca Nogueira*. — Cargo: Director.

203746229

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 19668/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2010.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

29 de Setembro de 2010. — O Director, *António Manuel Oliveira*.
203749397

Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

Declaração de rectificação n.º 2037/2010

Torna-se público que houve uma rectificação ao aviso n.º 18394/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de Setembro de 2010, referente ao concurso a tempo parcial: um dos contratos terá a duração de cinco horas diárias.

29 de Setembro de 2010. — A Directora, *Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão*.

203746618

Escola Secundária de Pinhal do Rei

Aviso (extracto) n.º 19669/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Em cumprimento do estipulado no artigo 6.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho, em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 4h/dia para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18120/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final para 2 contratos com a duração de 4h/dia

Ordenação	Nome	Nota final
1	Ludovina Santos Duarte Alves Gonçalves	19,43
2	Aida Maria Ferreira Alves	18,29
3	Maria da Graça Rodrigues Marques Arrimar	17,43
4	Silvia Maria Jorge Coelho Fazendeiro	14,00
5	Maria Manuela Ferreira da Silva	14,00
6	Maria de Jesus Antunes Pinheiro Mendes Gomes	14,00
7	Ana Maria Jorge Coelho	13,72
8	Maria Manuela Antunes Fernandes Catarino	13,72
9	Ana Cristina Ferreira Filipe	12,86
10	Alda Maria dos Santos Pereira e Silva	12,58
11	Susana Manuela Fernandes de Oliveira	11,72
12	Teresa Jesus Nunes Fachada Santos	11,43
13	Ligia de Fátima Marques Lopes	11,43
14	Maria da Conceição Cunha Almeida	11,43
15	Rui Miguel Oliveira Serrano	11,43
16	Emília Maria Castanheira Oliveira Monteiro	11,43
17	Carla Isabel Ramos Basílio	11,43
18	Carla Sofia Gaspar da Silva Jordão	10,29
19	Sandra Maria Dinis Jorge	08,00

A presente lista foi homologada por despacho da Directora, Lúcia Almeida, em 28 de Setembro de 2010, tendo sido afixada em placar na entrada principal da escola, publicitada na respectiva página Web da escola (www.espr.edu.pt) e efectuada notificação pessoal aos candidatos.

Marinha Grande, 29 de Setembro de 2010. — A Directora, *Lúcia Maria Pascoal de Almeida*.

203748457

**Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo**

**Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho
e São João dos Montes**

Declaração de rectificação n.º 2038/2010

Declara sem efeito o aviso n.º 18744/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 22 de Setembro de 2010, por ter sido publicado em duplicado.

29 de Setembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Alves Estevinha*.

203747193

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Aviso (extracto) n.º 19670/2010

Nos termos do disposto do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03, artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixado no placard da Sala de Professores desta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2010.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

Camarate, 27 de Setembro de 2010. — A Directora, *Raquel Maria Mota Carvalho*.

203748116

Despacho (extracto) n.º 15176/2010

No uso das competências que me foram conferidas pelo n.º 1.8 do Despacho n.º 23 731/2006 de 21 de Novembro e no n.º 1 alínea h) do Despacho n.º 13863/2008 de 19 de Maio, homologo a proposta de colocação do docente Amílcar António Alves Loução não pertencente ao quadro para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica para o ano lectivo 2010/2011 com efeitos a 15/09/2010.

Camarate, 27 de Setembro de 2010. — A Directora, *Raquel Maria Mota Veiga Carvalho*.

203746148

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 19671/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas por dia para assegurar os serviços de limpeza:

Remuneração auferida — 3 € por hora
Duração do contrato — de 13 de Setembro a 31 de Outubro
Requisitos Habilitacionais — Escolaridade Obrigatória, de acordo com idade do candidato
Método de Selecção — Avaliação Curricular

As candidaturas deverão ser apresentadas pessoalmente ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Cascais, Rua Nuno Tristão, Bairro do Rosário, 2754-519 Cascais.

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade, Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão;
Certificado de Habilitações Literárias;
Curriculum vitae datado e assinado;
Declarações de experiência profissional;
Certificados comprovativos de formação profissional;
Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

29 de Setembro de 2010. — A Directora, *Ana Rita Vieira R. G. P. Godinho*.

203746407

Escola Secundária de Fonseca Benevides

Aviso (extracto) n.º 19672/2010

Faz-se público que, nos termos do Aviso n.º 18025/2010 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178 página 46909, de 13 de Setembro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico da Escola Secundária de Fonseca Benevides, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

Sendo o Júri composto por:

Presidente: Maria Piedade Velasco Lisboa Lima Ogando Santos (Subdirectora)
Vogais:

Manuel Fernando das Neves Moutinho (Adjunto)
Elisabete Antunes Fernandes Gonçalves Francisco (Coordenadora Técnica)

Este extrato não dispensa a consulta do aviso publicitado.

Lisboa, 29 de Setembro de 2010. — A Directora, *Laura Maria Ribeiro dos Santos Morgado*.

203748716

Escola Secundária Marquês de Pombal

Louvor n.º 510/2010

No momento em que a Assistente Técnica Maria de Fátima Lima Sequeira e Silva cessa funções por aposentação, após trinta e sete anos de serviço, desejo louvar as suas qualidades pessoais e profissionais que desde sempre demonstrou e que evidenciam uma postura que dignificou e prestigiou a Escola e o Ministério da Educação.

Exerceu o cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição e simultaneamente foi Secretária do Conselho Administrativo, revelando-se uma funcionária muito dedicada aos seus deveres, demonstrando grande disponibilidade, lealdade, honestidade, seriedade e rigor nas diversas áreas de trabalho que desenvolveu ao longo da sua carreira.

Por estes motivos, muito me apraz conferir-lhe publicamente este louvor.

29 de Setembro de 2010. — O Director, *Filipe Artur Ramos Batista*.

203749907

Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho

Louvor n.º 511/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, não posso deixar de manifestar um sentido agradecimento e prestar um louvor público a todos os técnicos superiores: psicóloga, técnica de serviço social, mediadora, animadores sócio-culturais pela forma exemplar como vêm desempenhando as suas funções, pela demonstração de disponibilidade e sentido de serviço público, que muito me apraz registar. Por me parecer ser justo e merecido, é lavrado o presente louvor colectivo.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748051

Louvor n.º 512/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Ana Maria Sanches Branquinho que ao longo de vários anos exerceu as funções de coordenadora da equipa de Educação Especial com elevado empenho, dedicação, disponibilidade, lealdade e sentido de responsabilidade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747509

Louvor n.º 513/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a subdirectora Lucília de

Fátima Martins Lopes, que ao longo de vários anos fez parte do órgão de direcção do agrupamento, desempenhando as suas funções com elevado empenho e competência, dedicação, eficácia, disponibilidade, lealdade e sentido de responsabilidade. Estas qualidades aliadas ao seu extraordinário profissionalismo, abertura à inovação e inextinguível dedicação ao trabalho e à causa da escola, permitiram que os objectivos a que nos propusemos fossem cumpridos, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747671

Louvor n.º 514/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo o professor Hugo Liz de Castro Pacheco, que ao longo de um ano exerceu as funções de adjunto da directora com profissionalismo, empenho, disponibilidade, espírito de equipa e lealdade. A dedicação e sensibilidade no exercício das suas funções conquistaram a estima, amizade e admiração de toda a comunidade educativa, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748432

Louvor n.º 515/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Ana Maria Martins da Silva Parente Alves, que ao longo de um ano exerceu as funções de coordenadora da escola EB1/JI de Sacavém com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747274

Louvor n.º 516/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo o professor Carlos Eduardo Pires Lopes, que exerceu as funções de coordenador da escola EB1 do Prior Velho com empenho, dedicação, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747411

Louvor n.º 517/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Magda Sofia Cardoso de Almeida que ao longo de um ano exerceu as funções de adjunta da directora com elevado empenho, profissionalismo, dedicação, disponibilidade, espírito de equipa e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747833

Louvor n.º 518/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Anabela de Oliveira Feliciano e Pacheco que ao longo de um ano exerceu as funções de adjunta da directora com elevado empenho, profissionalismo, dedicação, disponibilidade, lealdade e espírito de equipa, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747777

Louvor n.º 519/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Lídia Maria Marques Ventura Dionísio Sabino, que ao longo de um ano exerceu as funções de coordenadora do departamento de Línguas com elevado empenho, dedicação,

eficácia, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747874

Louvor n.º 520/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, não posso deixar de manifestar um sentido agradecimento e prestar um louvor público à professora Silvia Elisa Saraiva Rodrigues Gomes Baptista, recentemente aposentada, pelo seu elevado empenho, dedicação e disponibilidade, lealdade e espírito de solidariedade pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203747988

Louvor n.º 521/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Maria da Saudade Barradas Costa Azevedo, que ao longo de um ano exerceu as funções de coordenadora do departamento de Ciências Sociais e Humanas com empenho, dedicação, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748602

Louvor n.º 522/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, não posso deixar de manifestar um sentido agradecimento e prestar um louvor público a todos os técnicos superiores: psicóloga, técnica de serviço social, mediadora, animadores sócio-culturais pela forma exemplar como vêm desempenhando as suas funções, pela demonstração de disponibilidade e sentido de serviço público, que muito me apraz registar. Por me parecer ser justo e merecido, é lavrado o presente louvor colectivo.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748692

Louvor n.º 523/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a educadora Maria Clara Cardoso Cristóvão Martins, que ao longo de vários anos exerceu as funções de coordenadora do departamento do Pré-escolar com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748579

Louvor n.º 524/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Paula Alexandra Dias Oliveira Gama, que exerceu as funções de coordenadora da escola EB1 n.º 3 de Sacavém com elevado empenho, dedicação, espírito de sacrifício, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748498

Louvor n.º 525/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Elisabete Paula Jesus Ferreira Marques, que ao longo de vários anos exerceu as funções de coordenadora dos directores de turma do terceiro ciclo com empenho, dedicação, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748554

Louvor n.º 526/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Isabel Maria Rodrigues de Amorim Milheiro, que ao longo de um ano exerceu as funções de coordenadora do departamento de Matemática e Ciências Experimentais com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748635

Louvor n.º 527/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Sara Alexandra Baptista da Silva, que exerceu as funções de coordenadora da escola EB1 n.º 2 de Sacavém com elevado empenho, eficácia, dedicação, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748302

Louvor n.º 528/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, não posso deixar de manifestar um sentido agradecimento e prestar um louvor público a Maria de Fátima Tavares Brás, coordenadora do pessoal assistente operacional, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções, pela demonstração de disponibilidade e sentido de serviço público, que muito me apraz registar. Por me parecer ser justo e merecido, é lavrado o presente louvor.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748213

Louvor n.º 529/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Maria do Rosário Esteves Duarte Oliveira, que ao longo de vários anos exerceu as funções de coordenadora dos directores de turma do segundo ciclo com elevado empenho, dedicação, disponibilidade, lealdade, sentido crítico e reflexivo, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748392

Louvor n.º 530/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, louvo a professora Lígia Cristina Santos Tomás Chaves Baptista, que ao longo de um ano exerceu as funções de coordenadora do departamento do 1.º Ciclo com empenho, dedicação, disponibilidade e lealdade, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748287

Louvor n.º 531/2010

No momento em que cesso funções como directora do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, não posso deixar de manifestar um sentido agradecimento e prestar um louvor público a Maria Isabel Henriques da Silva Gonçalves Prata, chefe dos serviços de administração escolar pela sua dedicação, empenho, lealdade e pela demonstração de disponibilidade e sentido de serviço público, que muito me apraz registar, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este agrupamento.

Sacavém, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

203748343

Direcção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil****Declaração de rectificação n.º 2039/2010**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 758/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de Janeiro de 2010, rectifica-se que onde se lê «competências para efectuar a avaliação das assistentes técnicas nesta Escola.» deve ler-se «competências para efectuar a avaliação das assistentes técnicas e assistentes operacionais em regime de mobilidade interna em funções administrativas neste Agrupamento».

29 de Setembro de 2010. — O Director, *Rui Miguel Lourenço Filipe*.
203749672

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Cabrita**Aviso n.º 19673/2010****Abertura de concurso para contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial (de 24 de Setembro a 31 de Dezembro de 2010)**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente do Agrupamento de Escolas de Albufeira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 72-A/2009, de 18 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para celebração de 4 (quatro) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de, 18 de Junho, foi autorizado a celebração de 4 (quatro) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) com a duração máxima de 4 (quatro) horas/dia.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Albufeira, concretamente na sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária de Albufeira, sita em Vale Pedras, 8200-047 Albufeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Conteúdo funcional — Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

6 — Horário semanal — 20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas por dia.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (de acordo com a orientação constante da Circular Série A n.º 1350 de 14 de Maio de 2009).

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Método de Selecção: Dada a urgência da contratação, por motivos do início do ano escolar 2010/2011, apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10 — Condições de Referência:

i) Habilitações Literárias;

ii) Experiência Profissional;

iii) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

iv) Qualificação/Formação na área;

11 — Critérios de Selecção:

i) Habilitações Literárias: 15%

- a) Escolaridade obrigatória de acordo com idade do candidato (5%)
- b) 12.º Ano de Escolaridade (10%)
- c) Ensino Superior (15%)

ii) Experiência Profissional: 45%

- a) Sem experiência (0%)
- b) Até 5 anos lectivos (até 15%)
- c) De 5 a 10 anos lectivos (até 30%)
- d) Mais de 10 anos lectivos (até 45%)

iii) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: 30%

- a) Sem experiência (0%)
- b) Até 5 anos lectivos (até 10%)
- c) De 5 a 10 anos lectivos (até 20%)
- d) Mais de 10 anos lectivos (até 30%)

iv) Qualificação Profissional/Formação na área: 10%

- a) Sem qualificação certificada (0%)
- b) Com qualificação certificada (10%)

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do *Aviso no Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Agrupamento de Escolas de Albufeira, disponibilizado nos Serviços Administrativos, em horário normal de expediente e na página electrónica: <http://www.ebsa.pt>

13 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, junto com o requerimento:

- a) Fotocópia do Documento de Identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Currículo Vitae datado e assinado;
- d) Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional;
- e) Outros documentos que julgue de interesse.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Prazo de reclamação: 48 (quarenta e oito) horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio da Escola Básica e Secundária de Albufeira e na respectiva página electrónica: <http://www.ebsa.pt>

16 — Composição do Júri

Presidente: Aldina Bernardino, Vice-presidente da Comissão Administrativa Provisória

Vogais efectivos:

Ester Grade, Vice-presidente da Comissão Administrativa Provisória
Maria Nazaré Gonçalves, Assessora da Comissão Administrativa Provisória

Vogais suplentes:

Catarina Duarte, Coordenadora de Estabelecimento
Angélica Mendonça, Assessora da Comissão Administrativa Provisória

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Albufeira, 29 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dr.ª Maria Clara Saraiva Pinto*.

203747314

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 19674/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal

para três contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

1 — Contratos com duração de 3 horas/dia;

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão;

3 — Função: Prestação de Serviço/Tarefas de Limpeza/Acompanhamento de Alunos

4 — Remuneração Horária: 3,00€ (três euros) conforme estabelecido na circular série A n.º 1350 da DGO de 14 de Maio de 2009,

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao término da fase concursal até 31 de Dezembro de 2010;

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Prazo de concurso — 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso;

8 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

Método de selecção:

1 — Avaliação Curricular;

Critérios de Selecção:

1 — Ter exercido funções na escola;

2 — Experiência profissional com alunos;

3 — Habilitações Literárias;

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (fotocópia),

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),

Declarações da experiência profissional (fotocópia),

NIF (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos deste agrupamento e nele entregues pessoalmente no prazo da candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

Data: 27 de Setembro de 2010. — Nome: *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*, Cargo: Director.

203745613

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico
e Arqueológico, I. P.

Departamento de Salvaguarda

Aviso n.º 19675/2010

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de Junho, ouvido o então Instituto Português de Arqueologia e o Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática desse Instituto, foi determinado, por despacho de 3 de Novembro de 2006 do então Secretário de Estado da Cultura, Mário Vieira de Carvalho, em substituição da então Ministra da Cultura, Isabel Pires de Lima, nos termos do Despacho n.º 11325/2005, de 19 de Maio, a inventariação, pelo seu valor cultura, de uma bilha em cerâmica comum, tipologicamente semelhante à forma 13.ª do conjunto Ria de Aveiro A, com uma inscrição em cursivo e datável do século XVI, achada fortuitamente na Ria de Aveiro, no Canal de Aveiro, por João Paulo Rocha Ribau, durante a prática de mergulho amador, a 13 de Outubro de 1994 e declarada oficialmente.

Descrição do bem arqueológico em apreço:

N.º de Inventário Nacional do Património Náutico e Subaquático — Carta Arqueológica de Portugal: 4641.02.01

Designação: Bilha

Tipo: Semelhante à forma 13.ª do conjunto Ria de Aveiro A

Matéria: Cerâmica comum

Dimensões: largura Max. — 19,2 cm; altura — 24,6 cm

Descrição sumária: Bilha com inscrição cursiva gravada a toda a volta no arranque do colo

Datação: século XVI

Data do achado: 13 de Outubro de 1994

Achador: João Paulo Rocha Ribau

Local do achado: Ria de Aveiro, canal Principal.

28 de Setembro de 2010. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.

203744293



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 9455/2010

Processo n.º 438/10.5BELSB

**Ação administrativa especial de pretensão conexa
com actos administrativos**

Intervenientes:

Autor: Joaquim Miguel de Oliveira Morgado;
Réu: Centro de Estudos Judiciários

Ana Carla Duarte, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, faz saber que corre termos na 3.ª Unidade Orgânica deste Tribunal, sob o n.º 438/10.5BELSB, Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, em que são Requerentes, Joaquim Miguel de Oliveira Morgado e Paulo Henrique Pereira dos Reis Vieira, e, Requerido CEJ — Centro de Estudos Judiciários, e, na qualidade de contra-interessados os abaixo identificados, para impugnação do acto homologatório da lista de candidatos habilitados a frequentar o curso especial de recrutamento de Magistrados para o Ministério Público e condenação do requerido à prática do acto devido (graduar o 1.º Requerente com a nota de 12,412 valores e o 2.º Requerente com a nota de 12,810)

Ficam os requeridos na qualidade de contra-interessados, abaixo identificados, citados para, querendo, no prazo de quinze dias, se constituírem como contra-interessados na acção acima indicada nos termos previstos no n.º 1, do artigo 82.º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Contra-interessados:

Paulo Jorge Sampaio da Cruz Magalhães
Ana Maria Ferreira Marques
Maria Isabel da Silva Conceição
Alexandre Yvin Aleixo
Gabriela Cecília de Carvalho Salta Mota Gouveia
Tânia Teresa Almeida Gomes Gouveia de Albuquerque
Daniela Santos D'Évora
Sara Maria dos Santos Albuquerque Barroso
Pedro José Rodrigues de Figueiredo
Maria de Fátima Pires Rita Coelho
Helena Margarida Gil de Almeida Gabriel
Ana Sofia Prata Oliveira Laranjeira da Silva
Nadine Henriques Vera Xarope
Sílvia Matilde Rodrigues Lima Ribeiro
João Paulo Borges Bichão
Ana Rita dos Santos Bento Quaresma
Vera Filipe Inácio de Sá e Seixas
Artur Jorge da Costa Batista
Sara Freitas de Sé Lalandia Grácio
Maria da Céu Almeida Alves Lopes
Ana Filipa Lagos de Matos Lopes de Oliveira Magalhães

Inês Sofia Moreira Gonçalves
Rute Carina Cardoso da Silva dos Santos Almeida
Cláudia Rita Bonucci Pias Pereira
Isabel Dolores de Aguiar Meio
Ana Mercedes da Silva da Silva Claro Oubina
Carla Cristina da Cruz Baguim
Andreia Isabel de Oliveira Silva Coelho
Pedro Manuel Simões da Cruz
Bruno André Pereira Castro
Teresa Preciosa Barreto Amorim
Sérgio Vieira Morais
Carolina Menéres Pimentel Berhan da Costa
Cristiano Lopes Germano
Maria da Conceição Prudêncio Copeto
Maria Antónia Graça Rocha
Augusto Ferreira Miranda
Sara Mónica Valdez Wilson Andrade Cabral
Carla Cristina Martins Ramalhosa
Paula Alexandra Marques Morgado
Carla Sofia Baptista Ferreira da Silva
Brígida Isabel da Inês Miguel
Ana Isabel de Sousa Fernandes
Patrícia Maria Correia Costa
Cristina Isabel Fernandes Pereira Guerreiro Gonçalves
Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo
Joana Isabel de Noronha Brito Câmara
Anabela da Silva Duarte
Ana Rita da Silva Dias dos Santos
Cátia Patrícia da Silva Rosa
Nuno Rodrigo Rosa Paixão
Sandra Virgínia da Silva Matos
Ana Margarida de Matos Monteiro
Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda
David Emanuel dos Santos Soeiro
Círia Cátia Gomes Falcão
Sofia Alexandra Ferreira da Silva Rodrigues
Filipa Alexandra da Costa Rosado Courinha
Maria Leonor da Silva Magalhães
Ana Isabel Carapinha Semião
Mário Rui Pinto de Oliveira
Jaqueline da Silva Mendes
Sara Abigail Pereira Gomes
Sofia Rodrigues Ferreira
Regina Maria Carvalho Rocha
Maria Cristina Ribeiro de Azevedo Afonso
José Carlos Ferreira da Costa
Patrícia Augusta Pimenta e Silva Miranda de Andrade
Sónia Alexandre de Andrade Machado Padrão
Anabela Inês Nabais de Bastos
Maria de Fátima Lopes Encarnação Olas
João Domingos Júlio Machado
Célia da Glória Borges Dias da Silva
Inês Dinis Teixeira dos Santos Carvalho
Sandra Isabel Rodrigues Viana
Carla Cristina Correia Ferraz
João Fernando Ferreira Leite
Jorge Filipe Freitas Amorim de Sousa
Sandrina Quadrado Almeida
Cláudia Andreia da Silva Bandeira Mouronho Cruz
Rui Manuel Leite Faria Martins dos Santos
Adriana Maria da Costa Fernandes do Vale
Luís Filipe Galante Abreu Macedo
Marcela Cristina Manuel Almeida
Paula Alexandra Ribeiro de Faria Ferreira Mendes
Joana Castro da Fonseca Guimarães
José David Silva Cintra Matias
Cátia Sofia Bértolo das Neves
Liliana Patrícia Sousa Teixeira
Joana Isabel Pinto Coelho
Maria Emília de Castro Guerreiro
Mário Jorge Figueiredo Mendes
Marta Isabel da Silva Santos
Maria de Jesus de Almeida Clemente Morais Coelho
Eurico Sousa Castro

Patrícia de Jesus Rebocho Raimundo
 Nuno Filipe de Sousa Gonçalves
 Filipe Maia Monteiro de Queirós
 Carlos José Gonçalves Silva Silveiras
 Sofia Marisa Dias Valente
 Vanessa Fernandes da Silva
 Maria da Assunção Morais Trigo
 Marta João Mesquita Pereira Domingues Nunes
 Márcia Andreia da Silva Peixoto
 João Tavares Ribeiro
 Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira
 Maria Madalena Maldonado da Silva Afonso Alexandre
 Paulo Jorge Gonçalves de Matos
 Anabela da Silva Cândido
 Joana Carvalho Fernandes
 Elsa Manuela Machado Simão Baptista
 Ercília Henriques Rodrigues
 Fernanda dos Santos Ferreira da Silva Pinto
 Maria Teresa Pais Raposo do Amaral
 Inês Maia dos Santos Leite
 Sílvia Sofia Fernandes dos Santos
 Fátima Cristina Marques Antunes
 Lígia Filipa Faria da Costa Duarte
 Maria José Azevedo da Silva
 Catarina Isabel Madeira Castelhanito
 Daniela Cristina Nery Teixeira
 Rita Sofia Sarabando Pereira
 Fábila Otinda Soares da Silva
 Luís Miguel Reis da Silva Garcia
 Vasco André da Silva Rodrigues
 Sara Margarida da Silva Costa
 Sónia Patrícia Esteves Pais da Fonseca
 Sérgio Miguel Marques Ferreira
 Sónia de Campos Corujeira Mesquita
 Ângela Mana Vinagreiro Peixoto
 Cláudia Isabel Teixeira Barreira de Figueiredo Tola Pereira Rodrigues
 Maria Isabel Oliveira Pereira
 Maria João Ribeiro Diogo da Cunha
 Paula Alexandra Pinheiro Fatela Magalhães Pinto
 José Luís da Rocha Quintal
 Carlos Jorge dos Reis Meinho Gonçalves
 Marta Maria Aguiar Ferreira da Silva
 Eliana Patrícia Marques Pereira
 Eva Sarmiento Rodrigues Correia Pires
 Adélia Maria Araújo Boucinha
 Helena Maria Fernandes Amaro
 José Lapa Esteves Ferreira da Cunha
 Linda João Santos Alagoinha
 João Filipe de Oliveira e Silva
 Ângela Antunes Gonçalves
 Sónia Isabel Duarte Dias
 Ana Sofia Martins Silva Santos
 Susana Sofia Grácio Raposo
 Ana Rita Pimenta Mileu Laranjeira Martins Rodrigues
 Cláudia Joana de Lima Abreu
 Carla Cristina Faria Machado
 José Paulo Gonçalves Martins
 Maria Alexandra Teixeira de Meio Noronha
 Ana Teresa Pinto Ferreira
 Margarida Susana de Brito Franco de Castro
 Daniel Ferreira Bulas Cruz
 Sara Emanuela da Ribeira Avelar e Marques Andrade
 João Paulo da Cruz Almeida
 Rita Jorge Trincão da Silva Gonçalves Pereira
 Vera Maria Franco Correia
 Marco António Fragoso Modesto
 Aurora Celeste Martins Costa
 Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante
 Ana Luísa de Barros Rafael Ferreira
 Ana Rita dos Santos Correia
 Maria João Simões Escudeiro
 Ana Rita Sarmiento Barra
 Margarida Tovar de Carvalho Antunes Rei
 Ana Cristina Figueiredo da Costa Dias
 Rita Alexandra Sousa Mendes Duarte Afonso
 Sérgio Alberto Castro da Rocha
 Maria Manuela Gomes Figueiredo Azevedo
 Cana Isabel Fernandes Vicente
 Susana Cristina Simões Pratas
 Mansa Alexandra da Cunha Luís
 António de Sousa

Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva
 Carlos Batista da Costa
 Vasco Djalme Montenegro Araújo de Castro Neves
 João Luís Brita e Costa Correia Ahmed
 Paula Cristina Botelho Pires
 Manuel António Araújo Brandão
 Vera Mónica Nogueira Casaca
 Clara Lúcia Guerra dos Santos
 Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes
 Jorge Manuel Monteiro dos Santos Vieira Rodrigues
 Ana Sofia de Costa Traqueia
 Hélder Tiago Gandarão Oliveira
 Ana Filipe Duarte Pereira Campos Gonçalves
 Joaquim Faria Briote
 Jorge Manuel Gomes da Silva
 Edite Maria do Vale Magalhães
 Estela Maria Bento Ribeiro
 Ana da Costa Cabral Sequeira Martins
 Mansa da Silva Meio Alves
 Cláudia Sofia da Fonseca Agostinho Pimentel

Lisboa, 23 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Ana Duarte*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Maria Pereira*.

203748919

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 9456/2010

**Processo: 401/10.6TBACN
Insolvência pessoa colectiva**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alcanena, Secção Única de Alcanena, no dia 22-09-2010, às 12 h e 39 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Gameiro & Fernandes, Limitada, número de identificação fiscal 500356297, com sede em Alameda do Carro Velho, 2395-101 Minde com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Cidália Capaz Fernandes da Silva residente em Rua Gregório Lopes -Lote 1638-11.º Esq. Lisboa e Luís Manuel Capaz Fernandes residente em Sítio Cabeças das Barreiras n.º 36-2395-119 Minde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-12-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data. 22-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Laura Alexandra dos Santos Simas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria*.

303741052

TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 9457/2010

Autos de Insolvência n.º 63/10.0T2STC

Insolvente:

ASOPAR — Comércio de artigos de Moda e Desporto, L.ª, NIF 504969064, Endereço: Rua Prof. Egas Moniz, N.º 20 A, 7540-204 Santiago do Cacém

Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva, Endereço: Rua do Mercado, Bloco 3, 2.º Dt.º, Apartado 204, Anadia, 3781-909 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

16-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Milene Bolas Prudente*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Maria M. S. Silveira*.

303716542

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 9458/2010

Processo n.º 411/06.8TBOBR-I — Prestação de contas administrador (CIRE)

O Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente GenitransTrânsitos e Transportes L.ª, NIF 503681423 com domicílio na Rua do Cabeço n.º 25, Póvoa do Carreiro, 3770-407 Troviscal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo* — O Oficial de Justiça, *Florbel Soeima*. 303716267

Anúncio n.º 9459/2010

Processo: 1308/10.2T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 8833677

Insolvente: Obriplano — Actividades Imobiliárias, L.ª

Presidente Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos, S. A e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 20-09-2010, pelas 09:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Obriplano — Actividades Imobiliárias, L.ª, NIF — 502300868, Endereço: Rua dos Arrais, 10, Apartado 205, 3800-110 Aveiro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Rui Alexandre Moreira Santos da Silva Lopes, NIF — 199043361, Endereço: Rua Dr.ª Cristina Torres, N.º 11, 3.º Posterior, 3080-210 Figueira da Foz e Américo da Silva Lopes, NIF — 146046471, Endereço: R do Alto da Conchada, N.º 5, R/ch, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231-3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação/Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 21-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

303719061

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 9460/2010

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 483/10.0TBBCL

N/Referência: 5918588

Data: 28-09-2010.

Requerente: Maria Amélia Araújo Vilas Boas.

Insolvente: Rui Manuel Ferreira da Cunha.

Publicidade de Deliberação

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Rui Manuel Ferreira da Cunha, NIF — 200909681, BI — 10398263, Endereço: Rua do Parque Industrial, Lote 6 — Rio Covo, Santa Eulália, 4755-481 Barcelos.

Administradora da insolvência: Ana Maria de Oliveira Silva, NIF — 137190158, tel.: 226096226, Endereço: Rua Campo Alegre, N.º 672 — 6.º Dt.º, 4150-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Data: 28-09-2010. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Carvalho*.

303743467

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 9461/2010

Processo: 4224/10.4TBBRG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Meneses da Costa — Automóveis, L.^{da}

N/Referência: 8324870

Data: 24-09-2010.

Requerente: Marco Filipe Castro Ferreira

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 02-09-2010, pelas 18.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Meneses da Costa — Automóveis, L.^{da}, NIF — 503954926, Segurança social — 20004028364, Endereço: Av. de Barros Soares, 454, Nogueira, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Abílio Augusto Meneses da Costa, Gerede, estado civil: Casado, nascido(a) em 20-03-1949, concelho de Braga, freguesia de Priscos [Braga], nacional de Portugal, NIF — 132296705, Endereço: Lugar da Sacota, Cabreiros, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, 6 — 2.º - Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-10-2010, pelas 10.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 24-09-2010. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Casais de Araújo Braga*.

303731843

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 9462/2010

Insolvência Pessoa Singular (Apresentação) — Processo n.º 5456/10.0TBRRG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível, no dia 10-09-2010, às 17h e 56 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Carlos Jorge da Silva Peralta, estado civil: Casado, NIF — 220675694, Endereço: Rua dos Torrados, N.º 10 — 3.º Dtº, S. Vicente, 4700-000 Braga e Paula Alexandra dos Reis da Costa Peralta, estado civil: casada, NIF — 187883734, Endereço: Rua dos Torrados, N.º 10 — 3.º Dtº, S. Vicente, 4700-000 Braga, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq., 4800-000 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Braga, 15 de Setembro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Augusto dos Santos Novo*.

303696196

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 9463/2010

Processo: 1513/09.4TBCTX-B

Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Luís Miguel Duque Carreira
Insolvente: Magnitópico — Restauração, Unipessoal, L.ª

O Dr. Nuno Tomás Cardoso, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Magnitópico — Restauração, Unipessoal, L.ª, NIF — 508148600, Endereço: Rua João Silva Pimenta, Lt F, Pontével, 2070-424 Pontével, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 17869000

Data: 16-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Tomás Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Cláudia Pereira*.

303710531

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 9464/2010

Processo: 101/10.7TBALQ — Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 1795724

Requerente: Soupinto — Fábrica de Decorações de Natal, L.ª
Insolvente: Ricardo Isidro Claudio Crua

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Soupinto — Fábrica de Decorações de Natal, L.ª, com domicílio em: Estrada Projectada à Estrada da Paiã, Pontinha.

Insolvente: Ricardo Isidro Cláudio Crua, estado civil: Casado, nascido em 29-07-1964, natural de Portugal, freguesia de Muge [Salvaterra de Magos], nacional de Portugal, NIF — 175391106, BI — 7431544,

Segurança social — 10954204571, Endereço: Rua Marechal Carmona, 107, Vila Chã de Ourique, 2070-667 Vila Chã de Ourique.

Administrador de Insolvência, Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto., 2610-195 Alfragide.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos nos arts. 232.º e 233.º n.º 1 do CIRE.

Data: 28-09-2010. — A Juíza de Direito, *Emília Palma*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Teixeira*.

303745257

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 9465/2010

Processo: 728/09.0TBCHV-B

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 1282809

Data: 30-06-2010

Requerente: Flexível & Eficiente, Unipessoal, L.ª

Falido: Fabmade, Portas, Aros, Móveis em Madeira L.ª

O Dr. Ascensão Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Fabmade, Portas, Aros, Móveis em Madeira L.ª, NIF 503539090, Endereço: Zona Industrial, Lote 26-A, 5400-000 Chaves, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

Liquidatário — Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Frente, Rio Tinto C. N.º 207157065.

Data: 30-06-2010. — O Juiz de Direito, *Ascensão Marques*. — O Oficial de Justiça, *Emídio Joaquim Sanches Quintas*.

303433763

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 9466/2010

Processo: 3873/09.8TJCBR

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Data: 27-09-2010.

Requerente: Redimalhas — Empresa Têxtil, L.ª

Insolvente: Cristina Isabel de Almeida Ventura e outro(s).

Nos Juízos Cíveis de Coimbra, 1.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 26-04-2010, pelas 16.47 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Cristina Isabel de Almeida Ventura, nascida a 10-10-1971, NIF: 208135600, BI: 9590830, à qual foi fixada residência na e Rua Carlos Seixas, N.º 273, 1.º, 3030-177 Coimbra.

Por despacho proferido no dia de hoje, foi dada sem efeito a Assembleia de Credores apazada para o dia 7-10-2010, às 14.00 horas e designado o dia 09-Dezembro-2010, pelas 14.00 horas, para a realização daquela Assembleia de Credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado José Alberto Rodrigues Batista, NIF: 171835620, com domicílio na Rua de José Castilho, Lote 16, 3.º Dt.º, Coimbra, 3030-301 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 27-09-2010. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Ana Marques*.

303741125

TRIBUNAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

Anúncio n.º 9467/2010

Processo 477/04.5TBDCN

Insolvência

Referência 544347

data 1609/2010.

Insolvente: Varanda & Vilas Boas L.ª, NIF — 504105116, Endereço: Rua Dr. Alfredo Pires Miranda, Serrada, 3150-000 Condeixa-a-Nova.

Administrador da Insolvência: Dr(a). Jorge Manuel Lapa Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas, N.º 9, Sala 13, 3030-177 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, após a realização do rateio final nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea a), do CIRE.

Data 16/09/2010. — A Juíza de Direito, *Joana Maria Soares Seabra*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Santos*.

303701305

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE**Anúncio n.º 9468/2010****Processo n.º 1451/10.8TBFAF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 2103926**

Requerente: Interfios — Fios e Malhas, L.^{da}
 Insolvente: Nogotin — Confeccções Unipessoal, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 08-09-2010, às 15:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nogotin — Confeccções Unipessoal, L.^{da}, NIF 505653036, Endereço: Travessa de Sub-Rego, n.º 128, 4820-511 Medelo

É administrador do devedor:

Filipe Leandro de Sousa Nogueira Freitas, Solteiro, nascido(a) em 28-12-1981, BI 11871984, residente na Travessa de Sub-Rego, 128, Medelo, 4820-511 Fafe

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com escritório na Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq.º, S. Sebastião, 4810-534 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 14-09-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*. 303691019

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 9469/2010****Processo: 3789/10.5TBFUN****Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Requerente: Investments 2234 Overseas Fun IV B.V.

Insolvente: Carlos Alberto Conceição Vieira e Alexandra Maria Alves Paixão Vieira.

No Tribunal Judicial do Funchal, 2.º Juízo Cível de Funchal, no dia 16-09-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Alberto Conceição Vieira, estado civil: Casado, nascido(a) em 17-11-1960, NIF — 123170095, BI — 5576027, Endereço: Travessa da Nazaré, n.º 3, Funchal, 9000-748 Funchal

Alexandra Maria Alves Paixão Vieira, estado civil: Desconhecido, concelho de Funchal, freguesia de São Gonçalo [Funchal], NIF — 109279611, BI — 6432720, Endereço: Travessa Nazaré, 3, Funchal, 9000-748 Funchal com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20-9-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Matos*.

303713804

Anúncio n.º 9470/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Processo: 4002/10.0TBFUN

N/Referência: 6199439

Insolvente: Coelho Dias Almeida Barreto, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 2.º Juízo Cível de Funchal, no dia 20-09-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Coelho Dias Almeida Barreto L.^{da}, NIF 511071132, Endereço: Rua dos Netos, 64, 9000-084 Funchal, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20-9-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Cláudio Nuno Correia Barradas*.
303713578

Anúncio n.º 9471/2010

Processo: 4145/10.0TBFUN

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Brito & Moço, L.^{da}

Credor: Millennium BCP e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 2.º Juízo Cível de Funchal, no dia 20-09-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Brito & Moço, L.^{da}, NIF — 511104790, Endereço: Rua Ponte Nova, N.º 19, 1.º, Sala 4, Funchal, 9050-540 Funchal com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvên-

cia nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 21-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Sousa*.

303718519

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 9472/2010

Processo: 666/10.3TBFUN

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Paula Cristina Marie Jeanne Saldanha

Presidente Com. Credores: BANIF Banco Internacional do Funchal S A

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Paula Cristina Marie Jeanne Saldanha, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 06-03-1972, concelho de Funchal, freguesia

de São Pedro [Funchal], nacional de Portugal, NIF — 192926047, BI — 9890785, Segurança social — 10343071696, Endereço: Rua Alto do Amparo, N.º 41, Apartamentos Amparo, N.º 8 — 5.º, 9000-248 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 — 1.º Andar — Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subseqüentes ao encerramento do processo de insolvência), a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 24-09-2010. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *António José Duarte da Silva*.

303731932

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 9473/2010

Processo: 4852/09.0TBFUN

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Avelino Joaquim Vasconcelos de Sousa e outro(s)

Insolvente: Moviterrans Emp Terraplanagens Fund L.ª

Publicidade de Deliberação

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Moviterrans Emp Terraplanagens Fund L.ª, NIF — 511027176, Endereço: Centro Comercial do Caniço — Loja 7, Estrada João Gonçalves Zarco, Caniço, 9125-000 Caniço

Administrador de Insolvência: Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência, constante de fls. 215 a 217 na acta de 20 de Setembro de 2010 e que se encontra à disposição dos interessados para consulta nesta secretaria.

Data: 22-09-2010. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Daniilo Pereira*.

303724123

Anúncio n.º 9474/2010

Processo n.º 378/09.0TBFUN — Insolvência pessoa colectiva (requerida) — N/Referência: 6213905

Insolvente: Ricalimpeza — Limpezas e Manutenção, L.ª

Credor: Dgci — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e outro(s).

Encerramento da insolvência (CIRE)

Ricalimpeza — Limpezas e Manutenção, L.ª, NIF 511215592, Endereço: Caminho D. João, Galerias D. João, Loja 4, R/c D, Imaculado Coração de Maria, 9050-000 Funchal

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14, R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente — artigo 232.º n.º 2 do CIRE. Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

Data: 24-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento*. 303733941

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 9475/2010

Processo: 1478/10.0TBGMR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Adão Pereira de Sousa e outro(s).
Presidente Com. Credores: Celso Augusto de Faria Oliveira e outra.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Adão Pereira de Sousa, casado, nascido em 16-04-1953, NIF 132040336, com residência fixada na Rua do Barridinho N.º 125, S. Cristóvão de Selho, 4835-263 Guimarães;

Lucinda Helena Ribeiro Machado, nascida em 19-03-1955, NIF 161207464, com residência fixada na Rua do Barridinho N.º 125, S. Cristóvão de Selho, 4835-263 Guimarães

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esqº — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com domicílio profissional na Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esqº — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Guimarães, 08/09/2010. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*. 303671052

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 9476/2010

Processo: 1610/09.6TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Vimaponto — Equipamentos Serviços Informática, L.ª Insolvente Ouriguima Joalheiros, L.ª, NIF — 506696901, Endereço: Rua da Alegria, Nespereira, 4800-Guimarães

Administrador de Insolvência: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Rua do Agrelho, n.º 36, Castelões, 4770- 031 Vila Nova de Famalicão

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ... “Fls. 288 e ss.: Veio o Sr. Administrador de Insolvência comunicar a insuficiência de bens da titularidade da insolvente (cf. fls. 288 a 289), nos termos e para os efeitos previstos no artigo 232.º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE)”

“No caso vertente, não foi efectuado qualquer depósito, sendo que não se vislumbra utilidade na realização das diligências que haviam sido requeridas pelos credores Amílcar Cunha, L.ª, e Ouriguima Joalheiros, L.ª, posto que o Sr. Administrador de Insolvência informou que, ainda que tais bens sejam propriedade da insolvente, sempre seriam insuficientes para a liquidação das despesas de administração (em relação ao que os identificados credores não exerceram qualquer contraditório) — vd. Ainda n.º 7, do citado artigo 232.º, do CIRE, que presume a insuficiência quando o valor dos bens seja inferior a € 5.000,00. Nestes termos, ao abrigo do que dispõe o artigo 232.º/1/2, do CIRE, declaro o encerramento do presente processo de insolvência relativo à insolvente Ouriguima — Joalheiros, L.ª,

Efeitos do encerramento: com os efeitos previstos no artigo 233.º/1/2, do CIRE...”

27 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*. 303736599

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 9477/2010

Processo: 75/09.7TBGMR-F — Prestação de contas administrador (CIRE)

A Dra. Rita Mota Soares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Guimarães Abreu & Companhia, L.ª, NIF 500132283, Endereço: Lugar da Calçada, Vermil, 4805-548 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de editos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 7210754

2010.08.09. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*. 303676189

Anúncio n.º 9478/2010

Processo n.º 3158/10.7TBGMR — Insolvência pessoa singular Apresentação

Insolvente: Carla Andreia Baptista Ferreira No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 03-09-2010, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Carla Andreia Baptista Ferreira, NIF 232459967, Endereço: Rua Passos de Cima, n.º 155, Serzedelo, 4765-519 Guimarães, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esqº — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. Para citação dos credores e demais interessados correm editos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE. Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n.º 1, artigo 128.º do CIRE: A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os

bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 09-11-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40.º e 42 do CIRE. Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil n.º 2 do artigo 25.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 06-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

303682328

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 9479/2010

Processo: 28738/09.0T2SNT

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Data: 22-09-2010.

Insolvente: Serlux — Iluminação Sinalização e Obras Públicas, L.ª

Publicidade de Deliberação

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Serlux — Iluminação Sinalização e Obras Públicas, L.ª, NIF — 500866414, Endereço: Fonte do Cão, São Marcos, 2735-517 Agualva-Cacém

Administrador da Insolvência: Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Data: 22-09-2010. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

303722269

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 9480/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 59/09.5TYLSB

N/Ref: 1684748

Requerente: Maria do Carmo Costa Carvalho

Insolvente: Mateus & Rainho, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 09-09-2010, às 18,45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Mateus & Rainho L.ª, NIF — 500577110, Azinhaga da Carreta Casa Choupana, 2820-174 Charneca da Caparica, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Armando Mateus, Azinhaga da Carreta-Vivenda Margarida, 2825 Charneca da Caparica

Maria Margarida Marques Mateus de Carvalho, Vivenda Maria Margarida, 2825 Charneca da Caparica

Maria do Carmo Matias Marques Mateus, Vivenda Maria Margarida, 2825 Charneca da Caparica, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Ana Mendes Casaca, Rua Elvira Velez, 4 — 3 Frente, 2825-485 São João da Caparica

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C. P. Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º CIRE).

14-09-2010. — A Juíza de Direito, *Carla Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303692689

Anúncio n.º 9481/2010**Processo: 776/10.7TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

N/Referência: 1691159

Requerente: António Coimbra Neves

Insolvente: Nova Mota & Lopes — Soc. de Mat. Construção, L.^{da}**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 09-09-2010, às 20:30h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Insolvente: Nova Mota & Lopes — Soc. de Mat. Construção, L.^{da}, NIF — 503543950, Endereço: Rua André Gouveia, Lt.A — 9.º Esq.º, Lumiar, 1750-027 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José da Mota Correia, Endereço: Mouraz, 3460-000 Tondela, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adelino Lopes de Aguiar, NIF: 114409684, Endereço: R. Major Neutel Abreu, 7 — Atelier, Lisboa, 1500-409 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 21-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *João Estrela Cruz Horta*.

303719353

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 9482/2010****Processo n.º 1401/08.1TYLSB — Insolvência P. colectiva (Apresentação)**Insolvente: V. Coelho L.^{da}

Credor: Deleme Comercial, Gestão e Distribuição de Elementos Para Edifícios, SA e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente V. Coelho L.^{da}, NIF 506319342, Endereço: Av. Miguel Bombarda N.º 117 1.º Sala 1, 1050 164 Lisboa

Administradora Insolvência Dr(a). Ana Mendes Casaca, Endereço: Rua Elvira Velez, 4 — 3 Frente, 2825-485 São João da Caparica

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por insuficiência da massa insolvente nos termos dos art.ºs 230.º, n.º 1 alínea d) e artigo 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

1 — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no art.º 234 do CIRE e art. 233 n.º 1 alínea a) do CIRE;

2 — Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de constas — art.º 233 n.º 1 alínea b) do CIRE;

3 — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 alínea c) do CIRE

4 — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art. 233 n.º 1 alínea d) do CIRE.

5 — A liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — art.º 234 n.º 4 do CIRE.

Data: 26-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Matos Loureiro Duarte*.

302840519

Anúncio n.º 9483/2010**Processo: 881/07.7TYLSB Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 1691401**Requerente: Pescanova Portugal — Produtos Alimentares, L.^{da}Insolvente: Sacarose — Produtos Alimentares, Unipessoal, L.^{da}

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: Sacarose — Produtos Alimentares, Unipessoal L.^{da}, NIF — 504141325, Endereço: Edifício Farol Center, Av. Sagrado Coração de Maria, N.º 1-1.º F, 2910-031 Setúbal e Administradora de Insolvência: Helena de Castro Fernandes Robalo, Endereço: Urbanização Casa e Sol, Aldeia dos Gatos, Lote 7 — Castelo, 2970-045 Sesimbra, Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 26-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para os efeitos previstos no artigo 232.º do CIRE. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito

Data: 21-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

303719483

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 9484/2010****Processo n.º 992/10.1TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — N/Referência: 1695262**

Insolvente: Konto Kontigo, Marketing e Publicidade, L.ª

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 23-09-2010, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: K onto Kontigo, Marketing e Publicidade, L.ª, NIF 509050972 e com sede em Rua Alexandre Ferreira, n.º 9, Pátio, Porta 4, Lumiar, Lisboa.

É administrador do devedor: Roberta Bezerra de Melo Soares, com endereço em Rua Augusto Pereira Machado, n.º 4, c/v Dt.ª, 2640-783 Mafra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Francisco Ribeiro Martins, com endereço em Av.ª Almirante Reis, n.º 31, Sobreloja Esq.ª, 1150-009 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 09 de Dezembro de 2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 27-09-2010. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

303735991

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 9485/2010****Processo n.º 880/09.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Oxford — Sociedade Comercial de Vestuário, S. A.

Insolvente: João & Adelaide, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados os autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 18-02-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

João & Adelaide, L.ª, NIF 500512469, Endereço: Av. Miguel Bombarda, 70 — 4, Sala A, Lisboa, 1050-049 Lisboa com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

João Manuel Farias Botas, Endereço: R. João Frederico Ludovice, 16 — 1.º Esq., 1500-056 Lisboa

Maria Adelaide Santos Machado Farias Botas, Endereço: R. João Frederico Ludovice, 16 — 1.º Esq., 1500-056 Lisboa a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Henrique Doroteia, NIF: 143393367, Endereço: Av. Duque de Loulé, n.º 5, Escritório A, Piso 0, 1050-085 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 16-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE) e é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 29-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eleonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

303747606

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 9486/2010****Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 2565/10.0TBGMR**

Requerente: Mário Ernesto Guimarães Marinho Moreira

Devedor: OMIRUZA — Confecção, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Lousada, 1.º Juízo de Lousada, no dia 10-09-2010, pelas 15:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): OMIRUZA — Confecção, Unipessoal, L.ª, NIF — 507890035, Endereço: Centro Comercial Vinova, Loja 46, Rua Adriano Pinto, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Horácio Avelino da Costa Ferreira, a Endereço: Rua de Requeixos, N.º 1383, Santa Eulália, 4815-580 Vizela a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

De que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-11-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 14-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Bernardino Ferreira*.

303692129

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 9487/2010

Processo 363/09.2TBLSD

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/ Referência: 2039326

Data: 21/09/2010.

Insolvente: Confecções Onilup — Sociedade Unipessoal, L.ª

Credor: Maria Adelaide Queirós de Moreira e outro.

Confecções Onilup — Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF 506461289, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, Cristelos, 4620-000 Lousada.

José Estêvão Pinheiro Vidal, Endereço: Av. dos Descobrimentos 1193-I, S/1, 4400-103 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

Data: 21/09/2010. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Neves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Pereira*.

303725411

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 9488/2010

Processo: 1196/10.9TBPFR

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 2885504

Insolvente: A. A. C. Mobiliário, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 1.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 01-09-2010, pelas 10h45min, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: A. A. C. Mobiliário, L.ª, NIPC — 508567351, Endereço: Avenida S. Domingos, Lote 1, 1.º 81 F Centro, Carvalhosa Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Agostinho Carlos Alves da Costa e Nuno Miguel Coelho da Cunha, a quem é fixado domicílio na sede da devedora.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. José Ribeiro de Moraes, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º Esq., 4000-448 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-11-2010, pelas 09h30min, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 03-09-2010. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Ligia Castro*.

303662191

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 9489/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 1045/10.8TBPNF

Requerente: Construções Lousaestradas — Ribeiro, L.^{da}
Insolvente: Sociedade de Construções Malhão, L.^{da}
Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Sociedade de Construções Malhão, L.^{da}, NIF — 506416534, Endereço: Lugar da Estrada, Santa Marta, 4560-000 Penafiel

Administrador da Insolvência: Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, 248-Sl.6, Porto, 4200-128 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 19-10-2010, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 15-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Susana Mesquita Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula de Sousa Ferreira*.

303694251

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 9490/2010

Processo n.º 1112/10.8TJPRT — 3.º Juízo Cível — 3.ª Secção

Insolvência pessoa Singular (Apresentação)

Credor Barclays Bank Plc e outro(s).

No 3.º e 4.º juízos Cíveis do Porto, no dia 03.09.2010, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Miguel Santos Folhadela Marques, estado civil: solteiro, nascido(a) em 03-04-1979, NIF — 214140806, Cartão Cidadão — 11489202 4ZZ4, Endereço: Av Brasil 747 1, Porto, 4150-154 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões N.º 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

Foi admitido o pedido de exoneração do passivo restante, art. 237 e seguintes do CIRE.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Porto, 07-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Ana Rosa Martins da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Amparo Celas*.

303666711

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 9491/2010

Publicidade do encerramento da Insolvência (Apresentação) n.º 1665/09.3TBVFR

Suzyserflor — Comércio de Flores e Plantas, L.^{da}, NIF — 504772805, Endereço: Rua S. Nicolau, 16, 4520-248 Santa Maria da Feira

Dr.ª Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

20-9-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Jorge Moreira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Alcide Queirós*.

303714469

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO**Anúncio n.º 9492/2010****Processo n.º 1768/10.1TBSTS — Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

Insolvente: Maria Rosa Bogas de Sousa da Silva e outro(s).
Credor: Caixa Geral de Depósitos e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 14-09-2010, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Maria Rosa Bogas de Sousa da Silva: Praceta Agua Viva, N.º 39, 4.º Esq., 4745-519 São Romão do Coronado
Serafim Fernando Campos da Silva: Praceta Agua Viva, N.º 39, 4.º Esq., 4745-519 São Romão do Coronado, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Rua da Constituição N.º 656, Sala 301, Porto, 4200-194 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15-09-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz. — O Oficial de Justiça, Fátima Ferreira.

303715335

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO**Anúncio n.º 9493/2010****Processo: 2675/10.3TBSTS**

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 5453808

Data: 20-09-2010

Requerente: Hugo Miguel Dias Brandão

Insolvente: L. A.-Rosa — Móveis Unipessoal L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 16-09-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): L. A.-Rosa — Móveis Unipessoal L.ª, NIF — 507 555 279, Endereço: Rua dos Lameiros, 67, Agua Longa, 4825-090 Santo Tirso com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Ilca Dias Ferreira, NIF — 214 779 173, BI — 9856625, Endereço: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 354, Agua Longa, 4825-087 Agua Longa a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Elmano Relva Vaz, NIF 174 181 230, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 20-09-2010. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *António Borges*.

303713383

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 9494/2010

Processo n.º 1476/09.6TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — N/Referência: 1688369

Requerente: ERFI — Revestimentos e Perfilados, L.^{da}

Insolvente: Quinta Vale Alvorão, L.^{da}, Endereço: Rua de Santa Maria, 19, Salvador, 2350-422 Torres Novas

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa nos termos do artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo 233.º do CIRE

Data: 22-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eduarda Susana Brandão Andrade*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Santos*.

303734743

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 9495/2010

Processo n.º 3122/10.6TBVFX

Insolvência pessoa singular (requerida) — 3.º Juízo Cível

Insolvente: Nicole Borges de Freitas

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, 3.º Juízo Cível de Vila Franca de Xira, no dia 31-08-2010, às 21h30, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Nicole Borges de Freitas, NIF — 231031149, Endereço: Rua Maria da Conceição, Lote 8, 2.º Esq. 2615-753 Sobralinho, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António Maria de Oliveira Taveira Pinto, Endereço: Av. 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2010, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2/9/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Martins*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Rito*.

303716494

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 9496/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida):- 954/10.9TJVNF

Requerente: Vasco Miguel Fernandes da Silva Carneiro

Insolvente: Moura & Veloso — Construções, Unipessoal, L.^{da}

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Moura & Veloso — Construções, Unipessoal, L.^{da}, NIF — 504107682, com sede na Av. de Cambões, N.º 409, Lagoa, 4770-282 Lagoa Vnf.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por Insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. a).

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. b).

Todos os credores da insolvente podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. c).

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. d).

Ao Administrador da Insolvência, Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, NIF n.º 206013876, residente na Quinta do Agrelo — Rua do Agrelo, N.º 236, Castelões Vnf, 4770-831 Castelões, V.N.F. foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

Vila Nova de Famalicão, 13.09.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Azevedo Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

303699152

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9497/2010

Processo n.º 1060/07.9TBVNG-I — Prestação de Contas administrador (CIRE)

Requerente: António Tavares & Almeida, L.^{da}
Insolventes: Carlos Alberto Ferreira Cardoso e Maria Alzira de Brito Couto Cardoso

A Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Carlos Alberto Ferreira Cardoso, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 12-05-1954, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Santa Maria de Lamas [Santa Maria da Feira], nacional de Portugal, NIF — 117759422, BI — 3172095, Endereço: Rua de S. José, N.º 181 Apartado 19, Santa Maria de Lamas, 4535-904 Santa Maria de Lamas (Santa Maria da Feira) e Maria Alzira de Brito Couto Cardoso, estado civil: Casado, nascido(a) em 31-08-1953, NIF — 117759422, BI — 3012697, Endereço: Rua de S. José, N.º 181 Apartado 19, Santa Maria de Lamas, 4535-904 Santa Maria de Lamas (Santa Maria da Feira) notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Ref. 12179956

23 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.

303736022

Anúncio n.º 9498/2010

Processo: 4756/10.4TBVNG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolventes: Alberto Fernando Soares da Silva e Maria Teresa da Costa Coelho Moreira da Silva

Credor: Banco Mais, S. A. e outro(s)...

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolventes:

Alberto Fernando Soares da Silva, estado civil: Casado, NIF — 166930318, BI — 6762135, Licença de condução — P-871742-8, Endereço: Rua Capitão Salgueiro Maia 329 4.º Dto Traseiras, 4430-518 Vila Nova de Gaia e Maria Teresa da Costa Coelho Moreira da Silva, estado civil: Casado, freguesia de Castelões de Cepeda [Paredes], NIF — 160947057, BI — 5917873, Licença de condução — P-1003823-1, Endereço: Rua Capitão Salgueiro Maia 329 4.º Dto Traseiras, 4430-518 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 24.09.2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.
303743507

Anúncio n.º 9499/2010

Processo m.º 838/10.0TBVNG — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 12185847

Insolvente: José Manuel Ferreira Batista e outro(s).
Credor: Banco Mais, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

José Manuel Ferreira Batista, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 11-02-1950, concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Gulpilhares [Vila Nova de Gaia], nacional de Portugal, NIF 122670477, BI 6952380, Endereço: Rua Dr. Ferreira Alves n.º 585 Dtº, Gulpilhares, 4405-635 Valadares e Maria de Fátima Lopes Batista, nascido(a) em 07-06-1954, nacional de Portugal, NIF 119841657, BI 6887646, Endereço: Rua Dr. Ferreira Alves, n.º 585 Dtº, Gulpilhares, 4405-635 Valadares

Administradora da Insolvência:

Dr.ª Emília Manuela, Endereço: Rua do Jornal Correio da Feira, n.º 5, 3.º Esq., 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada:

Dr.ª Emília Manuela, Endereço: Rua do Jornal Correio da Feira, n.º 5, 3.º Esq., 4520-234 Santa Maria da Feira

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 24-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.
303734135

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9500/2010

Processo: 558/10.6TYVNG Insolvência pessoa colectiva

Insolvente: Alves Marques Construções, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-09-2010, pelas 8.05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Alves Marques Construções, L.ª, NIF — 506390365, Endereço: Rua Augusto Simões N.º 1430 2 Sala 3, 4470 Maia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Benjamim da Silva Marques, nascido em 22-10-1951, nacional de Portugal, NIF — 118569864, BI — 3958048, Endereço: Lugar de Vila Cova de Cima, 4750 Barcelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Cristina Filipe Nogueira, Endereço: R Eng Custódio Vilas Boas, Lt A1 Entrada 2 -2.º Esq, 4740-274 Esposende

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juro;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-10-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 21 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

303716607

Anúncio n.º 9501/2010

Processo: 1818/10.1TBVCD Insolvência pessoa colectiva

Insolvente: Asiline — Ideias Obras e Decorações, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-09-2010, pelas 8.49 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Asiline — Ideias Obras e Decorações, L.ª, NIF — 506461920, Endereço: Rua do Caminho Real, N.º 118 — Lote 18, Fajozes, 4485-083 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Teixeira Gonçalves, Endereço: Praça da Alegria, 38, 1.º, 4050-028 Porto

São administradores do devedor:

Américo Rei de Miranda, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 177183950, BI — 5939935, Endereço: Rua Rio da Gandara, 851, Vila Chã, 4485-721 Vila Chã, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 21 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

303716461

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 9502/2010****Processo: 380/10.0TYVNG****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)****N/Referência: 1363310**

Requerente: Contas de Somar — Serviços de Contabilidade, L.^{da}
 Insolvente: Boneca de Seda — Costura e Arranjos, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados
 nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-09-2010, que por despacho de 13-09-2010, procede-se ao complemento da sentença nos termos do artigo 36.º do CIRE do(s) devedor(es): Boneca de Seda — Costura e Arranjos, L.^{da}, NIF — 508223067, Endereço: Avenida Vasco da Gama, 1880, Loja 2, 4460-433 Senhora da Hora — Matosinhos com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Fernanda Guimarães de Carvalho Bastos, Endereço: Avenida Vasco da Gama, 1880, Loja 2, Senhora da Hora, 4460-433 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria Conceição da Fonseca e Costa Nadaia, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500 — 1.º Esqº, 4000-448 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-11-2010, pelas 10.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação**Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, Data: 14-09-2010.

A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*.

O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

303692834

**PARTE E****ORDEM DOS ADVOGADOS****Edital n.º 947/2010**

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 794/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Ricardo Primitivo, portador da cédula profissional n.º 17473L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido

em 10/08/2010, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 11/09/2010.

24 de Setembro de 2010. — *Pedro Raposo*, cargo: Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

203747558

Edital n.º 948/2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 182/2009-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Cristina Conceição Monteiro, por-

tadora da cédula profissional n.º 10045L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 28.07.2010, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 16.09.2010.

27 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Pedro Raposo*.

203746934

TURISMO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Aviso n.º 19676/2010

Cessação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que por despacho do Presidente da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 22 de Junho, não foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Cristina de Figueiredo da Costa e Silva, tendo a mesma cessado, com efeitos a 17 de Setembro de 2010, pelo seu termo.

Santarém, 29 de Setembro de 2010

O Presidente da Direcção da T-LVT *Joaquim Luís Rosa do Céu*
203746367

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 15177/2010

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Andréa Rosane Moreira Cunha, os seguintes elementos:

Doutora Isabel Maria Cogumbreiro Estrela Rego, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Maria da Graça Borges Castanho, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Margarida da Silva Damião Serpa, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 28 de Setembro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203745565

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 19677/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, Plautílio de Brito Guerreiro Sêco, cessou funções por motivo de falecimento, em 07-09-2010.

24/09/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203745484

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Regulamento n.º 760/2010

Nos termos da alínea x) do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), de 1 de Setembro, o Reitor da Universidade de Coimbra aprova, por seu despacho de 20 de Setembro de 2010, o seguinte regulamento:

Regulamento interno relativo ao período de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da Universidade de Coimbra

Com a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), foi revogado o diploma que estabelecia as regras e os princípios em matéria de duração e horário de trabalho aplicável aos trabalhadores não docentes da Universidade de Coimbra,

justificando-se proceder à elaboração de um regulamento institucional que, por um lado sistematize as novas regras e princípios em matéria de duração e horários de trabalho na UC, e por outro, uniformize, neste âmbito, os procedimentos internos a adoptar pelos seus diferentes Serviços.

Por seu turno, o Acordo Colectivo de Trabalho (ACT), n.º 1/2009 de 28 de Setembro, cujo âmbito de aplicação foi recentemente alargado aos trabalhadores não sindicalizados, por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 2 de Março, recentemente publicado, veio consagrar um conjunto de disposições, designadamente no âmbito da duração e organização do tempo de trabalho — com destaque para as que permitem a adopção do regime de horário flexível, de jornada contínua e de isenção de horário de trabalho, que conferem uma maior flexibilidade à gestão do tempo de trabalho.

Porém, constata-se que tanto o ACT, como o Regulamento de extensão limitam o seu âmbito de aplicação aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado excluindo, desta forma, os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Atendendo a que um dos princípios estruturantes do sistema constitucional português é o princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da C.R.P., visando que todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei; que este mesmo princípio foi vertido para a Lei n.º 59/2008, que no seu artigo 13.º assegura a igualdade de oportunidades e de tratamento de todos os trabalhadores no que se refere, entre outras, às condições de trabalho; que o Código de Trabalho acolheu este princípio constitucional, instituindo mecanismos de correcção automática de normas que contenham qualquer factor de discriminação, substituindo-as por outras que abranjam o universo dos trabalhadores discriminado, entende-se dever estender o âmbito de aplicação do presente Regulamento, a todos os trabalhadores da U.C. que exerçam funções públicas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 110.º do RJIES e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 115.º e do n.º 2 do 132.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), a aprovação do presente regulamento foi precedida de divulgação e discussão pelos interessados.

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito e princípios gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 de 28 Setembro, Regulamento de extensão n.º 1-A/2010 de 2 de Março, conjugado com os artigos 11.º e 110.º da lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES) e com os Estatutos da Universidade de Coimbra (EUC).

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação (subjectivo e objectivo)

1 — O presente regulamento estabelece as regras e os princípios em matéria de duração e horário de trabalho na Universidade de Coimbra.

2 — O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores da Universidade de Coimbra que exercem funções públicas na modalidade de contrato, qualquer que seja a natureza das suas funções, com excepção dos trabalhadores integrados nas carreiras docente e de investigação.

3 — O presente regulamento aplica-se a todos os Serviços da Universidade de Coimbra designadamente:

- a) Unidades orgânicas de ensino e investigação;
- b) Unidades orgânicas de investigação;
- c) Novas unidades orgânicas que venham a ser criadas nos termos do disposto no artigo 19.º dos EUC;
- d) Unidades e serviços centrais de apoio;
- e) Serviços específicos das unidades orgânicas e;
- f) Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

Artigo 3.º

Definição dos regimes de prestação de trabalho

1 — Compete ao dirigente de cada Serviço ou Unidade Orgânica, determinar os regimes de prestação de trabalho e horários mais adequados, dentro dos condicionamentos legais e regulamentares e consultando

previamente as comissões de trabalhadores ou, na sua falta, as comissões intersindicaís, as comissões sindicais ou os delegados sindicais.

2 — Os horários de trabalho individualmente acordados não podem ser alterados unilateralmente.

3 — Todas as alterações devem ser fundamentadas e precedidas de consulta aos trabalhadores afectados, comissões de trabalhadores ou, na sua falta, as comissões intersindicaís, as comissões sindicais ou os delegados sindicais.

4 — Todas as alterações devem ser afixadas no respectivo serviço, com antecedência de sete dias, excepto se essa duração não exceder uma semana, com o limite de três vezes por ano, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 135.º do Regime do RCTFP.

CAPÍTULO II

Duração dos períodos de trabalho

Artigo 4.º

Regime geral da duração do trabalho

1 — O período normal de trabalho não pode exceder 7 horas por dia nem 35 horas por semana, com ressalva do disposto no artigo 13.º do presente regulamento.

2 — O trabalho a tempo completo corresponde ao período normal de trabalho semanal e constitui o regime regra de trabalho na Universidade de Coimbra, correspondendo-lhe a remuneração base mensal prevista.

Artigo 5.º

Semana de trabalho e descanso semanal

1 — A semana de trabalho é, em regra, de 5 dias.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, os trabalhadores têm direito a um dia de descanso semanal, acrescido de um dia de descanso complementar que podem coincidir com o domingo e o sábado, respectivamente.

3 — Os dias de descanso semanal e complementar podem deixar de coincidir com o domingo e o sábado, nas situações expressamente previstas no artigo 166.º do RCTFP.

Artigo 6.º

Regime especial da duração do trabalho a tempo parcial

1 — O trabalho a tempo parcial corresponde a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo.

2 — Pode ser prestado em todos ou alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo o número de dias de trabalho ser fixado por acordo entre o trabalhador e a UC.

CAPÍTULO III

Regimes de trabalho e condições da sua prestação

Artigo 7.º

Horário de trabalho

1 — Horário de trabalho é a determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, ou respectivos limites, bem como dos intervalos de descanso.

2 — A prestação de 7 horas de trabalho diário é interrompida por um intervalo de descanso de duração não inferior a 1 hora nem superior a 2 horas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais de 5 horas de trabalho consecutivo.

3 — Quando circunstâncias relevantes devidamente fundamentadas o justifiquem e mediante acordo com o trabalhador, o intervalo de descanso pode ser reduzido para 45 minutos para que, uma vez por semana, possa durar 2 horas.

4 — Nos casos previstos no número anterior, uma das horas de intervalo de descanso pode ser gozada nas plataformas fixas.

Artigo 8.º

Horário de trabalho diurno e nocturno

1 — O trabalho diurno é aquele que é prestado entre as 7 e as 2 horas do mesmo dia.

2 — O trabalho nocturno é aquele que é prestado entre as 22 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte, e é remunerado com um acréscimo de 25 % relativamente à remuneração do trabalho equivalente prestado durante o dia.

3 — Entende-se por trabalhador nocturno aquele que realize durante o período nocturno uma certa parte do seu tempo de trabalho anual, correspondente a, pelo menos, duas horas por dia.

Artigo 9.º

Modo de verificação da assiduidade e pontualidade

1 — Os trabalhadores devem comparecer regularmente ao serviço, de acordo com o seu horário de trabalho previamente fixado, e aí permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo previstos na lei, no ACT e no presente regulamento, e autorizados previamente pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta.

2 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é verificado por sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado através de tecnologia de identificação biométrica:

a) O período de trabalho diário decorre entre 4 registos consecutivos na unidade de marcação de ponto (UMP) — 1.º no início da prestação de trabalho pela manhã, 2.º no início da pausa para almoço, 3.º no início prestação de trabalho pela tarde e 4.º no final da prestação de trabalho diário;

b) A falta de registo é considerada ausência não justificada devendo a justificação ocorrer nos termos da lei sob pena de vir a converter-se em falta injustificada;

c) O sistema permite que se proceda ao registo simultâneo da marcação de ponto e à pré-justificação quando o motivo da ausência é/foi: consulta médica, prestação de serviço externo e formação profissional.

3 — Em casos excepcionais e devidamente fundamentados pelo superior hierárquico, o dirigente máximo pode dispensar o registo por sistema automático, sendo este substituído por outra forma adequada de registo.

4 — Compete ao superior hierárquico a verificação do registo de assiduidade dos trabalhadores sob a sua dependência, ficando responsabilizados pelo cumprimento das presentes normas e procedimentos.

5 — Os Gestores de Tempos serão responsáveis pelo tratamento diário da assiduidade nos respectivos serviços.

6 — A assiduidade dos Gestores de Tempos não pode, em caso algum, ser tratada pelo próprio, pelo que ficará a cargo de um outro trabalhador dos serviços responsáveis pela área de gestão de recursos humanos.

7 — A impossibilidade de utilização por avaria da unidade de controlo obriga, em alternativa, ao registo das horas de entrada e de saída em cada período de trabalho, em suporte de papel, no serviço a que está afecto, competindo a este a remessa de tais registos, respectivamente, aos serviços responsáveis pela área de gestão de recursos humanos na U.C. ou nos SASUC, até ao final da manhã do dia seguinte.

8 — Nos serviços em que se mantenha, por um período transitório, o registo em suporte de papel/livro de ponto, deve a assiduidade mensal ser comunicada, respectivamente, aos serviços identificados no número anterior, impreterivelmente até ao dia 5 do mês seguinte a que respeita, tendo presente a implicação da assiduidade no processamento dos vencimentos do mês.

9 — A consulta do registo efectivo dos tempos de entrada e de saída pode fazer-se directamente na unidade de marcação de ponto e na plataforma de serviço web aplicável, excepto nos serviços referidos no número anterior.

10 — Os serviços que ainda não dispuserem deste sistema de controlo de assiduidade automatizado deverão promover a sua instalação, devendo manter o sistema de controlo actual apenas pelo período de tempo estritamente necessário à instalação do sistema de controlo biométrico.

Artigo 10.º

Modalidades de horário de trabalho

1 — Em função da natureza das suas actividades e respeitando os condicionamentos legais, os serviços podem fixar os horários de trabalho que, em concreto, forem mais adaptados às suas necessidades e às dos trabalhadores.

2 — Os serviços podem adoptar uma ou simultaneamente mais do que uma das seguintes modalidades de horário de trabalho: rígido, flexível, por turnos, jornada contínua e isenção de horário, nos termos previstos no ACT.

Artigo 11.º

Prestação de trabalho em horário rígido

1 — Horário rígido é aquele que exige o cumprimento da duração semanal do trabalho, se reparte por 2 períodos diários, com horas de entrada e de saída fixas idênticas, separados por um intervalo de descanso mínimo de 1 hora e máximo de 2 horas.

2 — Horário rígido nos serviços de funcionamento comum que encerram aos sábados:

- a) Período da manhã — das 09:00 h às 12:30 h;
- b) Período da tarde — das 14:00 h às 17:30 h.

3 — Pode ser fixado pelo dirigente máximo de cada unidade, unidade orgânica ou serviço, por conveniência do serviço ou a requerimento do trabalhador, um horário rígido diferente do previsto no número anterior, nomeadamente, com períodos de início e fim diferentes e períodos de descanso com duração diferente, desde que respeitados os limites legais: 35 horas semanais, 7 horas diárias, com um período de descanso igual ou superior a 1 hora e ou igual ou inferior a 2 horas.

4 — Pode ser fixado pelo dirigente máximo de cada unidade, unidade orgânica ou serviço, por conveniência do serviço, num mesmo serviço ou para determinado grupo de trabalhadores, e mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

5 — São permitidos, ao trabalhador, atrasos até 30 minutos no início do período da manhã e até 30 minutos no início do período da tarde, sujeitos a compensação no próprio dia. Os atrasos que excedam 30 minutos não são passíveis de compensação.

Artigo 12.º

Prestação de trabalho em horário flexível

1 — Entende-se por horário flexível aquele que permite ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho e a sua disponibilidade, escolhendo as horas de entrada e saída.

2 — A adopção da modalidade de horário flexível e a sua prática não podem afectar o regular funcionamento do serviço.

3 — A adopção de qualquer horário flexível está sujeita à observância das seguintes regras:

a) Cumprimento de duas plataformas fixas diárias, da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a 4 horas, sendo por regra fixadas das 10.00h às 12.00h e das 14.30h às 16.30h;

b) Não podem ser prestadas, por dia, mais de 9 horas de trabalho, entre as 08:00 h e as 20:00 h; podendo esse período, no caso dos SASUC, atenta a sua especificidade, estender-se entre as 05.00 h e as 03.00h;

c) Não prejudica a obrigatoriedade de comparência às reuniões de trabalho ou outras solicitações para que os trabalhadores sejam convocados dentro do período normal de funcionamento do serviço.

4 — O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido por referência a períodos de um mês.

5 — No final de cada período de referência, há lugar:

- a) À marcação de falta, a justificar, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho;
- b) À atribuição de créditos de horas, até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho.

6 — Relativamente aos trabalhadores portadores de deficiência, o débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transposto para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de 10 horas para o período do mês.

7 — Nos serviços com funcionamento ao sábado a duração média diária do trabalho é aquela que resultar do respectivo regulamento.

8 — A marcação de faltas prevista na alínea a) do n.º 5 é reportada ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

9 — A atribuição de créditos prevista na alínea b) do n.º 5 é feita no período seguinte àquele que conferiu ao trabalhador o direito à atribuição dos mesmos.

Artigo 13.º

Prestação de trabalho por turnos

1 — O trabalho por turnos consiste na organização do trabalho em equipa, ocupando os trabalhadores sucessivamente os mesmos postos

de trabalho, quando o período de funcionamento ultrapassa os limites máximos dos períodos normais de trabalho.

2 — O regime de trabalho por turnos pode ser:

- a) Semanal, quando é prestado de segunda-feira a sexta-feira;
- b) Semanal prolongado, quando é prestado em todos os 5 dias úteis e no sábado ou no domingo;
- c) Permanente, quando é prestado em todos os 7 dias da semana.

3 — E pode ser:

- a) Parcial, quando é prestado em 2 períodos de trabalho diário;
- b) Total, quando é prestado em, pelo menos, 3 períodos de trabalho diário.

4 — Salvo o disposto no artigo 211.º do RCTFF, anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, quando um dos turnos seja total ou parcialmente coincidente com o período de trabalho nocturno o trabalhador tem direito a um acréscimo remuneratório relativamente à remuneração base nos termos da lei. Este acréscimo inclui o que fosse devido por trabalho nocturno mas não afasta o que seja devido por trabalho extraordinário.

Artigo 14.º

Prestação de trabalho em jornada contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, exceptuado um único período de descanso não superior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário de uma hora.

3 — O dirigente máximo da unidade, unidade orgânica ou serviço, a requerimento do trabalhador, pode autorizar a prática de jornada contínua nos seguintes casos:

- a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de doze anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
- b) Trabalhador adoptante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
- c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
- d) Trabalhador adoptante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
- e) Trabalhador estudante;
- f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas o justifiquem;
- g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Artigo 15.º

Isenção de horário de trabalho

1 — Os trabalhadores titulares de cargos dirigentes e os chefes de equipas multidisciplinares gozam de isenção de horário de trabalho não estando sujeitos aos limites máximos dos períodos normais de trabalho e sem acréscimo remuneratório.

2 — Para além dos casos previstos no número anterior, podem gozar da isenção de horário, mediante celebração de acordo escrito, os trabalhadores integrados nas seguintes carreiras e categorias:

- a) Técnico superior;
- b) Coordenador técnico;
- c) Encarregado geral operacional.

3 — A isenção de horário de trabalho, só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normais de trabalho acordados, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 140.º do RCTFP.

4 — Ao trabalhador que goza de isenção de horário não podem ser impostas as horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso.

5 — As partes podem fazer cessar o regime de isenção, nos termos do acordo que o instituiu.

CAPÍTULO IV

Trabalho extraordinário

Artigo 16.º

Noção e limites da duração do trabalho extraordinário

1 — Considera-se trabalho extraordinário todo o que, tendo sido previamente autorizado, seja prestado fora do horário de trabalho, com os seguintes limites:

- a) 150 Horas de trabalho por ano;
- b) 2 Horas por dia de trabalho normal;
- c) 7 Horas nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados;
- d) 3 Horas e 30 minutos em meio-dia de descanso complementar.

2 — No caso de regime de trabalho a tempo parcial o limite anual é de 80 horas.

3 — Os limites fixados nos números anteriores podem ser ultrapassados, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho é fundamentadamente reconhecida como indispensável.

Artigo 17.º

Descanso compensatório

1 — A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, de descanso semanal complementar e feriado, confere ao trabalhador direito a um descanso compensatório remunerado:

- a) Correspondente a 25 % das horas de trabalho extraordinário realizado;
- b) Vence-se quando perfizer 7 horas, ou 3 horas e 30 minutos se em regime parcial;
- c) Deve ser gozado nos 90 dias seguintes à data em que vence, em dia a fixar por acordo entre as partes.

2 — A prestação de trabalho extraordinário em dia de descanso semanal obrigatório confere ao trabalhador o direito a 1 dia de descanso compensatório remunerado, a gozar num dos 3 dias úteis seguintes, por acordo entre as partes.

3 — Na falta do acordo previsto nos números anteriores, o dia de descanso compensatório é fixado pelo dirigente do respectivo Serviço com competência para o efeito.

Artigo 18.º

Acréscimo remuneratório

A prestação de trabalho extraordinário, além do descanso compensatório, confere o direito a um acréscimo remuneratório nos seguintes termos:

- a) Em dia normal, 50 % na primeira hora e 75 % nas horas ou fracções subsequentes;
- b) Em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar e feriado 100 % por cada hora de trabalho efectuado.

Artigo 19.º

Registo

1 — Todos os Serviços da UC abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente regulamento, dispõem do formulário de registo de trabalho extraordinário, nos termos do modelo A que se publica em anexo, onde, antes do início da prestação e logo após o seu termo, são anotadas as horas de início e termo do trabalho extraordinário, sem prejuízo da sua futura informatização.

2 — O registo das horas de trabalho extraordinário deve ser visado pelo trabalhador imediatamente a seguir à sua prestação.

3 — Do registo previsto no número anterior deve constar sempre a indicação expressa do fundamento da prestação de trabalho extraordinário, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas nos artigos 112.º e seguintes do Anexo II do RCTFP.

4 — No mesmo registo devem ser anotados os períodos de descanso compensatório gozados pelo trabalhador.

5 — A UC possui e mantém durante cinco anos a relação nominal dos trabalhadores que efectuaram trabalho extraordinário, com discriminação do número de horas prestadas nos termos dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 160.º da Lei n.º 59/2008 de 11 Setembro, e indicação do dia em que gozaram

o respectivo descanso compensatório, para fiscalização da Inspeção-Geral de Finanças ou outro serviço de inspecção legalmente competente.

6 — A violação do disposto nos n.ºs 1 a 4 confere ao trabalhador, por cada dia em que tenha desempenhado a sua actividade fora do horário de trabalho, o direito à remuneração correspondente ao valor de duas horas de trabalho extraordinário.

CAPÍTULO V

Mapas de horário de trabalho

Artigo 20.º

Mapas de horário de trabalho

Todos os Serviços da UC abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente regulamento, devem elaborar e afixar em local visível um mapa de horário de trabalho onde constem os elementos identificados no artigo 105.º do regulamento do RCTFP.

CAPÍTULO VI

Funcionamento e atendimento

Artigo 21.º

Período de funcionamento e atendimento ao público

1 — Na fixação dos períodos de funcionamento e atendimento dos serviços da UC, abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente regulamento, é assegurada a sua compatibilidade com a existência de diversos regimes de prestação de trabalho, de forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhes estão cometidas.

2 — Os períodos de funcionamento e atendimento dos serviços da UC, abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente regulamento, deverão estar disponíveis e afixados em cada serviço, nos termos do modelo B, que se publica em anexo.

3 — As propostas de alteração e revisão dos períodos de funcionamento e atendimento dos serviços da UC são decididas pelo dirigente de cada Serviço da UC, com competência para o efeito.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 22.º

Verificação do cumprimento das normas estabelecidas

Incumbe aos dirigentes e chefias dos respectivos serviços zelar pelo respeito e cumprimento do disposto na lei e no presente regulamento.

Artigo 23.º

Serviços com especificidades

Todos os Serviços da UC cuja especificidade de funcionamento e atendimento assim o justifiquem, podem elaborar normas internas que melhor se adequem ao regular funcionamento desses serviços, sem prejuízo do cumprimento do presente regulamento.

Artigo 24.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se o disposto no Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP e no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 de 28 Setembro.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — Com a entrada em vigor do presente regulamento são obrigatoriamente revistos todos os horários vigentes.

ANEXOS

Modelo A

Registo de horas de trabalho extraordinário

(Portaria n.º 609/2009, de 5 de Junho)

Prestado no dia ____ de ____ de 20 ____

Entidade empregadora pública _____

Local de trabalho _____

Nomes	Número de horas prestadas				Total de horas		Importância a pagar			Descanso Compensatório (6)	Substituição de descanso compensatório		Fundamento	Visto do trabalhador
	Dias Úteis	Dias Feriados	Dias de descanso complementar	Dias de descanso semanal obrigatório	Nos meses anteriores (3)	No mês em curso	Retribuição base (4)	Acréscimo (5)	Total líquido		Período	Acréscimo (7)		
	I (1)	T (2)	I (1)	T (2)	I (1)	T (2)	I (1)	T (2)						

(1) Hora de início do trabalho extraordinário;

(2) Hora do termo da prestação do trabalho extraordinário;

(3) Horas de trabalho extraordinário prestadas desde o início do ano excluindo as do mês a que se reportam;

(4) Horas de trabalho prestadas no dia a que diz respeito o registo;

(5) 50%, 75%, 100% ou outras percentagens conforme os casos;

(6) Período de compensação a gozar pelo trabalhador;

(7) Valor não inferior a 100%.

Modelo B

Período de funcionamento e atendimento ao público da UC

Serviço: _____

Modalidade de horário adoptada pelos trabalhadores: _____

Período de funcionamento: _____

Período de atendimento: _____

Observações/notas relevantes (elementos cuja relevância mereça ser levada em conta no contexto dos horários de trabalho): _____

29 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.
203747055

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 19678/2010

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, durante o 1.º Semestre de 2010.

Associação Académica da Universidade de Lisboa:

Atribuição de subsídio destinado à completa instalação e desenvolvimento inicial da AAUL — 22 500,00 €

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Apoio à gestão e manutenção do Picadeiro do Colégio dos Nobres — 18 588,00 €

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Apoio ao Volte Face — 2 000,00 €

Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Grupo de Teatro de Letras — Apoio à produção do espectáculo “Terrores Caseiros” — 1 500,00 €

Apoio ao Jornal “Os Fazedores de Letras” — 6 números — 1 500,00 €

Associação de Estudantes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Apoio e montagem da Exposição Cruzeiro Seixas — Tapeçaria e Desenho — 1 500,00 €

Reitoria da Universidade de Lisboa, 22 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203746829

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 19679/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira/Categoria de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 2 de Junho de 2010 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, referência CTTC—14/10-GPI(1).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: Gabinete para a Inclusão, em Braga.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de Assistente Técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente o apoio à produção de materiais de estudo em formatos acessíveis a estudantes

com deficiência ou com necessidades especiais; apoio à avaliação das necessidades e orientação na utilização das TIC; ajuda individualizada para a utilização das TIC; apoio a projectos ligados à deficiência no âmbito das actividades do GPI.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: Possuir o 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 2 de Junho de 2010, tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponível na página electrónica da Universidade do Minho, no endereço [www.uminho.pt/Procedimentos concursais](http://www.uminho.pt/Procedimentos_concursais), podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

12 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

14 — Métodos de Selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu celeridade suprimimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem, pois, carácter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular, complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Dr.ª Sandra Maria Estêvão Rodrigues, Técnica Superior Vogais efectivos;

Dr.ª Susana Maria Gonçalves Castro, Chefe de Divisão
Isabel Maria Vivalva Patrocínio Monteiro, Assistente Técnica

Vogais suplentes:

Dr.ª Natércia Margarida Conceição Ferreira Morais, Técnica Superior
Elisabete Carmo Silva Santos Pacheco, Assistente Técnica

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica da Universidade do Minho, no endereço www.uminho.pt/Procedimentos_concursais.

20 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página electrónica no endereço www.uminho.pt.

21 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

Universidade do Minho, 27 de Setembro de 2010. — O Administrador,
Pedro J. Camões.

203745638

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 19680/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que foi cessada a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, dos Professores Catedráticos, com contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Regime de *Tenure*:

Eduardo Jorge Seabra Lage
Maria Teresa Vaz Torrão Lago
Pedro José de Araújo Lago

28 de Setembro de 2010. — A Chefe de Divisão da DRH, *Prazeres Freitas.*

203745508

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 15178/2010

Por despacho do director da Faculdade, de 2 de Setembro de 2010, foi autorizada a mudança de nível da licenciada Ana Margarida Leite de Almeida Ferreira, para especialista de informática, grau 1, nível 3, com efeitos a partir a 16 de Setembro de 2010, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Setembro de 2010. — O Secretário da Faculdade, *Manuel Sobral Torres.*

203749575

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 19681/2010

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, torna-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no

1.º semestre/2010, alienou o seguinte equipamento informático, para a seguinte Instituição:

1 Computador ao Centro Cultural da Guarda.

Guarda, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei.*

203745816

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 15179/2010

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos dos anexos I e II ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português ministrado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau, constantes dos anexos I e II da Portaria n.º 1324/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Setembro de 2010.

Artigo 1.º

Áreas Científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de Licenciado em Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português ministrado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau, constantes do anexo I da Portaria n.º 1324/2007, de 4 de Outubro, passam a ser as constantes do anexo I a este despacho, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português, a frequentar pelos alunos que ingressam em Portugal, constante do anexo II da Portaria n.º 1324/2007, de 4 de Outubro, para o plano de estudos constante do anexo II a este despacho, do qual fazem parte integrante.

Artigo 3.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

28 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Curso: Tradução e Interpretação:
Português/Chinês — Chinês/Português

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Línguas e Literaturas Estrangeiras.	LLE	138
Língua e Literatura Maternas.	LLM	13
Língua e Literatura Maternas/Línguas e Literaturas Estrangeiras.	LLM/LLE	62
Ciências Sociais.	CS	17
Informática.	I	6
Economia.	E	2
Direito.	D	2
<i>Total</i>		240

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Curso: Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português

Grau de Licenciado

Plano de estudos a frequentar pelos estudantes que ingressam e Portugal

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Portuguesa I	LLM	Semestral	135	TP: 60	5	
Chinês I	LLE	Semestral	324	TP: 120	12	
Comunicação e Expressão Oral em Chinês I	LLE	Semestral	189	P: 60	7	
Culturas Lusófonas	CS	Semestral	81	TP: 45	3	
Análise do Discurso	LLM	Semestral	81	TP: 45	3	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Portuguesa II	LLM	Semestral	135	TP: 60	5	
Chinês II	LLE	Semestral	324	TP: 120	12	
Comunicação e Expressão Oral em Chinês II	LLE	Semestral	189	P: 60	7	
Cultura Chinesa	CS	Semestral	162	TP: 60	6	

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Chinês III	LLE	Semestral	270	TP: 150	10	
Compreensão Oral em Chinês I	LLE	Semestral	162	P: 75	6	
Leitura e Escrita em Chinês I	LLE	Semestral	162	P: 75	6	
Conversação em Chinês I	LLE	Semestral	135	P: 60	5	
Opção I	LLE	Semestral	81	TP: 30	3	a)

a) As unidades curriculares optativas serão seleccionadas pelos alunos de entre as unidades curriculares oferecidas pela *Beijing Languages and Cultures University* (BLCU).

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Chinês IV	LLE	Semestral	270	TP: 150	10	
Compreensão Oral em Chinês II	LLE	Semestral	162	P: 75	6	
Leitura e Escrita em Chinês II	LLE	Semestral	162	P: 75	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conversação em Chinês II	LLE	Semestral	135	P: 60	5	
Opção II	LLE	Semestral	81	TP: 30	3	a)

a) As unidades curriculares optativas serão seleccionadas pelos alunos de entre as unidades curriculares oferecidas pela *Beijing Languages and Cultures University* (BLCU).

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Chinês V.	LLE	Semestral	351	TP: 150	13	
Teoria e Prática da Tradução I	LLM/LLE	Semestral	162	TP: 60	6	
Interpretação I	LLM/LLE	Semestral	135	TP: 60	5	
História dos Portugueses no Oriente	CS	Semestral	81	TP: 45	3	
História da China	CS	Semestral	81	TP: 45	3	

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Chinês VI.	LLE	Semestral	351	TP: 150	13	
Teoria e Prática da Tradução II	LLM/LLE	Semestral	162	TP: 60	6	
Interpretação II.	LLM/LLE	Semestral	135	TP: 60	5	
Literatura Chinesa	LLE	Semestral	81	TP: 45	3	
Tecnologias Aplicadas à Tradução I.	I	Semestral	81	P: 45	3	

7.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Chinês VII.	LLE	Semestral	297	TP: 90	11	
Tradução Técnica.	LLM/LLE	Semestral	135	P: 75	5	
Técnicas de Interpretação	LLM/LLE	Semestral	135	P: 75	5	
Tecnologias Aplicadas à Tradução II.	I	Semestral	81	TP: 45	3	
Fundamentos de Economia	E	Semestral	54	TP: 20	2	
Sociologia das Relações Internacionais.	CS	Semestral	54	TP: 20	2	
Direito Internacional	D	Semestral	54	TP: 20	2	

8.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio ou Projecto	LLM/LLE	Semestral	540	P: 45	20	
Seminário de Tradução e Interpretação	LLM/LLE	Semestral	270	P: 45	10	

Despacho n.º 15180/2010

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 25 545-AG/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Setembro de 2010.

Artigo 1.º**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

28 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Comunicação Social e Educação Multimédia
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

Ramo de Comunicação Social

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informação e Jornalismo	IJ	70	8
Humanidades	H	38	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	23	
Audiovisuais e Produção Multimédia	AVPM	22	8
Ciências Empresariais	CE	14	
Direito	D	5	
<i>Total</i>		172	8
<i>Total</i>		180	

Ramo de Produção Multimédia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informação e Jornalismo	IJ	22	8
Humanidades	H	38	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	23	
Audiovisuais e Produção Multimédia	AVPM	70	8
Ciências Empresariais	CE	14	
Direito	D	5	
<i>Total</i>		172	8
<i>Total</i>		180	

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais****Curso de Comunicação Social e Educação Multimédia Grau de Licenciatura****Área científica Predominante: Ciências da Comunicação****1.º Ano****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação em Língua Portuguesa	IJ	Anual	324	TP: 120	12	(a)
Inglês I	H	Anual	270	TP: 90	10	
Língua Estrangeira	H	Anual	270	TP: 90	10	
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais	CSC	1.º Semestre	135	P: 20; TP: 25	5	
Oficina de Som e Imagem	AVPM	1.º Semestre	135	P: 25; TP: 20	5	
História dos Media	CSC	1.º Semestre	108	TP: 45	4	
Relações Públicas	CE	2.º Semestre	135	TP: 45	5	
Linguagens e Práticas dos Media	AVPM	2.º Semestre	135	P: 25; TP: 20	5	
História Universal do Séc. XX	H	2.º Semestre	108	TP: 45	4	

(a) Unidade curricular optativa: Castelhano ou Francês. Os alunos devem optar por uma.

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês II	H	Anual	270	TP: 90	10	
Temas do Mundo Contemporâneo	CSC	3.º Semestre	135	P: 20; TP: 25	5	
História de Portugal do Séc. XX	H	3.º Semestre	108	TP: 45	4	
Direito da Comunicação	D	3.º Semestre	135	TP: 45	5	
Sociologia da Comunicação Social	CSC	3.º Semestre	135	TP: 45	5	
Escrita e Meios Audiovisuais	AVPM	3.º Semestre	162	P: 30; TP: 30	6	
Publicidade e Marketing	CE	4.º Semestre	135	P: 20; TP: 25	5	
Laboratório Multimédia	AVPM	4.º Semestre	162	P: 30; TP: 30	6	
Semiologia	IJ	4.º Semestre	135	TP: 45	5	
Laboratório Jornalístico	IJ	4.º Semestre	135	P: 25; TP: 20	5	
Ciência Política e Relações Internacionais	CSC	4.º Semestre	108	TP: 45	4	

Ramo de Comunicação Social

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	IJ	Anual	270	P: 60; TP: 30	10	
Gestão de Empresas e Projectos de Comunicação	CE	5.º Semestre	108	TP: 45	4	
Teorias da Notícia	IJ	5.º Semestre	108	TP: 45	4	
Meios e Produção Jornalística	IJ	5.º Semestre	135	P: 25; TP: 20	5	
Técnicas de Edição	IJ	5.º Semestre	108	TP: 45	4	
Opção I — Análise de Imprensa/Produção de Conteúdos	IJ/AVPM	5.º Semestre	108	TP: 45	4	(a)
Opção II — Escrita Criativa/Grafismo Multimédia	IJ/AVPM	5.º Semestre	108	TP: 45	4	(b)
Estágio	IJ	6.º Semestre	675	OT: 60	25	(c)

(a) Os alunos devem optar por uma.

(b) Os alunos devem optar por uma.

(c) Estágio terá um total de 420 horas = 35 horas x 12 semanas + 3 semanas de avaliação.

Ramo de Produção Multimédia

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	AVPM	Anual	270	P: 60; TP: 30	10	
Gestão de Empresas e Projectos de Comunicação	CE	5.º Semestre	108	TP: 45	4	
Investigação em Comunicação Multimédia	AVPM	5.º Semestre	108	P: 20; TP: 25	4	
Multimédia na Educação	AVPM	5.º Semestre	135	P: 25; TP: 20	5	
Estética em Sistemas Multimédia	AVPM	5.º Semestre	108	TP: 45	4	
Opção I — Análise de Imprensa/Produção de Conteúdos	IJ/AVPM	5.º Semestre	108	TP: 45	4	(a)
Opção II — Escrita Criativa/Grafismo Multimédia	IJ/AVPM	5.º Semestre	108	TP: 45	4	(b)
Estágio	AVPM	6.º Semestre	675	OT: 60	25	(c)

(a) Os alunos devem optar por uma.

(b) Os alunos devem optar por uma.

(c) Estágio terá um total de 420 horas = 35 horas x 12 semanas + 3 semanas de avaliação.

203748862

Despacho n.º 15181/2010

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a

alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Animação Cultural da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 25 545-AB/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção — Geral do Ensino Superior em 28 de Setembro de 2010.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Animação Cultural para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

28 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Animação Cultural.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Mediação e Animação Cultural	MAC	72
Ciências Sociais e Humanas	CSH	35
Estudos Culturais	EC	33
Teatro e Interpretação, Corpo e Música e Voz	T, C, MV	18
Fotografia e ou Cinema e Vídeo e ou Som e Multimédia	F, CV, SOM, Mul	7
Artes Plásticas	AP	6
Ciências da Educação	CE	3
Psicologia	P	3
Gestão	G	3
<i>Total</i>		180

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais****Animação Cultural****Licenciatura****Mediação e Animação Cultural****1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria e Concepção do Projecto Cultural I	MAC	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória
Fórum de Animação Cultural I	EC	Semestral	162	TP: 90	6	Obrigatória
História das Artes e da Cultura	CSH	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória
Técnicas Discursivas	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Linguagem Multimédia	F, CV, SOM, Mul	Semestral	189	TP: 120	7	Obrigatória
Antropologia Cultural	CSH	Semestral	54	TP: 30	2	Obrigatória

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática do Projecto Cultural I	MAC	Semestral	162	TP: 30; TC: 45	6	Obrigatória
Gestão Orçamental e Financeira	G	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Estudos Urbanos	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Métodos e Técnicas de Investigação	CSH	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória
Sociologia da Cultura	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Linguagem Musical e Voz	MV	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Psicologia	P	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria e Concepção do Projecto Cultural II	MAC	Semestral	162	TP: 30; TC: 30	6	Obrigatória
Fórum de Animação Cultural II	EC	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória
Novas Mediações	MAC	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Pedagogia Comunitária	CE	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Comunicação Cultural I	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Linguagem Teatral	T	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Sociedades e Culturas Contemporâneas	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática do Projecto Cultural	MAC	Semestral	162	TP: 30; TC: 45	6	Obrigatória
Fórum de Animação Cultural III	EC	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Património Cultural I	EC	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Gestão Cultural I	MAC	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Seminário	MAC	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Linguagem Plástica	AP	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória
História da Cultura Portuguesa	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos Artísticos	EC	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória
Património Cultural II	EC	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória
Projecto de Estágio	MAC	Semestral	81	TP: 15; TC: 30	3	Obrigatória
Comunicação Cultural II	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Instituições e Políticas Culturais	EC	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Gestão Cultural II	MAC	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória
Dança	C	Semestral	162	TP: 60	6	Obrigatória

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	MAC	Semestral	810	E: 375	30	Obrigatória

203748813

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 15182/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.07.2010, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Comissão de Serviço em regime de substituição de Joaquina Antónia Pinto

Correia como Directora de Serviços da Escola Superior de Dança de Lisboa, com efeitos a partir de 17.07.2010, até ao encerramento do procedimento concursal, tendente à nomeação de novo titular.

Instituto Politécnico de Lisboa, 22.09.2010. — O Administrador,
Licenciado António José Carvalho Marques.

203746797

Despacho n.º 15183/2010

1 — Por deliberação do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Lisboa, reunido a 06 de Maio de 2010, foi aprovada a alteração à tabela de emolumentos aplicável a todas as unidades orgânicas e serviços da Presidência a partir do início do ano lectivo de 2010-2011, anexa ao Despacho n.º 6223/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março, alterada pelo Despacho n.º 23774/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 182, de 19 de Setembro de 2008, e Despacho n.º 27/2010, de 4 de Janeiro, tendo a mesma sido publicada incompleta em anexo ao despacho, n.º 14623/2010 de 14 de Agosto, *Diário da República* 2.ª série n.º 184 de 21 de Setembro, pelo que se torna necessário efectuar a sua rectificação e substituição.

2 — Assim, em anexo se republica na íntegra a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa para o ano lectivo 2010/2011, para produzir efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, ficando ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo do Despacho n.º 14623/2010 de 14 de Agosto.

Lisboa, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO**Tabela de Emolumentos**

1 — Lista de actos e correspondente valor em euros:

Actos — Valor (em Euros)**A — Candidaturas — Inscrições — Matrículas**

- 1 — Candidaturas:
 - 1.1 — Pré-requisitos com aptidão física e psíquica: 25,63
 - 1.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão: 41,00
 - 1.3 — Concurso local de acesso — por fase de selecção (Valor mínimo) (*): 41,00
 - 1.4 — Comprovativos — 2.ª via: 15,38
 - 1.5 — 2.º Ciclo dos cursos (Mestrado): 51,25
 - 1.6 — Concursos especiais
 - 1.6.1 — Prova de avaliação de capacidades para maiores de 23 anos: 102,50
 - 1.6.2 — Outros concursos: 102,50
 - 1.7 — Mudança de curso: 61,50
 - 1.8 — Transferência: 61,50
 - 1.9 — Cursos de especialização/pós graduação: 51,25
 - 1.10 — A provas de atribuição do título de especialista (****): 1.000,00
 - 1.10.1 — No acto da entrega do requerimento: 100,00
 - 1.10.2 — Após a notificação da composição do júri: 900,00
 - 2 — Inscrições/Matrículas:
 - 2.1 — 1.º Ciclo (*):
 - 2.2 — 2.º Ciclo (*):
 - 2.3 — Após reingresso (*)
 - 2.4 — Alteração da inscrição por unidade curricular por decisão do aluno: 15,38
 - 2.5 — Em unidade curricular isolada
 - 2.5.1 — Inscrição: 15,38
 - 2.5.1 — Frequência/Propina (*)
 - 2.6 — Inscrição e frequência de aluno regular em unidade curricular adicional do plano curricular
 - 3 — Inscrição em Exames:
 - 3.1 — Por unidade curricular, na época de recurso (Valor mínimo) (*): 1,03
 - 3.2 — Por unidade curricular, na época especial: 10,25
 - 3.3 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota: 10,25
 - 4 — Estágios
 - 4.1 — Repetição de estágio/Prática pedagógica (*)
 - 4.2 — Repetição de estágio para completar unidade curricular (*)

B — Certidões/Averbamentos

- 1 — Certidões:
 - 1.1 — de matrícula: 4,10
 - 1.2 — de inscrição, frequência, exame ou estágio: 4,10
 - 1.2.1 — por cada folha a mais: 0,51
 - 1.3 — de conteúdos programáticos:
 - 1.3.1 — Por cada unidade curricular: 10,25
 - 1.3.2 — Mais que uma unidade curricular (valor máximo): 102,50
 - 1.4 — de cargas horárias: 10,25

- 1.5 — de créditos curriculares reconhecidos: 10,25
- 1.6 — de narrativa ou de teor
 - 1.6.1 — de aprovação explicitando a unidade ou unidades curriculares com discriminação das classificações obtidas por unidade curricular: 5,13
 - 1.6.2 — por cada folha a mais: 0,51
 - 1.6.3 — de conclusão de parte escolar (ano ou semestre): 10,25
 - 1.6.4 — de conclusão de curso ou respectiva equivalência com a classificação obtida: 10,25
 - 1.6.5 — de conclusão de curso com discriminação de classificações obtidas por unidade curricular: 10,25
 - 1.6.6 — de conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização com discriminação das classificações obtidas por unidade curricular: 10,25
 - 1.6.7 — de conclusão de outros cursos ou de acções de formação (*)
 - 1.7 — Outras certidões/certificados qualquer que seja a sua natureza
 - 1.7.1 — Uma só folha: 10,25
 - 1.7.2 — Por cada folha a mais: 0,51
 - 2 — Averbamentos:
 - 2.1 — Por cada averbamento: 10,25
 - 3 — Declarações: 2,05

C — Cartas de Curso

- 1.1 — Grau de Bacharel (**): 120,00
- 1.2 — Grau de Licenciado (**): 120,00
- 1.3 — Grau de Mestre (**): 120,00

D — Diplomas de Registo

- 1.1 — Grau de Bacharel (**): 100,00
- 1.2 — Grau de Licenciado (**): 100,00
- 1.3 — Grau de Mestre (**): 100,00

E — Equivalências/Reconhecimentos de Habilitação

- 1 — Equivalências:
 - 1.1 — grau de bacharel: 440,75
 - 1.2 — grau de licenciado: 492,00
 - 1.3 — grau de mestre: 543,25
 - 1.4 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência: 153,75
 - 1.5 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por mês): 266,50
 - 2 — Reconhecimento de Habilitações
 - 2.1 — Na sequência de indeferimento do processo de equivalências: 102,50
 - 2.2 — Por processo autónomo (***)
 - 3 — Reconhecimento automático de graus estrangeiros (DL n.º 341/2007, de 12 de Outubro)
 - 3.1 — Registo do diploma: 25,00

F — Creditações

- 1 — Por cada unidade de crédito (ECTU) com ou sem definição de um plano para prosseguimento de estudos:
 - 1.1 — De cursos ministrados no IPL fora de um plano de mobilidade: 2,50
 - 1.2 — De cursos de outras instituições: 5,00
 - 2 — Processo de creditação de experiência profissional
 - 2.1 — No acto da formulação do pedido: 102,50
 - 2.2 — Por cada crédito atribuído: 5,00

G — Outros Actos Académicos

- 1- Integração curricular
 - 1.1 — Definição de um plano para efeitos de prosseguimento de estudos: 153,75
 - 2 — Pela revisão de prova de exame escrito final ou equiparado: 20,00
 - 3 — Autenticação de documentos:
 - 3.1 — Uma página: 3,00
 - 3.2 — Cada página a mais: 0,51
 - 4 — Taxa de permuta: 17,43
 - 5 — Emissão de fichas de unidades curriculares (FUC's) (*)

H — Penalidades por não cumprimento de prazos estabelecidos (**)****I — Outros/Actos/Diversos**

- 1- Portes do correio (despesas equivalentes à tabela aplicada pelos CTT)
- 2 — Taxa de urgência (até 48 horas): 10,25

- 3 — Por emissão da 2.ª via do cartão de estudante: 10,25
 4 — Por emissão da 2.ª via de outros documentos: 10,25
 5 — Fotocópia: 0,15

J — Isenções e Reduções

1 — Isenções:

1.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue bem como as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes e pela Federação Académica do IPL, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas actividades específicas, mediante pedido apresentado na respectiva Escola indicando o fim a que se destinam.

1.2 — As taxas previstas para as equivalências, integrações curriculares e inscrições em concursos locais de acesso não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para pessoal de outras instituições.

2 — Reduções:

2.1 — Os estudantes bolseiros, beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas, excepto nas taxas por práticas de actos fora do prazo

2.2 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que anteriormente obtida ou na decisão mais favorável.

K — Casos Omissos

Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa autorizar situações de excepção ao presente despacho.

(*) Valor a determinar pela direcção de cada escola.

(**) Acresce o custo do invólucro se a escola o fornecer e o aluno optar por ele.

(***) Valor a fixar pelo Presidente do IPL caso a caso

(****) Valor correspondente à aplicação da taxa de juro legal por mora.

(*****) Valor não aplicável a docentes e não docentes em exercício de funções no Instituto Politécnico de Lisboa com contrato de trabalho em funções públicas

A actualização anual da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa, será feita com base na taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística

203749291

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 15184/2010

Delegação de competências do presidente nos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Santarém

Considerando:

a) A homologação da eleição do Presidente do Instituto pelo Despacho n.º 2801/2010, de 11 de Fevereiro de 2010, de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010 e a subsequente tomada de posse do Presidente do Instituto, Professor Coordenador com Agregação Jorge Alberto Guerra Justino;

b) A consequente caducidade das delegações anteriormente concedidas nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão delegado;

c) A necessidade de delegação e subdelegação de competências para os novos titulares dos órgãos;

d) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Santarém;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), no n.º 7 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém e nas normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA:

1 — Designo para me substituir nas ausências ou impedimentos e para integrar os conselhos de gestão e consultivo de gestão do Instituto, o Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Pedro Guilherme Rocha dos Reis.

2 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Pedro Guilherme Rocha dos Reis, com faculdade de subdelegação, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do CPA, as competências:

a) Relativas à recolha, tratamento e difusão da documentação e informação com interesse para o Instituto e suas unidades orgânicas;

b) Relativas à avaliação da qualidade e acreditação, incluindo a coordenação das actividades do Gabinete de Avaliação e Qualidade;

c) Para integrar o Conselho para a Avaliação e Qualidade do Instituto;

d) Para coordenar as actividades relativas à Biblioteca do IPS, excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior;

e) Para supervisionar os projectos relativos ao Concurso Poliemprego, ao Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo e no âmbito da Associação de Inovação Regional — INOVREGIO;

f) Para proferir despachos no âmbito do Centro de Informática do Instituto Politécnico de Santarém — CIIPS;

3 — Delego ainda no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Pedro Guilherme Rocha dos Reis, as competências:

a) Para coordenar e acompanhar o funcionamento do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

b) Para presidir ao Conselho Coordenador da Avaliação do Instituto Politécnico de Santarém, previsto pelo artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

c) Previstas no artigo 60.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

4 — Delego na Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professora Maria Teresa Pereira Serrano, com faculdade de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CPA, as competências:

a) Para integrar o Conselho Científico-Pedagógico do Instituto;

b) Para coordenar e conduzir o processo relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;

c) Relativas à articulação e instrução dos processos do Programa especial de apoio à formação de docentes do ensino superior politécnico — PROTEC;

d) Para coordenar as actividades relativas ao Gabinete de Comunicação e Imagem do IPS, excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior;

e) Relativas à cooperação com as Escolas Secundárias e as Escolas profissionais no domínio das formações de nível III e IV;

f) Para integrar os conselhos gerais das Escolas Secundárias e Agrupamentos, em representação do Instituto Politécnico de Santarém;

g) Para proferir despachos no âmbito das actividades desenvolvidas pela Unidade de Formação Pós-Secundária e Profissional;

h) Para supervisionar as actividades do Serviço de Apoio ao Estudante;

i) Para coordenar a intervenção do IPS no projecto da Cultura Aveira;

5 — Delego ainda na Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professora Maria Teresa Pereira Serrano, a competência para coordenar as actividades dos Serviços Académicos do IPS e tratar os assuntos respeitantes a esta área que careçam de resolução, em segunda instância, após apreciação prévia pelos competentes órgãos directivos das Escolas, designadamente e em concreto as seguintes competências relativas a estes Serviços:

a) Despachar os requerimentos referentes aos regimes de reingresso, mudança de curso, transferência e concursos especiais de acesso ao ensino superior, nos termos da legislação;

b) Apresentar proposta de despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro ao Presidente do Instituto.

6 — São excluídas da delegação referida nos números anteriores as competências para a prática de actos envolvendo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior.

7 — As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

8 — As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores não prejudicam as competências dos órgãos do IPS no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

9 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados ou subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos Vice-Presidentes desde o dia seguinte à data da minha tomada de posse, isto é, a 16 de Março de 2010 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

IPS, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

203748676

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho n.º 15185/2010**

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 156/2010, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Engenharia de Madeiras.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Instituto Politécnico de Viseu, 24 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Instituto Politécnico de Viseu**Mestrado em Engenharia de Madeiras**

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior
com o n.º R/A-Cr 156/2010

Caracterização, Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo

1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

3 — Ciclo de estudos: Engenharia de Madeiras.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: 54 Indústria Transformadora; 543 Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outro).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização em que o ciclo de estudos se estrutura: Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS	ECTS optativos
Projecto	AP	42	0
Engenharia de Madeiras	EM	21,5	0
Gestão Industrial	GI	13,5	0
Ciências da Engenharia	CE	20	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	0
Design de Mobiliário	DM	6	0
Material Madeiras	MM	5	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo:

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
EM2111 — Ciências de Engenharia I	CE	Semestral	167	T — 26; TP — 26	6,5
EM2112 — Ciências Sociais e Humanas I	CSH	Semestral	154	TP — 39	6
EM2113 — Gestão Industrial I	GI	Semestral	163	T — 26; TP — 39	6,5
EM2114 — Construir com Madeira I	MM	Semestral	134	T — 26; PL — 26	5
EM2115 — Tecnologias da Madeira I	CE	Semestral	151	T — 26; PL — 26	6
EM2121 — Ciências Sociais e Humanas II	CSH	Semestral	155	TP — 39	6
EM2122 — Gestão Industrial II	GI	Semestral	179	T — 26; TP — 26	7
EM2123 — Tecnologias da Madeira II	EM	Semestral	137	T — 26; PL — 26	5,5
EM2124 — Viver com Madeira	DM	Semestral	150	T — 26; PL — 26	6
EM2125 — Construir com Madeira II	EM	Semestral	147	T — 26; PL — 39	5,5
<i>Total</i>					60

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
EM2211 — I&D e Transferência de Tecnologia	CE	Semestral	68	T — 26	2,5	Durante o 2.º semestre ocupará os alunos em tempo integral.
EM2212 — Construir com Madeira III	EM	Semestral	138	T — 26; PL 26	5	
EM2213 — Ciências de Engenharia II	CE	Semestral	126	T — 26; TP 26	5	
EM2214 — Tecnologias da Madeira III	EM	Semestral	141	T — 26; PL 26	5,5	
EM2215 — Tese/Projecto Industrial	AP	Anual	1107	E/OT 68	42	
<i>Total</i>					60	

203747541

Despacho n.º 15186/2010

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 117/2010, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Instituto Politécnico de Viseu, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Instituto Politécnico de Viseu**Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior
com o n.º R/A-Cr 117/2010**Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Viseu.
 3 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.
 4 — Grau: Mestre.
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 90 ECTS.
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: três semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização em que o ciclo de estudos se estrutura: Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS	ECTS optativos
Enfermagem	723A	25	0
Enfermagem Especializada	723B	33	9
Psicologia	311	4	4
Medicina	721	8	0
Ciências Sociais e do Comportamento	319	7	0
<i>Total</i>		77	13

10 — Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Avançada	723	Semestral	175	75=T-50; TP-25	7	
Gestão em Enfermagem	723	Semestral	75	30=T-20; TP-10	3	
Promoção da Saúde	723	Semestral	75	30=T-20; TP-10 3	3	
Investigação em Enfermagem	723	Semestral	100	45=T-15; TP-30	4	
Comunicação Pessoal e Interpessoal	319	Semestral	75	30=T-20; TP-10	3	
Enfermagem de Saúde Mental	723	Semestral	150	60=T-50; TP-10	6	
Neurologia	721	Semestral	100	40=T-40	4	
<i>Total</i>					30	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Psiquiátrica	723	Semestral	130	45=T-35; TP-10	5	
Toxicodependências	319	Semestral	100	30= T-20; TP-10	4	
Psicologia Clínica	311	Semestral	90	30 = T-30	4	
Etnopsiquiatria	721	Semestral	90	30 = T-30	4	
Musicoterapia	311	Semestral	100	30= T-20; TP-10	4	Opção 1
Relaxamento	311	Semestral	100	30= T-20; TP-10	4	Opção 2
Psicodrama	311	Semestral	100	30= T-20; TP-10	4	Opção 3
Ensino clínico I — Saúde Mental Comunitária	723	Semestral	240	200 = E-200	9	
<i>Total</i>					26	4

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ensino clínico II — Internamento Agudos	723	Semestral	225	200 = E-200	9	
Ensino Clínico III — Urgência Psiquiátrica	723	Semestral	225	200 = E-200	9	Opção 1
Ensino Clínico III — Pedopsiquiatria	723	Semestral	225	200 = E-200	9	Opção 2
Ensino Clínico III — Toxicodependências	723	Semestral	225	200 = E-200	9	Opção 3
Relatório Final	723	Semestral	300	70 = OT-70	12	
<i>Total</i>					21	9



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1805/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 20 de Setembro de 2010:

José Filipe Duarte Reis, Assistente Graduado de Cardiologia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a redução de horário nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

203747922

Deliberação (extracto) n.º 1806/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 20 de Setembro de 2010:

António Luís Oliveira Cunha, Assistente Graduado de Medicina Interna do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a redução de horário nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Data: 2010-09-29. — Nome: *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*. — Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

203747744

Deliberação (extracto) n.º 1807/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 20 de Setembro de 2010:

José Filipe Duarte Reis, Assistente Graduado de Cardiologia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a dispensa de prestação de trabalho no serviço de urgência em horário nocturno nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Data: 2010-09-29. — Nome: *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*, Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

203747469

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1808/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 22/09/2010 foi autorizada na sequência de concurso, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o Dr. João José Gabriel Constantino Tavares, como Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, da carreira médica hospitalar, nos termos e ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos à data da publicação.

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., 29 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *(Izabel Pinto Monteiro, Eng.ª)*

203748935

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Declaração n.º 195/2010

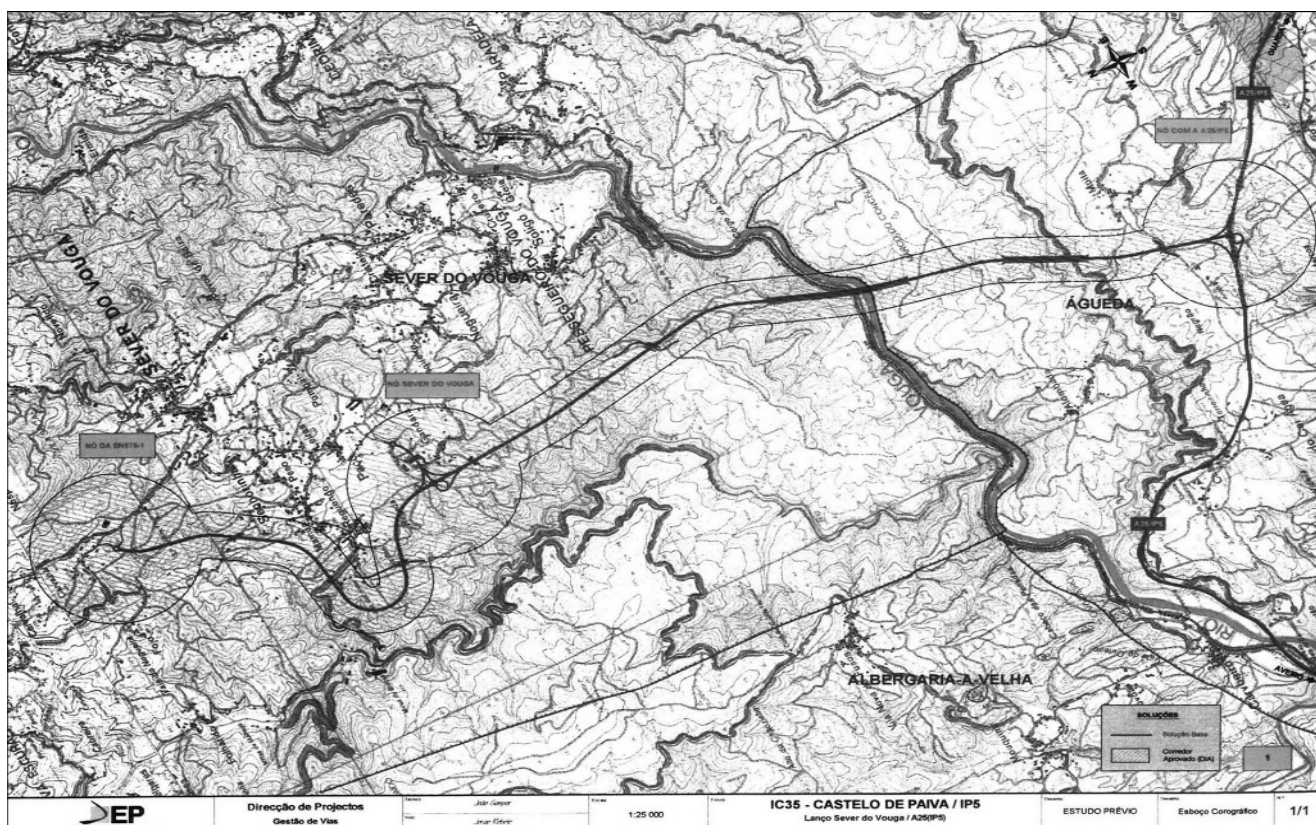
Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

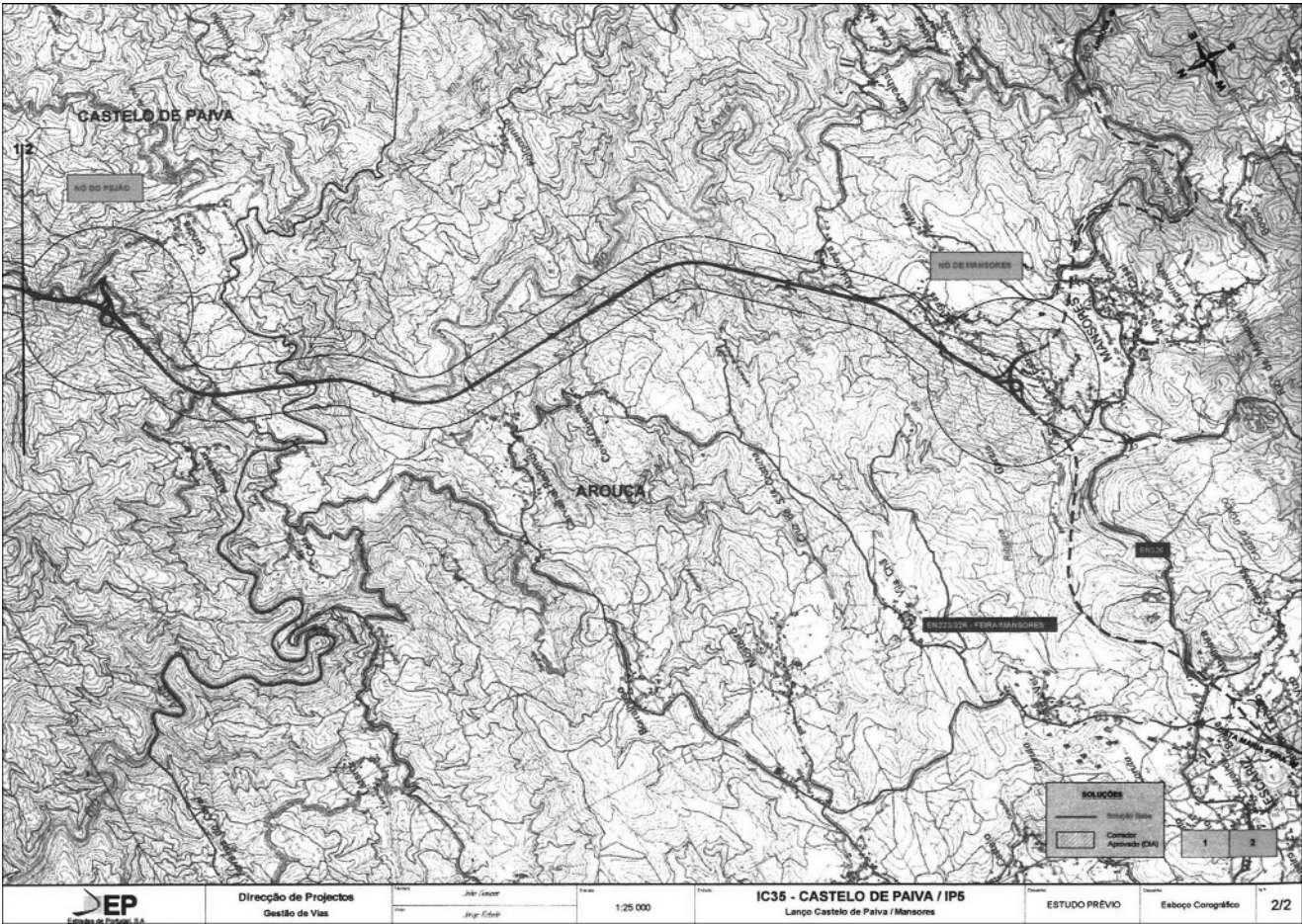
1 — O Estudo Prévio do IC35 — Lanços Castelo de Paiva/Mansores (EN223) e Sever do Vouga/A25 (IP5), foi aprovado por despacho do Director de Projectos da EP — Estradas de Portugal, S A, em 2010-09-14.

2 — A zona de servidão *non aedificandi* a que se refere o Decreto-Lei n.º 13/94 é a que consta do mapa anexo.

3 — O referido estudo estará patente, durante 30 dias, na Direcção de Projectos, na sede da EP — Estradas de Portugal, S A.

Almada, 29 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques*.







PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19682/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico — área de actividade — desporto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2009, depois de homologada por meu despacho, datado de 27 de Setembro de 2010.

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Carlos Alberto Serrão de Abreu Lobo Matos. . .	12,675
2.º	Marcelo da Cruz Bravo	11,450
3.º	Fábio Manuel Lopes Almeida	11,405
4.º	Carina Alexandre de Sousa	11,230

Candidatos excluídos

Nome	Motivo
Joana Alexandra Rodrigues Santos	a)
Rosa Maria Coelho Amado	c)
Simão Paulino Águas Correia	b)

a) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 2.º Método de Selecção — Avaliação Psicológica

b) Candidato excluído por desistência do 1.º método de selecção, a prova de conhecimentos

c) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Albufeira e na página electrónica, em www.cm-albufeira.pt.

Paços do Município de Albufeira, 27 de Setembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, despacho de 23/10/2009, A Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pífar*.

303738007

Aviso n.º 19683/2010

José Carlos Martins Rolo, Vice Presidente da Câmara Municipal de Albufeira Faz saber que, para cumprimento do disposto no Artigo 27.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 21 de Setembro de 2010, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de alteração da operação de loteamento urbano, a favor de José Mendes Gomes e outro, para o prédio localizado em Cerro de S. Sebastião, freguesia da Guia e concelho de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas

por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Albufeira, aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e dez. — O Vice Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *José Carlos Martins Rolo*.

303737092

Édito n.º 314/2010

Torna-se público que a Sr.ª Maria Celina Melo Henriques Coelho pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Raul Fernandes Coelho, ex-trabalhador desta Autarquia com a categoria de Assistente Operacional, falecido em 25 de Agosto de 2010, a fim de poder receber desta Câmara Municipal a importância ilíquida de € 6.203,31 (seis mil duzentos e três euros e trinta e um centimos), respeitante a subsídio por morte, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como outros abonos devidos.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respectivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Édito no *Diário da República*.

Paços do Município de Albufeira, 27 de Setembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pífar*.

303735959

MUNICÍPIO DE ALCobaça

Declaração de rectificação n.º 2040/2010

Cessação de comissões de serviço de titulares de cargos de direcção intermédia

Torna-se público que, no aviso n.º 10 462/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, foi incorrectamente mencionado a cessação da comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa João Manuel Nazário Lucas.

7 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

303669539

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso (extracto) n.º 19684/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional, nas funções de mecânico, para o Departamento de Infra-Estruturas e Obras Municipais, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 9516/2010, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2010, homologada por despacho do senhor Vice-Presidente, de 07 de Setembro de 2010.

Candidato aprovado:

1.º Alfredo João Rosa Dimas — 16,17 valores.

Candidatos excluídos:

Não houve.

Paços do Município de Azambuja, 24 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente do Município, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

303734979

MUNICÍPIO DO BARREIRO**Aviso (extracto) n.º 19685/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para reserva de recrutamento na categoria de Técnico Superior ref.ª 12/10, conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, aberto através do aviso publicado no *Diário da República* n.º 42 2.ª série de 02/03/2010, a qual foi por mim homologada em 16 de Setembro.

Candidatos aprovados:

1.º — Susana Ermelinda da Silva Maia	18,92 Valores
2.º — David Cabanas Silva Alves	18,60 Valores
3.º — Cátia Isabel Santos Correia	17,35 Valores

Município do Barreiro, aos 22 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

303726068

MUNICÍPIO DE BEJA**Aviso n.º 19686/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 05/08/2010, no uso de delegação de competência conferida por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009, e na sequência de procedimento concursal comum, procedeu-se, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Manuel de Brito Costa Barrocas, na categoria de Assistente Operacional, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município, no Departamento de Administração Geral — Serviços Auxiliares, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória da categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a 9 de Agosto de 2010. (Isento de fiscalização prévia).

10 de Setembro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

303730628

Aviso n.º 19687/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 13/09/2010, no uso de delegação de competência conferida por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009, e na sequência de procedimento concursal comum, procedeu-se, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Isabel Maria Oliveira Cruz, na categoria de Assistente Operacional (auxiliar de acção educativa), para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município, na Divisão Socioeducativa — Dinamização Socioeducativa, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória da categoria, nível 6 da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de Setembro de 2010.

(Isento de fiscalização prévia).

22 de Setembro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

303730717

Aviso n.º 19688/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 17/09/2010, no uso de delegação de competência conferida por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009, e na sequência de procedimento concursal comum, procedeu-se, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Luis Gomes Lopes, na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para ocupação do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município, na Divisão de Serviços

Urbanos — Higiene e Limpeza, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 21 de Setembro de 2010.

(Isento de fiscalização prévia).

22 de Setembro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

303730782

Aviso n.º 19689/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 13/09/2010, no uso de delegação de competência conferida por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009, e na sequência de procedimento concursal comum, procedeu-se, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria José Ameixa Batista, na categoria de Assistente Operacional (auxiliar de acção educativa), para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município, na Divisão Socioeducativa/Pré-Escolar, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de Setembro de 2010. (Isento de fiscalização prévia).

22 de Setembro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

303730741

MUNICÍPIO DE BELMONTE**Aviso n.º 19690/2010**

Nos termos da alínea v), do n.º 1 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeitos das disposições conjugadas da alínea n), do n.º 2 do artigo 53.º, dos já referidos diplomas legais e do disposto no n.º 6 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Belmonte, aprovou em 17 de Dezembro de 2009, o Modelo de Estrutura Orgânica e a Estrutura Flexível, seguintes:

Belmonte e Paços do Município, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

Organização dos Serviços do Município de Belmonte**1 — Modelo de Estrutura Orgânica**

A estrutura dos Serviços do Município de Belmonte, rege-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, por um conjunto de princípios base do funcionamento dos serviços, participação dos municípios, respeito pela hierarquia dentro dos serviços, eficácia dos actos e procedimentos administrativos, boa coordenação de serviços e racionalização dos circuitos administrativos, de modo a desburocratizar o trabalho.

Procede-se a alguns ajustamentos na Estrutura dos Serviços Municipais, sendo que o texto integral das competências de cada unidade é o constante no documento aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão acima referida, no qual constam ainda os serviços de assessoria ao Presidente da Câmara Municipal, bem como os serviços directamente dependentes deste.

No seguimento dos princípios acima enumerados, a organização interna dos Serviços Municipais de Belmonte, respeita o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, no modelo de Estrutura Hiarquizada, constituída por:

Unidades Flexíveis;
Subunidades Orgânica.

2 — Estrutura Flexível e unidades Flexíveis

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º e da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a estrutura flexível será composta por 2 Divisões Municipais, que a seguir se indicam:

Divisão Municipal de Administração e Finanças

A Divisão Municipal de Administração e Finanças constitui-se como uma unidade flexível a quem incumbe genericamente a coordenação e gestão de recursos humanos, e, actividades de apoio instrumental.

Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo

A Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo constitui-se com uma unidade orgânica nuclear a quem incumbe ge-

nericamente promover e incrementar planos e projectos de desenvolvimento, com responsabilidade nas áreas do planeamento urbanístico, ordenamento do território, gestão territorial, vias municipais e trânsito e empreitadas de obras públicas.

As Divisões são asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão.

3 — Subunidades Orgânicas

4 — Existem 3 Subunidades orgânicas, constituídas em Secções e coordenadas nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro por coordenadores técnicos:

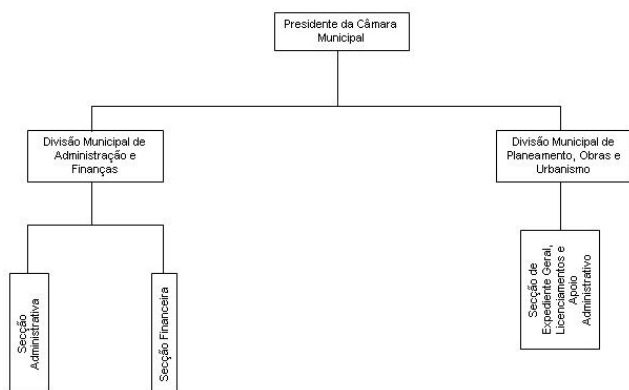
Na Divisão Municipal de Administração e Finanças:

Secção Administrativa;

Secção Financeira. Na Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo:

Secção de Expediente Geral, Licenciamentos e Apoio Administrativo.

4 — Organograma de Estrutura Flexível e Subunidades orgânicas



203745468

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 19691/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior de educação física e desporto

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista de ordenação final relativo ao procedimento concursal aberto por aviso datado de 20 de Janeiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2010.

Candidatos aprovados:

Augusto José Ferreira Marques — 17,25 — a)
 Tiago Filipe Augusto Fernandes — 16,15 — a)
 Carlos Filipe Pinto Rebelo — 16,06
 Sérgio Manuel Morgado da Costa — 15,72 — a)
 Ana Luís Costa Pereira — 14,86
 Paulo Miguel Vicente Guiomar — 14,48 — a)
 David Guerra Inácio — 14,00
 Bruno Alexandre Tomé Simões — 13,30
 Paulo José Ferreira Jerónimo — 12,20
 Sofia Cardoso de Lemos Rosado Pereira — 11,60
 Nuno João Marques Araújo — 11,50

Candidatos excluídos:

Ana Margarida Carvalho Figueiredo — b)
 Ana Rosa Jorge Mateus Alves — c)
 Bruno Miguel Fernandes Morgado — d)
 Carla Isabel Ferreira Antunes — c)
 Carlos Manuel Gândara Gonçalves — b)
 César Pedro Vitorino Oliveira — c)
 David José Serrazina da Fonseca Sardinha — c)
 Filipa Magalhães Soares Ferreira — b)
 Filipe Emanuel Curto Coelho — b)
 Hugo Renato de Oliveira Silva — b)
 João Pedro de Araújo da Cunha Coelho — c)
 Jorge Miguel Lopes Laibças — b)

José Filipe Barreiro da Silva — b)
 Lino Miguel Grou Barahona — b)
 Marco André Duarte da Costa — b)
 Maura Alexandra Simões Alves — b)
 Orlando José dos Santos Oliveira — c)
 Pedro Jorge dos Santos Marinheiro Fernandes — c)
 Pedro Miguel Pessoa da Fonseca Marques — b)
 Ricardo Bruno Belchior Mesquita Tavares — c)
 Ricardo Jorge das Neves Cabrita — c)
 Sara Seixas Dias — c)
 Telmo Alexandre Nogueira de Matos — b)
 Vasco Luís Rodrigues Martins Buchó — b)

a) Possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores, na aplicação de método de selecção.

c) Não compareceram à realização de método de selecção.

d) Excluído, por ter desistido da realização da prova de conhecimentos específicos.

Não obstante ser esta a lista unitária de ordenação final, elaborada em conformidade com o disposto no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, resulta da conjugação do n.º 4 do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se, sempre, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida e, de entre estes, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial (S.M.E.).

Nos termos expostos, e considerando que, apesar de não existirem no procedimento opositores em S.M.E., vários são os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo que, por ordem decrescente de classificação, tais candidatos, identificados na lista unitária de ordenação final, preferem sobre todos os outros.

A lista de ordenação final foi homologada por meu despacho, datado de 14 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Benavente, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

303704773

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 19692/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 04 de Agosto de 2010, cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, a assistente operacional, Maria Cristina Geadas Cabaço, com efeitos a 01 de Setembro de 2010.

Borba, 13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

303694908

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso (extracto) n.º 19693/2010

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, o Projecto de Regulamento para a Estação Central de Camionagem do Cadaval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado, de forma definitiva em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 14 de Setembro de 2010 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Setembro de 2010.

Cadaval, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

303745987

Aviso (extracto) n.º 19694/2010

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, o Projecto de Regulamento de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família, do Município de Cadaval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Julho de 2010, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado, de forma definitiva em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 14 de Setembro de 2010 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Setembro de 2010.

Cadaval, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

303745979

Aviso (extracto) n.º 19695/2010

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, a Proposta de Regulamento Municipal de Publicidade, do Município de Cadaval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado, de forma definitiva em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 14 de Setembro de 2010 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Setembro de 2010.

Cadaval, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

303745962

Aviso (extracto) n.º 19696/2010

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Cadaval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado, de forma definitiva em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 3 de Agosto de 2010 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Setembro de 2010.

Cadaval, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

303745946

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 19697/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 21 de Julho de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/Termo Resolutivo Certo para o exercício de funções públicas, com a candidata Isilda Ferreira Pires, posicionada em primeiro lugar na lista de reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado/termo resolutivo certo de três Assistentes Operacionais (Sector de Educação) — da carreira geral de Assistente Operacional, aberto pelo aviso datado de 18 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010, com a posição remuneratória 1 e com o nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração base mensal de 475,00€, com início a 22 de Julho de 2010.

Município de Caminha, 21 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*, Dr.ª

303653954

Aviso n.º 19698/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 16 de Julho de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com as candidatas Fernanda Maria Carvalho da Costa Pereira, Eliana Maria Galeão Dias Pereira e Sandra Maria Sousa Nogueira, posicionadas

nos três primeiros lugares da lista de reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Técnicos — da carreira geral de Assistente Técnico, aberto pelo aviso datado de 02 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2009, com a posição remuneratória 1 e com o nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13€, com início a 02 de Agosto de 2010.

Município de Caminha, 21 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*, Dr.ª

303653792

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 19699/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo indeterminado, de três postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), aberto por aviso n.º 8642/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, homologada por despacho do dia 28 de Setembro de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Isabel Dinis Barata Sousa de Freitas — 16,07 Valores
- 2.º Paula Maria Nogueira Cardoso Tenente — 13,82 Valores
- 3.º Sandra Paula Duarte Simões — 13,76 Valores
- 4.º Graça Maria Domingues Costa Madeira Moita — 13,74 Valores
- 5.º Susana Maria Sousa Dias — 13,67 Valores
- 6.º Helena Margarida Bicacro Canais — 13,64 Valores
- 7.º Isabel Maria Almeida dos Santos Benedito — 13,48 Valores
- 8.º Catarina Andreia Silva Marques Pereira — 13,43 Valores
- 9.º Paula Cristina Sebastião Pereira Simões — 13,41 Valores
- 10.º Maria Elisabete Valada dos Santos Campos Palrilha — 13,38 Valores a)
- 11.º Ângela Cristina Lopes Pita — 13,38 Valores a)
- 12.º Maria Rosa Ribeiro Rénio — 13,36 Valores
- 13.º Maria João dos Santos Simões de Amorim — 13,32 Valores
- 14.º Ana Maria Fernandes Rodrigues Lucas Melo — 13,12 Valores
- 15.º Vera Lúcia Ferreira Baptista — 13,00 Valores
- 16.º Connie Agrella Coutinho Gonçalves — 12,94 Valores
- 17.º Alzira Maria da Silva Valente — 12,92 Valores
- 18.º Elisabete Marisa Barradas Correia — 12,83 Valores
- 19.º Ana Cristina da Silva Santos Almeida Fonseca — 12,72 Valores
- 20.º Maria Beatriz Roque de Oliveira Paulo — 12,71 Valores
- 21.º Liliana Carina Carvalho Fernandes — 12,69 Valores
- 22.º Elisabete Veríssimo Rebelo — 12,48 Valores
- 23.º Patricia Alexandra dos Santos Marques Justo Pita — 12,33 Valores
- 24.º Marta Cristina de Jesus dos Santos Baptista — 12,30 Valores
- 25.º João Paulo Almeida da Silva — 12,18 Valores
- 26.º Joana Raquel Simões Martins — 11,97 Valores

Candidatos excluídos:

- Alda Maria Carvalho Martins Furriel b)
 Ana Cristina Alexandre Pelarigo Silva Grilo d)
 Ana Filipa Ferreira dos Santos b)
 Ana Luísa Fragoço Pocinho d)
 Ana Patrícia Dias Duarte d)
 Ana Paula Batista Fernandes de Oliveira d)
 Ana Paula Gaspar Moreira Costa d)
 Anabela Carvalho Lemos b)
 Anabela Pires Galvão g)
 Anabela Silva Pocinho g)
 Andreia Lalanda Santos b)
 Andreia Sofia Ameixoeiro Serrador b)
 Andreia Sofia Nujo Pocinho d)
 Ângela Patrícia Fernandes Rodrigues d)
 Aurora Virgínia Ferreira de Almeida d)
 Carla Alexandra Mendes Fernandes b)
 Carla Margarida Oliveira Ribeiro d)
 Carla Sofia Rafael Martins g)
 Catarina Isabel Mateus Marcelino e)
 Catarina Maria Gonçalves Duarte d)
 Cidália Maria Barrico Almeida Canais b)
 Cláudia Maria dos Santos Soares b)
 Conceição Neves Simões d)
 Cristina de Jesus Vieira de Almeida b)

Cristina Isabel de Oliveira Felício *b)*
 Cristina Paula Antunes da Silva *b)*
 Deolinda Maria dos Reis da Silva Cristo *b)*
 Eliana Sofia Antunes Simões *b)*
 Elisabete Bernardes Tomé *d)*
 Elisabete Sofia Freitas Rodrigues *b)*
 Ernestina Maria Viais de Campos Paiva Costa *g)*
 Eufémia Catarina Sousa Santos *g)*
 Fernanda Fátima Rodrigues da Silva *d)*
 Florinda Dias Ferreira *g)*
 Gedalva Gomes da Conceição *g)*
 Gina Maria Vaz Parola *b)*
 Helena Isabel Correia Alves *b)*
 Helena Maria Esperança Domingues *d)*
 Helena Maria Pereira Coelho *f)*
 Herminia Maria Lopes Fadiga S. Vasco *d)*
 Isabel Maria Beja Cera Loio Mendes *g)*
 Isabel Maria Pavia Almeida *b)*
 Isaura Maria da Silva Santos Martins *d)*
 Isilda Gandarez Ferreira *g)*
 Joana Filipa Gonçalves Rodrigues *d)*
 João Daniel de Sá Guerreiro Palma *b)*
 João Pedro Mendes Ferreira Lázaro *b)*
 Júlio Alberto Santos Valada *d)*
 Katia Oliveira Cardoso *d)*
 Leandra Maria Faria *g)*
 Lídia Cardoso de Jesus Correia Machado *d)*
 Lídia do Rosário Neves Faria *b)*
 Lília Catarina de Oliveira Roque Correia Dias *d)*
 Liliana Ferreira Gaspar *b)*
 Liliana Margarida Leão Calhau *b)*
 Liliana Raquel Santos Gariso *b)*
 Lina Maria Pereira Miranda Marques *c)*
 Luis Manuel Velez Ventura *d)*
 Luzia Maria dos Santos Ribeiro Oliveira *e)*
 Marco Paulo Mendes Martins *b)*
 Margarida Isabel Lameiro Cruz *g)*
 Margarida Isabel Ribeiro Narciso *d)*
 Margarida Maria de Carvalho Alves Ferreira *g)*
 Maria Adelaide Duarte Ferreira Lucas *d)*
 Maria Adélia da Silva Martins *d)*
 Maria Alice Pocinho Mendes Freire *g)*
 Maria Cristina da Piedade Matos *g)*
 Maria da Conceição da Silva Coimbra Simões *b)*
 Maria da Piedade Gonçalves Coelho *d)*
 Maria de Fátima Ramos dos Santos Gaspar Moita *d)*
 Maria de Fátima Santos Ramos António *d)*
 Maria de Jesus Ribeiro Gonçalves *d)*
 Maria Deolinda Manaia das Neves *d)*
 Maria Estrela da Costa Manaia *d)*
 Maria Eugénia das Neves Gaspar *g)*
 Maria Filomena Rodrigues Mendes *b)*
 Maria Isabel Cardoso Madeira de Almeida *d)*
 Maria Isabel Marques dos Santos *g)*
 Maria Licínia Ferreira Gonçalves Jordão *b)*
 Maria Manuela Cardoso Gonçalves *d)*
 Maria Manuela de Oliveira Matias Martins *d)*
 Maria Odília Lourenço Oliveira Aires *b)*
 Maria Otília Palos Ferreira Monteiro *d)*
 Marisa Isabel Santos Batista Barbosa *d)*
 Marisa Marques da Silva Loreto *b)*
 Mónica Paula Duarte dos Santos *b)*
 Nuno Miguel Dias Alves *b)*
 Odete Fernandes Camaz *b)*
 Ondina Maria Fernandes Tomás Loureiro *b)*
 Patrícia Alexandra Costa Neves *b)*
 Paula Cristina Batista Reis *d)*
 Paula Cristina Duarte Branco *d)*
 Paula Cristina Fernandes Lourenço *b)*
 Paula Cristina Tavares Monteiro *d)*
 Paula Fernanda Trindade Palrilha *g)*
 Rita João de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues Fontes *d)*
 Rita Susana Lopes da Silva Santos *b)*
 Rosa Maria dos Santos Martins *d)*
 Rosália Maria Vaz Jorge *g)*
 Rosinda Maria Moreira Gonçalves da Silva *d)*
 Rui Paulo Magalhães Fernandes Palheira *f)*
 Rui Pedro Garcia Garcia *b)*
 Sandra Odete Cândido da Silva Vitorino *g)*
 Sara Filipa Domingues Gonçalves *b)*
 Sofia Marina Letra dos Reis *b)*

Sónia Margarida Carvalho dos Reis *g)*
 Sónia Maria da Costa Azevedo Oliveira *b)*
 Sónia Maria Tomás Adriano *b)*
 Susana Catarina Bacelar Santos *d)*
 Susana Margarida F. Oliveira *b)*
 Susana Maria Dias Oliveira Cardoso *g)*
 Teresa Maria Silva Pereira Lucas *b)*
 Zélia Manuela Dâmaso Vitorino Miranda *b)*
 Zita Maria Biscainho Nujo *b)*
 Zulmira de Ascensão Simões Bicho *b)*

(a) Desempate determinado nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR

(b) Por não ter comparecido para realizar a prova de conhecimentos.

(c) Por não ter realizado a prova de conhecimentos.

(d) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório, prova de conhecimentos.

(e) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório, avaliação psicológica.

(f) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório, prova de entrevista profissional de selecção

(g) O número de candidatos aprovados satisfaz as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal

Município de Condeixa-a-Nova, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

303744317

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 19700/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara de 7 de Julho de 2010, por força do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para 4 Recrutados (Estagiários), com vista ao provimento de 4 postos de trabalho de Bombeiro de 3.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal.

1 — Grupo de pessoal — Bombeiros Profissionais; carreira — Bombeiro Municipal; categoria — Recruta (Estagiário), Bombeiro de 3.ª Classe; postos de trabalho — quatro.

2 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

3 — Remuneração: De acordo com o artigo 18.º n.º 1 alínea *b)* i) do Orçamento do Estado para 2009, com a escala indicatória anexa ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, remuneração correspondente ao índice 89 (no período de estágio), conjugada com o valor do índice 100 fixado para as carreiras dos corpos especiais, Bombeiros Municipais, (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro).

4 — Condições de trabalho: As genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores da administração local e as previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

6 — Conteúdo funcional: De acordo com o descrito no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril e no Mapa de Pessoal, postos de trabalho B-9(R).

7 — Legislação aplicável ao concurso: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (C.P.A.); 184/89, de 2 de Junho; 106/2002, de 13 de Abril; Despacho conjunto n.º 298/2006 e ex-vi artigo 18.º n.º 1 alíneas *b)* ii) e iii) do Orçamento do Estado para 2009, 320-A/00, de 15 de Dezembro, e 29/01, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

8 — Prazo de validade do concurso: exclusivamente para os postos de trabalho a concurso.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Requisitos de admissão:

Gerais: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

Especiais: Os previstos no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, ou seja o recrutamento faz-se de entre indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso e habilitados com o 9.º ano de escolaridade.

11 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue

pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, profissão e residência).
- b) Habilitações literárias.
- c) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- e) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos com deficiência, devem ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adequem ao processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- c) *Curriculum Vitae*, actualizado, detalhado, datado e assinado, juntando cópia dos certificados da formação profissional.
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º, a que se refere o n.º 10 do presente aviso, os quais serão temporariamente dispensados se os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram.

Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público nesta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem dos respectivos processos individuais.

13 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior anterior determinam a exclusão do candidato.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção: Inspecção médica, prova prática de aptidão física, avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

A inspecção médica visa avaliar a robustez física dos candidatos e o estado geral de saúde, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções, tem carácter eliminatório, e traduz-se nas seguintes menções qualitativas:

Apto e não apto.

A Prova prática de aptidão física destina-se a avaliar a destreza física do candidato, bem como a sua capacidade e resistência para as funções, é eliminatória, sendo avaliada de 0 a 20 valores, e da seguinte forma:

Extensão de pernas;

Extensão de braços;

Flexão de braços;

Execução de abdominais;

Teste de cooper — corrida para avaliação de aptidão para o esforço prolongado.

Entre cada teste é concedido, a cada candidato, um descanso máximo de cinco minutos e de três minutos entre cada tentativa do mesmo teste.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e é classificada de 0 a 20 valores.

Aos candidatos aprovados na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos será efectuada a avaliação curricular.

São obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais:

Habilitações académicas:

9.º ano de escolaridade — 18 valores;

12.º ano de escolaridade — 20 valores;

Formação profissional — acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, até um máximo de 20 valores:

Sem formação profissional — 8 valores;

Até 30 horas 10 valores;

> 30 ≤ 60 horas — 14 valores;

> 60 ≤ 90 horas — 16 valores;

> 90 horas — 20 valores.

Nota — Um dia de formação será equivalente a sete horas.

Experiência profissional — desempenho efectivo de funções idênticas ao cargo a prover, com avaliação da sua natureza e duração, até um máximo de 20 valores:

Sem experiência — 8 valores;

Até um ano — 10 valores;

De um a dois anos — 15 valores;

De dois a três anos — 18 valores;

Mais de três anos — 20 valores.

A classificação deste método de selecção resultará da média dos factores considerados.

A prova escrita de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados para as funções inerentes aos lugares postos a concurso, é classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos — Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro e 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais na Administração Local — Decreto-Lei n.º 106/02, de 13 de Abril.

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada de 0 a 20 valores e terá a duração máxima de 15 minutos.

Os candidatos aprovados na sequência da aplicação dos dois primeiros métodos anteriormente definidos e após a prova escrita de conhecimentos gerais serão convocados para uma entrevista profissional de selecção e nela serão considerados os seguintes factores:

A — Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

B — Motivação para o desempenho das funções;

C — Qualificação profissional para o desempenho das funções;

D — Capacidade de iniciativa.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na inspecção médica sejam considerados não aptos, na prova prática de aptidão física ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPAF + AC + PEGC + EPS}{4}$$

em que:

CF = Classificação final

PPAF = Prova prática de aptidão física

AC = Avaliação curricular

PEGC = Prova escrita de conhecimentos gerais

EPS — Entrevista profissional de Selecção

17 — Aplicação dos métodos de selecção: o local, data, horário e duração das provas serão comunicados aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Publicação de listas: A relação dos candidatos admitidos e a exclusão de candidatos serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos arts 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

O projecto e a lista de classificação final serão publicitados, respectivamente, nos termos dos arts 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

O local de afixação no serviço é o Edifício dos Paços do Município.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Rafael de Jesus Rodrigues, Comandante dos Bombeiros Municipais.

Vogais efectivos:

1.º Luís Alfredo Monteiro Fonseca, 2.º Comandante do Bombeiros Municipais, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Manuel Luís Magalhães Coelho, Bombeiro de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Humberto Manuel Pinto Charrua Galvão, Bombeiro de 1.ª Classe.

Luís Miguel Cardoso Carvalho, Bombeiro de 1.ª Classe.

20 — O júri do concurso será também o júri do estágio e o responsável do estágio previsto no artigo 4.º do Despacho Conjunto n.º 298/2006 será designado pelo Comandante dos Bombeiros.

21 — O estágio terá a duração de um ano, de acordo com as regras do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/02, de 13 de Abril, bem como com as do Despacho Conjunto n.º 298/2006, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 65, de 31 de Março de 2006.

O ingresso na categoria de base da carreira a concurso depende da aprovação em estágio com a classificação não inferior a Bom (14 valores).

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Coruche, 25 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, (*Francisco Silvestre de Oliveira*)

303721483

Aviso n.º 19701/2010

Designação em comissão de serviço de um chefe de divisão de Administração Geral

No âmbito do procedimento de recrutamento e selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão de Administração Geral, publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136 (Parte J1) de 16 de Julho de 2009, na Bolsa de Emprego Público em 20 de Julho de 2009 e no jornal “Diário de Notícias”, de 21 de Julho de 2009, designo em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos do artigo 9.º, n.º 4, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Dec. — Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do artigo 15.º deste último diploma legal, a licenciada Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, pelo facto desta ter revelado excelentes conhecimentos das matérias confiadas à Divisão de Administração Geral do Município de Coruche; ter demonstrado experiência no exercício de funções dirigentes e perfil adequado ao cargo a prover; por ser detentora do Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local; por ter obtido a classificação de 18,42 valores no procedimento concursal referido, sendo a única opositora.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

Nota curricular de Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa

Nasceu em 22 de Agosto de 1976.

Habilitações Académicas:

Licenciada em Direito na área de Ciências Jurídico — Políticas na Faculdade de Direito Universidade de Lisboa com a média final de 15 valores.

Curso de pós — graduação em Direito do Ambiente ministrado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa com a média de 14 valores.

Curso de Pós — graduação em Direito do Emprego Público ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Concluiu no ano de 2008 a parte lectiva do curso de mestrado em ciências jurídico — políticas na Universidade Lusófona de Lisboa.

Curso de Formação para Altos Dirigentes da Administração Local ministrado pelo CEFA, concluído em 30 de Dezembro de 2005 com a duração de 296 horas, tendo obtido a classificação final de 16 valores.

Desde 19 de Fevereiro de 2009 exerce funções como Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Coruche, em regime de substituição.

De 16 de Abril de 2003 a 19 de Fevereiro de 2009 exerceu funções como técnica superior no Município de Coruche na área jurídica.

De Junho de 2001 até Março de 2002 — Chefe do Departamento de solicitadores na UCI — União de Créditos Imobiliários (Grupo Santander), sendo responsável por todas as decisões jurídicas a tomar em matéria hipotecária, bem como pela coordenação de um conjunto de colaboradores externos.

De Maio de 2000 a Junho de 2001 — Assistente do departamento de solicitadores) na empresa supra referida.

É Advogada com inscrição suspensa (a requerimento próprio).

Ministrou acções de formação em matérias jurídico—hipotecárias durante o período de exercício de funções na UCI.

Ao nível de funções autárquicas desempenhou diversas tarefas designadamente:

Implementação do novo Regime Jurídico de Emprego Público no município de Coruche;

Implementação de processo de desmaterialização administrativa do município de Coruche;

Desenvolvimento dos trabalhos ao nível de diversos PMOT;

Instrutora de Processos Disciplinares;

Inquiridora em Processos de inquérito;

Elaboração de Regulamentos Municipais;

Condução de processos de expropriação;

Representação do Município em acções administrativas;

Interlocutora entre os mandatários do município e o município;

Secretária da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens;

Apoio jurídico ao nível do procedimento e ao nível de execução das empreitadas e aquisição de bens e serviços;

Instrutora de processos de Contra—Ordenação;

Elaboração de pareceres sobre diversas matérias;

Desafectação de bens do domínio Público;

Negociação extra—judicial;

Elaboração de cláusulas contratuais para diversos contratos celebrados pelo município;

Processos de execução fiscal;

Condução de atribuições dos lotes nas Zonas Industriais Municipais e verificação do cumprimento das cláusulas contratuais pelos adquirentes;

Processos de cobranças extrajudicial de dívidas.

Coruche, 4 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Dionísio Simão Mendes*.

303725606

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 19702/2010

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 25 de Agosto de 2010 foi exonerado a seu pedido o trabalhador João Manuel Afonso Madeira — Assistente Operacional — Asfaltador, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Covilhã, 16 de Setembro de 2010. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos *Pedro Miguel Abreu Silva*.

303701516

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 19703/2010

Lista Unitária de Ordenação Final Técnico Superior de Ensino Básico — Variante de Educação Física

Em cumprimento com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções intrínsecas à carreira de técnico superior de Ensino Básico — variante de Educação Física aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13056, de 30 de Junho de 2010, homologada pelo Senhor Presidente no dia 6 de Setembro de 2010:

1.º Andreia Velez Peixe da Silva — 17 Valores

2.º Vítor Manuel Aires Lobo — 14 Valores

Para efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível nas instalações e na página electrónica do Município.

Paços do Município de Estremoz, 15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

303694438

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 19704/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e n.º 1 do art.º 168.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido excluído(a) do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a carreira geral de Superior — Ciências Sociais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2010, poderá interpor recurso hierárquico, no prazo de 30 dias úteis, em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Évora.

A acta de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 29 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303746601

Aviso n.º 19705/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e n.º 1 do art.º 168.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido excluído(a) do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a carreira geral de Técnico Superior — Turismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2010, poderá interpor recurso hierárquico, no prazo de 30 dias úteis, em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Évora.

A acta de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 29 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303746561

Aviso n.º 19706/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e n.º 1 do art.º 168.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido excluído(a) do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a carreira geral de Assistente Operacional — Encarregado Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2010, poderá interpor recurso hierárquico, no prazo de 30 dias úteis, em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Évora.

A acta de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 29 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303746464

MUNICÍPIO DE FARO

Regulamento n.º 761/2010

Projecto de Regulamento de Cedência, utilização e Segurança de Equipamento do Município de Faro

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público, que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 22/09/2010, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento em título, conforme anexo.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 117.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 118.º, do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento em apreço, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Macário Correia*.

Projecto de regulamento de cedência, utilização e segurança de equipamento técnico do município de Faro

Nota justificativa

Os equipamentos de apoio à realização de espectáculos ou eventos, nomeadamente, de som, iluminação, vídeo, palcos, praticáveis, cadeiras e outros, assumem-se como instrumentos fundamentais no desenvolvimento das actividades culturais e recreativas, sendo que uma parte significativa do apoio prestado pelo Município de Faro passa, precisamente, pela disponibilização desse material e respectivo apoio técnico e logístico às entidades que o solicitam.

A experiência acumulada ao longo dos anos, permite concluir que existe a urgente necessidade de criação de um conjunto de regras que clarifiquem e disciplinem o modo como se processa a cedência e utilização desses equipamentos, bem como o respectivo acompanhamento técnico, garantindo a igualdade e a justiça no acesso aos mesmos, sem esquecer a responsabilização dos intervenientes e a necessária racionalização dos recursos do Município.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 4, e alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, se elabora o presente projecto de Regulamento, que a Câmara Municipal de Faro propõe à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, após terem sido cumpridas as formalidades previstas no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento de Cedência, Utilização e Segurança de Equipamento Técnico do Município de Faro é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; do disposto na alínea b), do n.º 4, e alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente Regulamento visa estabelecer as regras de cedência, utilização e segurança dos equipamentos do Município de Faro, de apoio à realização de espectáculos ou eventos na área do respectivo território.

2 — Os equipamentos do Município de Faro, de apoio à realização de espectáculos ou eventos são os constantes do Anexo I do presente Regulamento.

3 — Os equipamentos que venham a ser incorporados no património do Município de Faro após a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam sujeitos às regras por este estabelecidas.

CAPÍTULO II

Procedimento

Artigo 3.º

Pedido

1 — O procedimento com vista cedência dos equipamentos a que se refere o presente Regulamento, inicia-se através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, apresentado com a antecedência mínima de 20 dias úteis relativamente à data do espectáculo ou evento.

2 — Do requerimento referido no número anterior devem constar:

- Nome completo ou denominação do requerente, com indicação da qualidade em que requer a cedência;
- Morada ou sede;

- c) Número do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, ou número de pessoa colectiva;
- d) Número de identificação fiscal;
- e) Identificação do equipamento que pretende seja cedido;
- f) No caso de pedidos para *stands*, deve existir uma memória descritiva do evento, nomeadamente, objectivos, sinopse, justificação da necessidade e fim a que se destinam;
- g) Identificação do espectáculo ou evento, com indicação do local, data e hora em que se realiza;
- h) Data e hora do início e termo da cedência pretendida;
- i) Identificação da pessoa responsável e contacto;
- j) Data e assinatura.

3 — O requerimento deve ainda ser acompanhado dos seguintes elementos instrutórios, sempre que se aplique:

- a) Alinhamento do programa do espectáculo ou evento, com os respectivos horários;
- b) Indicação do número de intervenientes (artistas, técnicos, produtores ou outros);
- c) Esquemas técnicos de som e luz do espectáculo ou evento (riders técnicos), se aplicável;
- d) Desenhos técnicos da montagem do palco (set up), se aplicável;
- e) Lista de outros requisitos técnicos do espectáculo ou evento, se aplicável.

Artigo 4.º

Saneamento e apreciação liminar

Sempre que o requerimento inicial não contenha a identificação do requerente, do pedido, bem como no caso de faltar documento instrutório indispensável ao conhecimento da pretensão e cuja falta não possa ser oficialmente suprida, os serviços devem notificar o interessado para, no prazo de 5 dias, corrigir ou completar o pedido, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar.

Artigo 5.º

Condicionantes ao deferimento

1 — Constituem condicionantes ao deferimento do pedido:

- a) Disponibilidade dos equipamentos pretendidos;
- b) Disponibilidade de técnicos da autarquia ou por ela designados, para operar o equipamento e supervisionar a sua utilização;
- c) Adequação das condições eléctricas do local ao funcionamento do equipamento a utilizar;
- d) Existência de palco ou espaço equivalente condigno e adequado ao evento e ao bom funcionamento do equipamento;
- e) Condições físicas adequadas à utilização do equipamento que garantam a preservação da respectiva integridade, designadamente, inexistência de chuva, humidade excessiva, areia, ou poeiras;
- f) Existência de um local adequado para operar o equipamento — régie — que observe as condições técnicas descritas no Anexo II ao presente Regulamento.

2 — Na apreciação e decisão dos pedidos, será tida em consideração a necessidade de garantir a existência de um intervalo suficiente entre cada espectáculo ou evento realizado, que permita a desmontagem/montagem de toda a logística inerente aos mesmos, e se for caso disso, o descanso do pessoal técnico.

3 — Em caso de sobreposição de pedidos, prevalecerá o que primeiro tiver sido formulado, não constituindo critério de selecção a dimensão dos espectáculos ou eventos, nem a entidade requisitante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — A cedência de equipamentos para espectáculos, eventos ou acções, organizados ou co-organizados pelo Município, previstos com 45 dias de antecedência, prevalecem sobre os pedidos das entidades requisitantes, independentemente de quando enviaram.

5 — Relativamente aos pedidos de stands e lavatórios, dependerá da disponibilidade e prevalecerão os pedidos para eventos com duração igual ou superior a 3 dias.

Artigo 6.º

Decisão

1 — O Presidente ou quem ele delegar decide sobre o pedido de cedência no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de recepção do pedido ou dos elementos solicitados nos termos do artigo anterior, após parecer dos Serviços.

2 — Se o pedido ocorrer com uma antecedência superior a 45 dias do evento, a cedência é condicionada, sendo confirmada ou não a mesma até 30 dias antes da iniciativa ter lugar.

Artigo 7.º

Obrigações decorrentes do deferimento do pedido

1 — Com o deferimento do pedido de cedência, as entidades requisitantes/utilizadoras aceitam as normas vertidas no presente Regulamento, obrigando-se a cumprir e a fazer cumprir a totalidade dos deveres delas emergentes, bem como as regras gerais de conduta cívica.

2 — As entidades que beneficiam da cedência de equipamento no âmbito do presente Regulamento, devem ainda apresentar, junto do Serviço de Apoios a Eventos da Câmara Municipal de Faro, até 5 dias úteis antes da montagem dos equipamentos do espectáculo ou evento, os seguintes documentos:

a) Termo de responsabilidade em que se obrigam ao cumprimento do disposto no presente Regulamento, a observar todas as normas de boa conduta e indemnizar a Câmara Municipal de todos os prejuízos causados nos equipamentos cedidos, nos termos legais;

b) Comprovativo de seguro de cobertura do equipamento cedido, durante o transporte, montagem, manuseamento e desmontagem do mesmo, quando exigido com o deferimento do pedido.

3 — As entidades requisitantes devem proceder ao pagamento dos preços devidos nos termos do disposto no artigo 18.º do presente Regulamento.

4 — As entidades ficam obrigadas a garantir a segurança do material cedido, desde a data da sua entrega até à devolução, podendo ser até três dias úteis antes ou depois do evento ou espectáculo.

5 — As entidades requisitantes obrigam-se a devolver os equipamentos nas mesmas condições (limpeza, estrutura...) em que foram cedidos.

CAPÍTULO III

Utilização do equipamento

Artigo 8.º

Princípios gerais

1 — As entidades requisitantes devem utilizar prudentemente os equipamentos cedidos, obrigando-se a adoptar medidas que garantam a integridade e preservação dos mesmos em boas condições de conservação e de utilização, não sendo permitida, nomeadamente, a utilização de qualquer meio técnico, equipamento, aparelho ou instrumento para outro fim que não aquele a que se destinou a cedência, e para o qual foi concebido e fabricado.

2 — Não é permitida qualquer alteração à estrutura dos equipamentos cedidos.

Artigo 9.º

Responsabilidade pelas operações

1 — As operações relativas aos materiais e equipamentos cedidos são sempre efectuadas por na presença de um técnico do Município, ou por este designado, nomeadamente, as operações de transporte, manuseamento e armazenamento.

2 — Os técnicos referidos no número anterior, têm o dever especial de cumprir e fazer cumprir as regras de funcionamento do material.

Artigo 10.º

Regras específicas

1 — A utilização dos equipamentos e materiais de som e luzes fica sujeita às seguintes regras específicas:

- a) No caso de se tratar de equipamento de som, o mesmo não poderá ser utilizado por mais de 3 grupos ou bandas no mesmo dia;
- b) No caso em que actue mais do que um grupo ou banda, a bateria, os amplificadores e as colunas a utilizar terão de ser os mesmos.
- c) Apenas podem operar os equipamentos técnicos do Município, ou por este designado.

2 — Durante a montagem ou desmontagem e manuseamento, deve observar-se o seguinte procedimento:

- a) As datas e horários para a montagem, testes, ensaios, operação e desmontagem para qualquer espectáculo ou evento são estabelecidos com a antecedência mínima de dois dias;
- b) Caso se trate de um concerto com várias bandas, a ordem de ensaio ou dos testes de som é a inversa à da actuação;
- c) Os intervenientes nos espectáculos ou eventos obrigam-se a acompanhar e participar sempre no processo de montagem e desmontagem, em colaboração com os técnicos responsáveis pelos equipamentos.

3 — Os utilizadores do equipamento obrigam-se a respeitar as indicações dos técnicos do Município, ou por este indicados, quanto à

protecção dos aparelhos e cablagens dos sistemas de som, luz, vídeo e eléctrico em geral.

4 — Nos espectáculos ou eventos com duração superior a um dia, o recinto deve ser fechado e munido de seguranças, para que o equipamento possa pernoitar montado, sendo que os encargos inerentes à contratação do serviço de vigilância e segurança correm por conta dos requisitantes.

Artigo 11.º

Captação sonora dos espectáculos

1 — A responsabilidade técnica e material do Município incide somente sobre a sonorização dos espectáculos ou eventos.

2 — Não é da responsabilidade do Município a gravação dos mesmos para outrem, ou a cedência de saídas para gravação em aparelhos não pertencentes ao Município.

CAPÍTULO IV

Condições eléctricas

Artigo 12.º

Energia eléctrica necessária

1 — A energia eléctrica mínima necessária para toda e qualquer cedência e utilização de equipamentos de som e luz é de, respectivamente, 16 e 63 amperes trifásicos.

2 — Para a cedência conjunta de equipamentos de som e luz, o local deve dispor de uma ficha de 125 amperes, na qual a potência disponível seja igual ou superior à soma das potências necessárias para as duas componentes.

3 — É da responsabilidade da entidade requisitante dispor da potência necessária para a realização do espectáculo ou evento.

Artigo 13.º

Distribuição de energia

1 — Em qualquer espectáculo ou evento realizado com equipamento de som e luz cedido pelo Município, é da responsabilidade dos técnicos do Município, ou por ele designados, a distribuição de energia eléctrica pelo palco, para alimentação de todo e qualquer aparelho pertencente aos músicos e necessário para a realização do evento.

2 — Não é da responsabilidade dos técnicos distribuir corrente eléctrica para qualquer outra aplicação.

3 — Se no espectáculo estiver montado qualquer sistema de som não pertencente ao Município, não é da responsabilidade dos técnicos a sua alimentação eléctrica, montagem, manuseamento, desmontagem, transporte, ou resolução de qualquer problema que possa ter, assumindo somente a responsabilidade pelo material propriedade do Município de Faro.

4 — Deverá ser garantido pelo requisitante a respectiva alimentação eléctrica autónoma do evento, suportando os custos de energia, incluindo os associados ao aluguer de contador e ao eventual aluguer de gerador.

5 — Para alguns eventos e espectáculos solicitados, após análise técnica por parte do Município poderá ser exigida a apresentação de um termo de responsabilidade de execução passado e assinado por um técnico devidamente credenciado.

CAPÍTULO V

Condições de trabalho e segurança

Artigo 14.º

Montagem, desmontagem e acessos

1 — Durante o transporte dentro do recinto do evento, a montagem ou desmontagem dos equipamentos não é permitida a obstrução de nada ou ninguém, em toda e qualquer área ou zona necessária à boa realização desse procedimento.

2 — As entidades requisitantes obrigam-se a reunir todas as condições para a montagem e desmontagem de stands, bem como o transporte destes ou outros equipamentos, sempre que se justifique.

Artigo 15.º

Vigilância e segurança do material

É da responsabilidade dos requisitantes a vigilância e segurança do palco, régie e todo material montado ou suplente, presente no recinto do espectáculo ou evento.

Artigo 16.º

Emissão de ruídos

1 — No decurso dos testes de som ou ensaios do espectáculo ou evento, não é permitido provocar ruídos nas zonas envolventes do palco, plateia ou outro que prejudiquem o normal desenrolar dos trabalhos.

2 — Não é permitido também obstruir a normal difusão sonora dos altifalantes/columnas com veículos, adereços ou outros.

Artigo 17.º

Acesso às zonas técnicas e de serviço

A fim de garantir as necessárias condições de trabalho e segurança de pessoas e equipamentos, o acesso à régie, palco, bastidores e zonas de serviço está reservado exclusivamente aos técnicos do Município e intervenientes na realização do espectáculo ou evento.

CAPÍTULO VI

Preços e descontos

Artigo 18.º

Preços e descontos

1 — Os preços devidos pela cedência de equipamento no âmbito do presente Regulamento, bem como os descontos aplicáveis (até 100%), são os previstos na Tabela de Preços e Outras Receitas do Município de Faro.

2 — As entidades requisitantes devem proceder ao pagamento do preço devido na tesouraria da Câmara Municipal de Faro, nos 3 dias úteis posteriores à recepção de notificação para o efeito, não podendo o equipamento ser cedido sem concretização do respectivo pagamento.

CAPÍTULO VII

Sanções

Artigo 19.º

Contra-ordenações

1 — São puníveis como contra-ordenação:

a) O cancelamento do espectáculo ou evento após deferimento do pedido de cedência do equipamento, desde que por razões imputáveis à organização

b) A violação do disposto no n.º 4 e 5, do artigo 7.º;

c) A não utilização dos equipamentos solicitados;

d) A violação do disposto no artigo 8.º;

e) A violação do disposto no n.º 1, do artigo 9.º;

f) A violação do disposto no artigo 10.º;

g) A violação do disposto no artigo 14.º;

h) A violação do disposto no artigo 15.º;

i) A violação do disposto no artigo 16.º;

j) A violação do disposto no artigo 17.º

2 — A contra-ordenação prevista na alínea a), b) e c), do número anterior é punível com coima graduada de €150 até ao máximo de €1000, no caso de pessoa singular, e de €250 até €2500, no caso de pessoa colectiva.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas d), e), f), g), h) i) e j) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de €100 até ao máximo de €1000, no caso de pessoa singular, e de €200 até €2000, no caso de pessoa colectiva.

4 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros.

5 — O produto da aplicação das coimas referidas no presente artigo reverte para o Município.

Artigo 20.º

Responsabilidade civil

A aplicação de uma contra-ordenação não isenta as entidades requisitantes do dever de indemnizar o Município por todos os prejuízos causados, nomeadamente, reparação, substituição de equipamentos ou danos resultantes do consequente cancelamento de outros espectáculos ou eventos agendados.

Artigo 21.º

Sanções imediatas

A inobservância de qualquer norma constante no presente Regulamento, bem como o não acatamento das instruções dos técnicos que operam e supervisionam o equipamento cedido pelo Município, pode determinar a sua devolução imediata.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 22.º

Interpretação e casos omissos

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pela Câmara Municipal.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I

Ficha técnica**Material de som**

Quantidade	
	Colunas
2	Dynacord Paa 560.
2	Dynacord Paa 990.
2	Zeck Modelo ASP 21502.
2	Zeck Modelo AS215/TMS.
2	Expor.
	Material Diverso
1	Multiverb Lt Arc.
1	Monacor Pa-120t.
1	Crosse Woover Pex 223.
1	Equalizador Larsen Ge210.
1	Equalizador Ibaneze Ge215.
3	Stéreo Direct Injection Box.
1	Equalizador Dynacord Eq2215.
2	Active Direct Inject Box DAP-AOI-100.
2	Passive Direct Inject Box DAP-POI-100.
	Monitores
2	Lem Modelo M³.
2	Montarbo Mt.360 A.
	Micros
1	Shure — Pe 66l.
8	Shure — Sm 58.
2	Shure — Cl 57.
3	Jts Cl-57 Dynamic.
5	Altec Lansing C 649.
	Amplificadores
1	Dynacord Paa 560.
1	Dynacord Paa 590.
1	Mcgregor Rm 1600.
1	Larsen Mt 400.
1	Crest Audio Modelo Ca6.
	Leitores
1	Mini-disc — Sj-md 150.
1	Sherwood — Cdc 680.
1	Tecnsics Modelo Sp-pg 340 A.

Quantidade	
	Cablagem
1	Multivias de 20 Metros — 16 Vias.2 aux.2 geral.
12	Cabos de Coluna Jack Jack (20 m).
6	Cabos Sinal Jack Canon (5 m).
28	Canon Canon (5 m, 10 m).
2	Cabos Multicore Mk 822.
6	Cabos Sinal Jack Jack.
	Mesas de Mistura
1	Spirit Folio — F1 Fader 100 6 Canais 3 Aux.
1	Spirit Folio Sx-12 Canais 3 Aux.
1	Mackie Sr 32.4 6 Aux.
1	Expor Amplificada.
	Tripés
1	Tripé X.
12	Tripés Girafa.
6	Tripés de Coluna.
8	Bases de Micro Peq. Fixas.
4	Bases de Micro Peq. Extensíveis.
	Material Eléctrico
2	Extensões de Enrolador 30 m.
12	Projectores de Luz 500 w.
4	Projectores de 1000 w.
1	Projector de 1500 w.
6	Extensões de 20 m.
6	Triplas 3 m.

Material de Vídeo

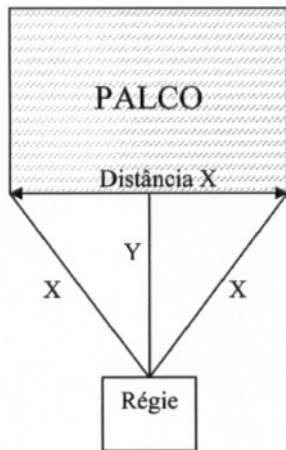
Quantidade	
	Equipamento
6	Projectores de 800 w.
2	Projectores de 2000 w.
5	Tripés para Projectores.
1	Mesa de Mistura Panasonic — Digital Av Au Mixer Wj-ave 5.
30 m	Cabo de Vídeo.
2	Cabos para ligar as duas câmaras (10 m cada cabo).
1	Câmara Panasonic DVCPRO 3 Ccd Digital — Modelo n.º Aj-d200 He.
1	Objectiva — Fuji Photo Optical Co. Lens — Japan.
1	Pack Duo Baterias — Antonbauer Logic Series Interactiv 50 Hytron.
1	Câmara Panasonic — 3ccd Digital Vídeo — Modelo n.º Ag-ez35e.

Material diverso

Quantidade	
	Equipamento
487	Cadeiras de Plástico.
300	Cadeiras com pés de ferro.
100	Cadeiras sem braços (azuis).
100	Mesas de plástico.
1	Palco grande 10,8 m × 10,5 m com cobertura.
1	Palco de 9 × 6,30 m sem cobertura.
1	Estrutura metálica de palco.
2	Rampas de 5 × 2,5 m × 1,20 a 0.
24	Estrados (roscos) que fazem diferentes alturas (15 cm, 40 cm, 60 cm, 80 cm e 1 m).

ANEXO II

1 — A régie é situada em frente ao palco e numa posição central relativamente a este, dotada de cobertura impermeabilizada, com uma área nunca inferior a 6 metros quadrados (3 metros de largura por 2 metros de profundidade). Esta régie deverá ser elevada do chão sempre entre 15 a 30 cm, e não deve ser acondicionada acusticamente. Deverá ser isolada do público através de baias ou estruturas equivalentes a estas. Deverá ser colocada conforme a seguinte ilustração:



2 — A distância da régie pode ser calculada através do Teorema de Pitágoras. Ao dividirmos o triângulo equilátero representado pelas distâncias (X) em dois, encontramos dois triângulos iguais. A distância entre o palco e a régie é o cateto maior de qualquer um desses triângulos (y).

$$Y = 0,866X$$

203749023

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Edital n.º 949/2010

Alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras

Discussão pública

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se a apreciação pública a alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 22 de Setembro de 2010.

Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital, as sugestões que entenderem convenientes.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

Felgueiras, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Inácio Ribeiro).

Alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação: — Presente a seguinte alteração do Regulamento em epígrafe, que consiste na alteração da alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º e na inclusão da alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo, com seguinte redacção:

CAPÍTULO V

[...]

Artigo 54.º

[...]

- 1 —
a)

b) As pessoas colectivas de direito público ou de direito privado, declaradas de utilidade pública, nomeadamente as instituições de solidariedade social.

c)

2 —

a)

b)

c)

d) As Empresas Municipais cujo capital seja detido 100 % pelo Município.

3 —

4 —

203746001

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso (extracto) n.º 19707/2010

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2010, e na sequência do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de oito trabalhadores para ocupação de oito postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 1323/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de Janeiro de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a um período experimental de 90 dias, nos termos previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010, com as seguintes trabalhadoras:

— Sandra Paula Fernandes Gomes Silva, Maria Regina Mendes Avelar, Elsa Carla Abreu Ferreira Afonso, Isilda Dias Francisco Felizardo, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

— Maria Isabel Mendes Simões, Lorina da Silva Costa Lopes, Maria Celeste da Conceição Santos, Maria Rosa Paiva Pires, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Figueiró dos Vinhos, 16 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal (Álvaro Henriques Gonçalves).

303705591

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 19708/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal procedimento concursal comum por tempo determinado para 3 lugares de assistente operacional — Auxiliar Acção Educativa, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º Ana Rita Sousa Caldeira Figueiredo — 17,80 valores;
- 2.º Alina Carmo Mota Cardoso — 16,70 valores;
- 3.º Sandrina Ferreira Vicente Tavares — 16,30 valores;
- 4.º Cláudia Marisa Gouveia Rodrigues Costa — 15,80 valores;
- 5.º Sandra Jesus Guerra Tavares Bento — 15,10 valores;
- 6.º Suzana Cristina Martins Oliveira Ferreira — 15,00 valores;
- 7.º Cristina Maria Figueiredo Gama Soares — 14,80 valores;
- 8.º Zulmira Conceição Batista Lopes Ferreira — 14,30 valores;
- 9.º Maria Alzira Marques Pinto Nascimento — 14,00 valores;
- 10.º Liliana Patricia Marques Dias — 13,90 valores;
- 11.º Dulce Helena Jesus Lopes Soares — 13,10 valores;
- 12.º Maria Fátima Garcia Silva — 12,50 valores;
- 13.º Carla Sofia Brito Garcia Félix — 12,30 valores;
- 14.º Maria Fátima Martins Boto Santos — 12,20 valores.

Candidatos Excluídos:

Cristina Maria Gonçalves Mendes — a).

a) Candidato excluído por não comparecer à Entrevista Profissional de Selecção

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 13 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 20 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela gestão de recursos humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303715149

Aviso n.º 19709/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 1 Lugar de Assistente Operacional — Cozinha — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º Maria Encarnação Oliveira Paiva Cantarinha — 15,00 valores
- 2.º Aida Maria Lopes Isidro — 14,00 valores
- 3.º Graciete Conceição Almeida Abrantes — 13,00 valores

Candidatos Excluídos

Marina Isabel Gomes Santos Francisco — a)

a) Candidato excluído por não comparecer ao método de selecção

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 20 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 20 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303715027

Aviso n.º 19710/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento concursal comum por tempo determinado para dois lugares de assistente operacional — auxiliar cozinha — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º Cláudia Marisa G Rodrigues Costa — 15,50 valores;
- 2.º Ana Maria Marques Videira Quintela — 15,00 valores;
- 3.º Teresa Maria Marques Videira Félix — 14,80 valores;
- 4.º Ana Cristina Andrade Matos Sario — 14,50 valores;
- 5.º Susana Maria Cantarinha Brazete Santos — 13,80 valores;
- 6.º Maria Fátima G Simões Paulino — 13,60 valores;
- 7.º Aida Maria Lopes Isidro Santos — 12,80 valores;
- 8.º Alexandra Maria Santos Brazete — 11,70 valores;
- 9.º Sara Alexandra Nave Anjo — 11,50 valores;
- 10.º Paula Cristina Onofre Campos Maio — 10,70 valores.

Candidatos Excluídos:

Não houve.

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 202 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela gestão de recursos humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720616

Aviso n.º 19711/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 1 Lugar de Assistente Operacional — Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º António Manuel Simões Nogueira — 16,50 valores
- 2.º António Alfredo Neves Duarte — 15,92 valores
- 3.º José Alberto Amaral Abrantes — 15,02 valores
- 4.º Hugo Rafael Oliveira Brás — 14,69 valores
- 5.º Armando Almeida Brás — 14,12 valores
- 6.º Mário João Pedro Mira — 13,73 valores
- 7.º António José Osório Lopes — 13,61 valores
- 8.º José Fernando Lopes Cardoso — 12,52 valores
- 9.º Fernando Almeida Lopes — 12,50 valores
- 10.º Ana Cristina Andrade M Sario — 11,70 valores
- 11.º António Alberto Noutel Duarte — 11,60 valores
- 12.º Joaquim António Almeida Santos — 11,00 valores
- 13.º Joaquim A Sequeira Figueiredo — 10,83 valores
- 14.º João Luís Pereira Almeida — 10,63 valores
- 15.º Mª Rosário A B Santiago — 10,50 valores

Candidatos Excluídos:

- Bruno José Pereira Tavares — a)
 Fernanda Sousa Santos Dias — a)
 José Manuel Índio Coelho — b)
 Lara Eunice Manta Rodrigues — a)
 Márcio Oliveira Santos — a)
 Micheal Alexander Fonseca Eusébio — b)
 Sílvia Regina Sousa — a)

- a) Candidato excluído por não comparecer ao métodos de selecção
 b) Candidato excluído por não comparecer à prova operacional

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 14 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720649

Aviso n.º 19712/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 1 Lugar de Técnico Superior — Informá-

tica — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º Catarina Sofia Sousa Ferreira Saraiva — 20,00 valores
- 2.º Vítor Manuel de Sá Pereira Costa — 18,50 valores

Candidatos Excluídos:

- Alfredo Paulo Coito Marcos — a)
António Miguel Martins Rodrigues — a)

a) Candidato excluído por não comparecer ao métodos de selecção
A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 9 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720665

Aviso n.º 19713/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 1 Lugar de Técnico Superior — Economia — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º Susana Maria Viegas Sousa Cabral — 19,00 valores
- 2.º Paulo Sérgio Marcelino Gonçalves — 12,00 valores

Candidatos Excluídos:

- Ana Sofia Lameiras Santos Palrinhas — a)
Dora Alexandra Cruz Oliveira — a)
Paula Cristina A M A Amaral Albano — a)

a) Candidato excluído por não comparecer ao métodos de selecção
A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 9 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720681

Aviso n.º 19714/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 2 Lugares de Assistente Técnico aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º Ana Patrícia Conceição Pinto — 16,45 valores
- 2.º Sandro Teixeira Graça — 13,20 valores
- 3.º Rui Miguel Gouveia Gomes — 10,15 valores

Candidatos Excluídos:

- Adriana Raquel Fonseca Governo — a)
Alexandra Maria Coelho Silva Pacheco — a)

- Alexandra Sofia Melo Figueiredo — b)
Anabela Oliveira Pedro — a)
Ana Cristina Alves Pacheco — a)
Ana Cristina Diogo — b)
Ana Isabel Ferreira Pereira — a)
Ana Isabel Fraga Esteves — a)
Ana Margarida Galvão de Matos — b)
Ana Paula Martins Borges Santos — a)
Ana Sofia Figueiredo Pereira Silva — a)
Aníbal Manuel Ferreira Martins — a)
Carla Alexandra Esteves Ramos — b)
Carla Cristina Dias Coelho — b)
Carla Sofia Paulo Mota Lopes Sousa — a)
Cláudia Conceição Rodrigues Cruz — b)
Débora Isabel Ribeiro Nogueira — a)
Dulce Helena Martins Mendes — b)
Irene Maria Albuquerque Silva Marques — b)
Isabel Maria Mendes Vidas Figueiredo — b)
Isidro Costa Oliveira — b)
José Paulo Marques Santos — b)
José Ricardo Gomes Abrantes — a)
Juliana Gonçalves Leitão — b)
Liliana Patrícia Nogueira Mendes — b)
Lucília Abrantes Ferreira — b)
Luís Carlos Tavares Mendes — b)
Manuel Bernardo Correia da Silva — b)
Marco Filipe Antunes Abreu — a)
Maria Fátima Brito Gonçalves — a)
Maria Fátima Garcia Silva — b)
Maria Fátima Teixeira Silva — b)
Maria Teresa Ferrão Antunes — a)
Miguel Santos Costa — b)
Mónica Costa Coelho — b)
Mónica Patrícia Moura Brito — b)
Nuno Filipe Marques Dias — b)
Paula Alexandra Gomes Duarte — b)
Paulo Alexandre Brito Diamantino — a)
Pedro Jorge Cardoso Pinto — b)
Pedro Xavier Gouveia Caló — b)
Rosa Maria Fraga Esteves — a)
Rui Pedro Marques Martins — b)
Samuel Augusto Pinão Ferreira — b)
Sandra Maria Lopes Carvalho — a)
Serafim Abreu Pereira — b)
Sílvia Regina de Sousa — b)
Sónia Batista Santos — a)
Susana Maria Cantarinha Brazete Santos — b)
Susana Maria Ribeiro Campos — b)
Vânia Lúcia Marques Correia — b)
Zulmira Jesus Tavares Prado Lourenço — b)

a) Candidato excluído por não comparecer ao métodos de selecção
b) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores
A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 21 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720738

Aviso n.º 19715/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 1 Lugar de Técnico Superior — Ciências da Educação — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º Patrícia Isabel Santos Almeida Rodrigues — 19,15 valores
- 2.º Maria José Soalheiro Silva — 12,05 valores

- 3.º Tânia Margarida Amaral Fonseca — 11,40 valores
 4.º Ana Isabel Monteiro Saraiva — 9,55 valores

Candidatos Excluídos:

Andreia Filipa Dias Pacheco — a)
 Carla Sofia Gonçalves Sousa — a)
 Daniela Abreu Nunes — a)
 Linda Mónica Afonso Ladeira — a)
 Marta Isabel Lopes Fernandes — a)
 Pedro Alexandre Prata Oliveira Martins — a)
 Rute Margarida Costa Santos — a)
 Susana Filipa Silva Figueiredo — b)

- a) Candidato excluído por não comparecer aos métodos de selecção
 b) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 21 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720698

Aviso n.º 19716/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 1 Lugar de Assistente Operacional — Assistente Operacional — Cantoneiro de Vias — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

- 1.º António José Osório Lopes — 16,40 valores
 2.º José Fernando Lopes Cardoso — 15,29 valores
 3.º José Vitorino Coito Almeida — 15,10 valores
 4.º Armando Almeida Brás — 14,59 valores
 5.º António Alfredo Neves Duarte — 13,70 valores
 6.º Ilídio Lopes Duarte — 13,40 valores
 7.º José Alberto Amaral Abrantes — 12,10 valores
 7.º José Manuel Índio Coelho — 12,10 valores
 9.º João Luis Pereira Almeida — 11,72 valores
 10.º Hugo Rafael Oliveira Brás — 11,32 valores
 11.º Flávio Miguel Borges Alves — 11,20 valores
 12.º Lara Eunice Manta Rodrigues — 9,60 valores

Candidatos Excluídos:

Bruno José Pereira Tavares — a)
 Fernando Almeida Lopes — a)
 Fernando Cabral Lopes — a)
 Joaquim António Almeida Santos — a)
 Romeu Luís Costa Mota Veiga — a)

- a) Candidato excluído por não comparecer aos métodos de selecção

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 14 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720632

Aviso n.º 19717/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 3 Lugares de Assistente Operacional — Auxiliar Acção Educativa — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

- 1.º Ana Luísa Mendes Ferreira Rodrigues Mendes — 20 valores
 2.º Adelaide Maria Matos Lero Cruz — 19,50 valores
 2.º Maria Rosário Frade Belo Bicker — 19,50 valores
 4.º Alina Carmo Mota Cardoso — 19,00 valores
 4.º Ana Rita Sousa Caldeira Figueiredo — 19,00 valores
 4.º Maria Fátima Garcia Silva — 19,00 valores
 7.º Ana Paula Caetano Amaral — 18,00 valores
 7.º Cláudia Marisa Gouveia Rodrigues Costa — 18,00 valores
 7.º Liliana Patrícia Marques Dias — 18,00 valores
 10.º Carla Sofia Brito Garcia Félix — 17,00 valores
 10.º Suzana Cristina Martins Oliveira Ferreira — 17,00 valores
 12.º Elisabete Isidro Santos Amaro — 16,00 valores
 12.º Emília Maria Batista Figueiredo C Marques — 16,00 valores
 14.º Maria Helena Oliveira Fonseca Gomes — 15,00 valores
 14.º Zulmira Conceição Batista Lopes Ferreira — 15,00 valores
 16.º Sandra Jesus Guerra Tavares Bento — 14,00 valores
 17.º Cristina Maria Figueiredo Gama Soares — 12,00 valores
 17.º Maria Alzira Marques Pinto Nascimento — 12,00 valores

Candidatos Excluídos

Dulce Helena Jesus Lopes Soares — a)
 Maria Fátima Martins Boto Santos — a)
 Sandrina Ferreira Vicente Tavares — a)
 Sara Patrícia Satiro Ameixeira — b)
 Ramiro Alves Pinto — b)

- a) Candidatos excluídos por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores
 b) Candidatos excluídos por não comparecer em aos métodos de selecção.

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 20 de Setembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Gouveia, 21 de Setembro de 2010. — O Vereador Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303720624

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 19718/2010

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encontra-se cessado o procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Calceteiros), da carreira geral de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 7586/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril, em virtude da inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

Paços do Concelho de Grândola, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303741603

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 19719/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego com os seguintes trabalhadores, por motivo de aposentação:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
José Francisco Alves de Sousa Pereira	Assistente operacional	Assistente operacional	P1 N1
Agostinho João Francisco Fernandes	Encarregado operacional	Assistente operacional	P3 N10
José António da Luz	Assistente operacional	Assistente operacional	P8 N8
Carlos Manuel Castela Canelas	Assistente operacional	Assistente operacional	P6 N6
José de Oliveira Silvério	Assistente operacional	Assistente operacional	P5 N5
José António Ascensão Dias	Assistente operacional	Assistente operacional	P6 N6
Etelvina Andrade Delgado da Costa Muchacho	Assistente técnico	Assistente técnico	P6 N11
Manuel da Cruz Faustino Melo	Técnico superior	Técnico superior	P8 N39
Carlos Alberto Veiga Cabral	Assistente técnico	Assistente técnico	P8 N13
António Henrique Sousa e Silva	Assistente técnico	Assistente técnico	N11
Dilara Dias do Nascimento Rodrigues	Encarregado de pessoal auxiliar	Encarregado de pessoal auxiliar	P5 N5
Maria de Lurdes Nobre Serol Bento Rocha	Assistente operacional	Assistente Operacional	P8 N8
Virgínia Maria Rodrigues	Assistente operacional	Assistente operacional	P2 N2
César de Fátima Mendes da Silva	Assistente operacional	Assistente operacional	P6 N6

Instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lagos, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

303740826

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 19720/2010

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Por deliberação proferida, em 09 de Julho de 2010, pelo correspondente Órgão Executivo desta Câmara Municipal, se torna público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, para o desenvolvimento das actividades correspondente ao conteúdo funcional, descrito no anexo e conforme o n.º 1, do artigo 5.º, da LVCR, da categoria de Coordenador Técnico:

1.1 — Ref. A — Um lugar, tendo em vista o exercício de funções na Divisão de Acção Social e Cultural — Pavilhão Gimnodesportivo;

Ref. B — Um lugar, tendo em vista o exercício de funções na Secção Administrativa da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município;

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02; Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 (LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07; Lei n.º 59/2008 de 11.09 e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Área de recrutamento: exclusivamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º, da LVCR.

4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria posta a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º, da LVCR.

6 — O local de trabalho será na área do Município de Moimenta da Beira.

7 — Actividade a desempenhar: as inerentes ao respectivo conteúdo funcional, designadamente as descritas no respectivo Mapa de Pessoal.

8 — Considerando o disposto no n.º 2, do art.º 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4, do art.º 53.º, da LVCR, e tendo em conta o elevado número de potenciais candidatos a este procedimento concursal e à necessidade urgente neste recrutamento, serão utilizados como métodos de selecção, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HL), percurso profissional relevância da experiência adquirida (EP), e da formação realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 0.20HL + 0.25EP + 0.35FP + 0.20AD$$

8.2 — A Entrevista Profissional de Selecção, prevista no art.º 13.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é pública e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, cuja classificação será o resultado da média aritmética obtida nas pontuações atribuídas nos factores previstos nas actas dos respectivos júris, nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 22.º, da Portaria supra mencionada.

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = 0.65AC + 0.35EPS$$

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

8.4 — A ordenação dos candidatos é unitária, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado.

9 — O Júri, cujo primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição:

Ref. A:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Laranjo Ramada Souto Rodrigues, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

1.º Vogal Efectivo — Dr. António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa;

2.º Vogal Efectivo — Professor Carlos Manuel Vilar Nunes, Técnico Superior de Desporto.

1.º Vogal Suplente — Clementina Casimiro Alves, Coordenador Técnico;
2.º Vogal Suplente — Paulo Manuel Carvalhais Coutinho, Coordenador Técnico.

Ref.ª. B:

Presidente — Arqt.ª. Olga Marina da Fonseca Santos, Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município.

1.º Vogal Efectivo — Dr. Luis Manuel Filipe da Silva, Chefe Estudos e Planeamento Estratégico;

2.º Vogal Efectivo — Eng.º. Eduardo Manuel Martins da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

1.º Vogal Suplente — Eng.º. Rui Jorge Marantes Dias Gomes Correia, Técnico Superior — Eng.º. Civil;

2.º Vogal Suplente — Paulo Manuel Carvalhais Coutinho, Coordenador Técnico.

10 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reunam os seguintes requisitos:

11.1 — a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

11.2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano de escolaridade, para os candidatos que não sejam titulares da categoria posta a concurso.

12 — As candidaturas deverão ser entregues dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso e;

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.cm-moimenta.pt> e na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito no Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues de 2.ª a 6.ª feira das 9 às 12:30 h e 14 às 17:30 h.

12.2 — Acompanhados de:

a) Fotocópias legíveis do: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, actualizado (frente e verso); Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, onde conste, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, e a formação profissional detida;

c) Comprovativo das acções de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respectiva data de frequência;

d) Declaração actualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respectivo grau de complexidade, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01;

A caracterização, com descrição das funções desempenhadas, do posto de trabalho que ocupam ou ocuparam por último, no caso de trabalhador em SME, em conformidade com o estabelecido no respectivo Mapa de Pessoal aprovado.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 11, determina a exclusão do candidato.

12.4 — Aos candidatos do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o Júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.5 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Os candidatos excluídos e os aprovados serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01;

15 — Após a aplicação do método de selecção são critérios de desempate:

15.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

15.2 — Para efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem prevalência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos no método de selecção será afixada no serviço de atendimento ao público da Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.cm-moimenta.pt>;

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 24 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

303738234

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 19721/2010

Anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Assistente Técnico, Ref. 1, Aviso n.º 13735/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho de 27 de Setembro de 2010 e pelos motivos nele constantes, é anulado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Assistente Técnico, Ref. 1, Aviso n.º 13735/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto.

Montemor-o-Velho, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr.

303739214

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 19722/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, licenciatura em Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 6365/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010, homologada por despacho da Sra. Presidente de 22 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Isabel Maria Antunes Gonçalves — 13,82 Valores
- 2.º Ruben Emanuel Lourenço Ferreira — 13,08 Valores
- 2.º Simone Cristo Godinho — 13,08 Valores

Paços do Concelho de Montijo, 23 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

303726481

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 19723/2010

Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento Concursal Comum, para ocupação de cinco postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17/06/2009, homologada por meu despacho de 24 de Agosto de 2010:

Candidatos Aprovados:

Sofia Alexandra Clara Lopes Lourenço 17,291 *a)*
 Filipa Alexandra Gomes Seno da Silva 16,976 *a)*
 Ana Luísa Fernandes Dias Agostinho 16,739 *a)*
 Arminda Maria Batista do Nascimento 15,963 *a)*
 Sofia Alexandra da Silva Miranda Gaspar 15,788 *a)*
 Maria Isabel Fernandes Mariz 14,220
 Ana Sofia Martins Castelo Lopes 14,164
 Pedro Miguel Ferreira Antunes 13,451 *b)*
 Marta Susana Fernandes Ferreira Silva 13,388
 Catarina Sofia Simões Quintas 13,245 *a)*
 Sónia Maria Antunes Ribeiro Santos 13,159 *b)*

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, em posto de trabalho idêntico ao publicitado, previamente constituída.

b) Trabalhadores com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% de deficiência, pelo que nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar.

Candidatos Excluídos:

Adriana Luísa Garcias Paulo Rodrigues *c)*
 Alda Carla Picaró dos Santos *a)*
 Ana Carina da Silva Correia *d)*
 Ana Catarina da Cruz Aires Santos *e)*
 Ana Catarina Henriques Barata *a)*
 Ana Cristina Costa Pais Cabral Ferreira *a)*
 Ana Cristina da Fonseca Esteves *a)*
 Ana Inês Pedro Martins Vicente *f)*
 Ana Isabel Ferreira Ramos Baptista *d)*
 Ana Isabel Laranjeira Gabriel *d)*
 Ana Isabel Machado Cardoso *d)*
 Ana Isabel Marques Sá Nogueira Ferreira *a)*
 Ana Lúcia Gomes Costa *a)*
 Ana Margarida de Sousa Moraes *c)*
 Ana Margarida do Nascimento Mamede *d)*
 Ana Margarida Vicente Rodrigues Mendes *c)*
 Ana Maria Rodrigues da Cunha *a)*
 Ana Maria Simões da Costa *a)*
 Ana Patrícia Duarte Ildefonso *a)*
 Ana Paula Barreiro da Silva Pacheco *a)*
 Ana Paula Ventura Figueiredo *b)*
 Anabela de Campos Freitas *a)*
 Anabela de Jesus Gonçalves Dias Lopes *a)*
 Andreia de Sousa Ferreira *a)*
 Andreia Filipa Martins Diniz *b)*
 António Dias Duque *a)*
 Bárbara Valadas de Oliveira Lopes *c)*
 Bruno Miguel dos Santos Gomes *a)*
 Carla Filipa Moraes dos Santos Costa *c)*
 Carla Marina Monteiro Coimbra da Silva *d)*
 Carla Sofia Correia Morgadinho *a)*
 Carla Sofia Araújo Ramos *f)*
 Carla Susana de Jesus José *a)*
 Carlos Alberto Pires Almeida *a)*
 Carlos José Grou Caeiro *d)*
 Catarina Inês David da Silva Coito *a)*
 Cátia Alexandra Antunes Rodrigues Pires *a)*
 Cátia Sofia Nunes Saraiva *a)*
 Cátia Susana Fernandes Rosa *a)*
 Cláudia da Silva Andrade *a)*
 Cláudia Sofia Pereira Crespim *c)*
 Cláudia Sofia Pereira Fernandes *a)*
 Cláudia Sofia Rodrigues Ribeiro *c)*
 Dui Kafure Rocha *a)*
 Eduardo José Carlos Almeida de Sousa *a)*
 Elisa Maria Domingos Dias Oliveira *a)*

Elsa Maria dos Santos Cabrita *a)*
 Elsa Paula Bugalhão da Silva Costa Pereira *c)*
 Felicidade de Jesus da Silva Rei *a)*
 Fernanda Maria da Silva Casquilho *a)*
 Francisca Andrade Montrond *a)*
 Hélder José Dias da Silva *a)*
 Hélder Manuel Alvelos Pereira *a)*
 Helena Bárbara Azevedo Domingos Costa Fonseca *a)*
 Inês de Oliveira Duarte *a)*
 Inês Saborida de Sousa Calado *a)*
 Iolanda Rosinha Magalhães Pinto Santos *a)*
 Isabel Cristina Pires Bilro Dias *c)*
 Isabel Maria de Almeida Pereira *b)*
 Isilda Pires Mourão *c)*
 Joana Filipa Correia Lino Fernandes Jordão *a)*
 Joana Margarida dos Vultos Tenório *b)*
 Joana Oliveira e Silva Xavier Barella *a)*
 João Carlos Ferreira Moraes *a)*
 João Diogo Antunes Pedro *c)*
 João Filipe Moreira Esteves *b)*
 João Manuel Ramires Barata de Carvalho *a)*
 José Arlindo Cabecinha da Cruz *c)*
 José Luis João da Silva Soares *a)*
 José Manuel Silva Marques *a)*
 Luís Manuel Marques Martins *a)*
 Magália Rodrigues *b)*
 Margarida Côco Gonçalves Marquês *a)*
 Maria de Jesus Simões de Castro Reis *b)*
 Maria do Céu Silva Murteira Silva *a)*
 Maria Goreti Silva Marques *c)*
 Maria Helena Antunes Rocha Correia Caixeiro *a)*
 Maria Helena Figueiredo Pinto Moura *a)*
 Maria Isabel Vilhena Arruda *a)*
 Maria João Ferreira dos Santos Martins *a)*
 Maria João Simões Ferreira Peixoto Moniz da Silva *c)*
 Maria José Fernandes *c)*
 Maria Odete Mendes Rodrigues dos Santos *b)*
 Maria Olímpia de Andrade *c)*
 Maria Teresa Campos Gonçalves Pires *a)*
 Marta Alexandra Dias Almeida *c)*
 Natália Maria Santana Martins *c)*
 Natália Raquel Batista Pimenta *a)*
 Norberto Inácio de Sousa *c)*
 Orlando da Silva Jardim *a)*
 Patrícia Alexandra Machado Leitão *d)*
 Patrick de Oliveira Pitta Simões *d)*
 Paula Alexandra Bento Lopes *b)*
 Paula Alexandra Vieira de Assunção Castanha Pires *a)*
 Paula Cristina Fernandes Ruivo Antunes *b)*
 Paula Cristina Ferreira Vermelho *a)*
 Paula Cristina Henriqueta de Magalhães Sequeira *b)*
 Paula Cristina Mota Fernandes *b)*
 Paula Cristina Oliveira Domingues *a)*
 Pedro Miguel da Silva Vieira *a)*
 Raquel Alexandra Parreira Morgado Albano *a)*
 Raquel Antunes da Silva *b)*
 Raquel Gonçalves Carreiro Marques *a)*
 Raquel Helena Mira Costa Ramos *a)*
 Ricardo Bruno Esteves Teófilo Ávila *b)*
 Rogério Manuel Fernandes Martins *a)*
 Rosa Jacinta Sande Travanca Benedito *a)*
 Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves *a)*
 Sandra Cristina Pereira Lourenço *a)*
 Sandra Isabel Duarte da Silva *a)*
 Sandra Marisa Cavaleiro Leocádio *a)*
 Sara Daniela Lopes Barroso *a)*
 Sérgio Marino Cabeleira Marques Rosa *a)*
 Sílvia Fraga dos Reis Sarabuga *a)*
 Sílvia Margarida Magalhães Pimenta *a)*
 Sílvia Maria da Costa Gomes *a)*
 Solange Rafaela Faia Navalho *a)*
 Sónia Marina Marques da Rocha Gomes *a)*
 Sónia Raquel Saraiva Justino *b)*
 Susana Amaral Guerreiro *d)*
 Susana Isabel Duarte Dias *d)*
 Susana Isabel Nunes Monteiro *a)*
 Tânia Maria Jerónimo Pedrinho *a)*
 Tatiana dos Reis Robalo *a)*
 Teresa Alzira Alemão Noronha *c)*
 Teresa Maria Duarte dos Santos *b)*

Tiago Miguel Ferreira Pereira *a)*
 Tiago Miguel Gomes da Costa *d)*
 Vânia Patrícia Duarte Dias Reis *d)*
 Vera Cláudia de Carvalho Guerra Trindade *c)*
 Vera Lúcia Escarigo Antunes *c)*
 Vera Mónica Matos Fernandes *a)*
 Vera Mónica Teixeira de Brito *a)*
 Virgílio Alexandre Carvalho Fernandes *a)*
 Vítor Manuel Teixeira Amado *a)*

- a)* Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
b) Por ter obtido na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores;
c) Por ter obtido na avaliação psicológica classificação inferior a 9,5 valores;
d) Por não ter comparecido à Avaliação Psicológica;
e) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção;
f) Por ter obtido na entrevista profissional de selecção classificação inferior a 9,5 valores;

Odivelas, 26 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências, nos termos dos despachos n.ºs 117/PRES/2009 e 67/PRES/2010, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Mário Máximo*.

303659219

Aviso n.º 19724/2010

Aviso de Abertura de discussão pública para a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2006

Mário Máximo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que terá início no 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2006 do Bairro da Milharada, Pontinha, cujo requerente é a Comissão de Administração Conjunta do Bairro da Milharada, pelo prazo de 15 dias. Todos os interessados poderão, durante o período de discussão pública, consultar e ou apresentar por escrito, quaisquer reclamações à proposta de alteração ao referido alvará. O processo estará disponível para consulta no Departamento de Gestão Urbanística, sito na Av. Amália Rodrigues n.º 20, Urbanização da Ribeirada 2675 Odivelas.

Odivelas, 30 de Agosto de 2010. — Por Delegação de Competências, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos dos Despachos n.º 117/PRES/2009 e 67/PRES/2010, (*Mário Máximo*).

303692089

Aviso n.º 19725/2010

Torna-se público, em cumprimento do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a alínea *a)* do artigo 248.º e alínea *c)* do artigo 251.º, ambos do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que foram extintas, por motivo de aposantação, as relações jurídicas de emprego público, com os seguintes trabalhadores:

Maria Liseta de Matos Bulha Martins, Assistente Operacional, 1/Abril/2010
 Mariana Inácia Madalena Albano Santos, Assistente Operacional, 1/Abril/2010
 Maria Joana Letras Cordeiro, Assistente Operacional, 1/Abril/2010
 Maria Deolinda Pais Martins Gonçalves, Assistente Técnica, 1/Maio/2010
 Lurdes Costa Diogo Rosa Mendes, Assistente Técnica, 1/Maio/2010
 Afonso Domingos Lopes da Costa, Assistente Operacional, 1/Maio/2010
 Maria da Conceição de Almeida Santa Bárbara, Técnico Superior, 1/Junho/2010
 Maria Edite Mendes Vicente, Assistente Operacional, 1/Agosto/2010
 Maria Celeste Jarrete Vara, Assistente Operacional, 1/Agosto/2010

Odivelas, 9 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

303694243

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 19726/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d)* do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, torna-se público que cessou, por motivo de exoneração, a pedido do trabalhador, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

José Oliveira Laranjeira — Assistente Operacional, posição remuneratória 1, nível 1, desligado do serviço em 01/09/2010.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 09 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

303686192

Aviso n.º 19727/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, n.º 124, de 29 de Junho de 2010, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliar de Acção Educativa, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª Posição Remuneratória e ao Nível Remuneratório 1 da tabela remuneratória única, iniciaram funções a 09 de Setembro de 2010, Marisa Filipa Melo Fernandes, Carla Carminda dos Santos Rodrigues Quelhas, Natália Maria Ferreira Lima Carlos, Ana Isabel Pereira Martins, Maria do Céu Paiva dos Santos, Maria Manuela Marques Nogueira e Sandra Isabel Tavares Pereira.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do art.º 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Juri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Vereadora do Município de Oliveira de Frades;

Vogais efectivos: Dr.ª Susana Isabel Laranjeira Ferraz Rodrigues da Escada, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Alice Durão Pereira, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Dr. Manuel João Maia Tojal, Técnico Superior e José Carlos Ferreira Pinto, Coordenador Técnico.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 10 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

303686119

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 19728/2010

Cessação da relação jurídica de emprego

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 2010, cessaram a relação jurídica de emprego público, pelos motivos a seguir indicados, os seguintes trabalhadores:

Aposantação:

Florentino Urbano Alegria — Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Arruamentos) — Posição Remuneratória 7, nível 7, desligado do serviço em 01 de Fevereiro de 2010;

José Rafael Rodrigues Serrano — Assistente Operacional (área funcional de Carpinteiro) Posição Remuneratória 2, nível 2, desligado do serviço em 01 de Abril de 2010;

Maria Virgínia Pereira — Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Limpeza) — Posição Remuneratória 4, nível 4, desligada do serviço em 01 de Abril de 2010;

Ilda de Jesus Marques — Assistente Operacional (área funcional de Serviços Gerais) — Posição Remuneratória 1, nível 1, desligada do serviço em 01 de Abril de 2010;

Silvina Neto da Silva — Assistente Operacional (área funcional de Serviços Gerais) — Posição Remuneratória 3, nível 3, desligada do serviço em 01 de Abril de 2010;

António Jorge Duarte Pinto Ângelo — Técnico Superior (área funcional de Arquitectura), nomeado Director de Projecto do Gabinete de Recuperação de Áreas de Génese Ilegal, em regime de substitui-

ção — Posição Remuneratória 42, nível 1, desligado do serviço em 01 de Maio de 2010;

Elisabete Jesus Silva Sousa Neto — Assistente Operacional (área funcional de Serviços Gerais) — Posição Remuneratória 2, nível 2, desligada do serviço em 01 de Junho de 2010;

António Bugalho Sombreiro — Assistente Operacional (área funcional de Serviços Gerais) — Posição Remuneratória 2, nível 2, desligado do serviço em 01 de Julho de 2010;

Manuel Francisco Jesus Antunes — Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) — Posição Remuneratória 5, nível 5, desligado do serviço em 01 de Agosto de 2010;

Leonel Margarido Vaz — Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Limpeza) — Posição Remuneratória 3, nível 3, desligado do serviço em 01 de Agosto de 2010;

Maria Fernanda Marques Santos — Assistente Operacional (área funcional de Jardineira) — Posição Remuneratória 6, nível 6, desligada do serviço em 01 de Setembro de 2010;

Maria da Ascensão da Silva Encarnação — Assistente Técnica (área funcional de Administrativo) — Posição Remuneratória 4, nível 9, desligada do serviço em 01 de Setembro de 2010;

Falecimento:

Honorato Augusto Romão Martins — Assistente Operacional (área funcional de Motorista de Transportes Colectivos) — Posição Remuneratória 7, nível 7, falecido em 18 de Fevereiro de 2010;

Artur Ramos Amaral — Assistente Operacional (área funcional de Limpa Colectores) — Posição Remuneratória 2, nível 2, falecido em 30 de Abril de 2010;

Joaquim Manuel Apolónia Martins — Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) — Posição Remuneratória 3, nível 3, falecido em 06 de Julho de 2010;

Paços do Município de Palmela, 03 de Setembro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24/11).

303678213

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 19729/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) da Direcção Municipal de Urbanismo (Referência B).

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83/A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 18758/2009, publicado no *Diário da República* n.º 205, 2.ª série, de 22.10.2009, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Cristina Maria Paixão Moutinho Pereira — 19,121 valores

Faz-se público ainda que a Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por Despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Habitação desta Câmara Municipal, datado de 17.09.2010.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 24 de Setembro de 2010. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

303732297

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 19730/2010

Para os devidos efeitos se torna pública e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de Março de 2010, homologada por despacho do

Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós em 28 de Setembro de 2010:

Candidatos aprovados:

- 1.º Sónia Catarina Mendes Rodrigues Vieira — 14.95 valores
- 2.º Jorge Manuel Ribeiro Marques Soares — 14.75 valores
- 3.º Rui dos Santos Pacheco — 13.12 valores

Candidatos excluídos:

Alexandre Filipe Carreira Mateus (a)
Cristiano de Jesus Vieira (b)
Domingas Gomes (b)
José António Silva Soares (b)
Maria Angelina dos Santos (b)
Pedro Manuel Vieira Lage (a)
Vitor Manuel da Paz Varela (c)

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido no 1.º método de selecção (prova de conhecimentos);

b) Candidatos excluídos no 2.º método de selecção (avaliação psicológica);

c) Candidatos que desistiram do procedimento concursal.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada na página electrónica do Município de Porto de Mós (www.municipio-portodemós.pt) e afixada no átrio dos Paços do Município.

Porto de Mós, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

303743742

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 19731/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por despacho do Presidente da Câmara de 31/08/2010, referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho como assistente operacional — área de actividade de auxiliar de acção educativa — referência A, aberto pelo aviso n.º 23313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29/12/2009.

Nome	Classificação (valores)
Clorinda Ferreira da Silva	19
Ana Filipa Cerqueira Oliveira	18,2
Maria Filomena Mansores Moreira	16,75
Sandra Cristina P. B. Valente Costa	15,1
Liliana Marisa Ribeiro Vieira	14,95
Paula Cristina Baptista Silva Pinto	14,3
Andrea Maria Silva Azevedo	14,2
Izabel Cristina Alves Costa	13,95
Cristina Manuela Rodrigues Resende	13,45
Carla Sofia Silva Santos	13,45
Anabela Costa Silva	13,4
Maria Fátima Gomes Resende Nogueira	13,3
Maria Margarida Gomes Oliveira	12,25
Laurinda Sousa Silva Amaral	11,55
Liliana Patricia Correia Pinho	10,65

Município de S. João da Madeira, 13 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Costa*.

303718024

Aviso n.º 19732/2010

Cessação da relação Jurídica de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Maria da Conceição Rebelo Pereira, na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 03 e 04 e o nível remuneratório entre 03 e 04, desligada do serviço em 31 de Maio de 2010;

Carlos Rodrigues Cunha, na carreira/categoria de Assistente Operacional, Encarregado Operacional, com a posição remuneratória 05 e o nível remuneratório 12, desligado do serviço em 31 de Maio de 2010;

Albano Leal Martins Santos, na carreira/categoria de assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 02 e 03 e o nível remuneratório entre 02 e 03, desligado do serviço em 30 de Junho de 2010;

Benjamim Rocha Sousa, na carreira/categoria de assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 02 e 03 e o nível remuneratório entre 02 e 03, desligado do serviço em 31 de Julho de 2010;

Carlos Alberto Mota Ferreira, na carreira/categoria de assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 02 e 03 e o nível remuneratório entre 02 e 03, desligado do serviço em 31 de Julho de 2010;

Maria Luísa Pinho Trindade, na carreira/categoria de assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 03 e 04 e o nível remuneratório entre 03 e 04, desligado do serviço em 31 de Agosto de 2010;

Maria Orlanda Soares Bastos, na carreira/categoria de Técnico Superior, com a posição remuneratória entre 04 e 05 e o nível remuneratório entre 23 e 27, desligado do serviço em 31 de Agosto de 2010;

Município de S. João da Madeira, 23 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Rui Costa.

303731243

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 19733/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo

Conforme determina o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal (publicitado do *Diário da República* de 26 de Maio de 2010) para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior da Carreira geral de Técnico Superior (Desporto) — homologada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sátão, emitido em 9 de Setembro de 2010, e a seguir discriminada:

Posição	Nome do Candidato	Classificação final (valores)
1. ^a	André de Oliveira Soutinho	15,95
2. ^a	Francim José Gonçalves de Paiva.	15,35
3. ^a	Luís Manuel Lirio Morais	15,15
4. ^a	João Diogo Caridade Bastos	11,60
5. ^a	Andreia Chaves Lourenço Rouxinol	11,37

13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Alexandre Manuel Mendonça Vaz.

303695604

Aviso n.º 19734/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Conforme determina o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal (publicitado do *Diário da República*, de 11 de Março de 2010) para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente técnico — homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sátão, emitido em 9 de Setembro de 2010, e a seguir discriminada:

Posição	Nome do candidato	Classificação final (valores)
1. ^a	Maria das Dores Martins Pereira	16,76
2. ^a	Ana Margarida Rodrigues Almeida	15,51
3. ^a	Andreia da Conceição Pinho do Carmo Lopes Pereira Coimbra	14,63
4. ^a	Cátia Isabel Abrantes Fernandes	14,00
5. ^a	Ana Isabel Rodrigues Henriques	11,80
6. ^a	Carla Sofia Fernandes de Carvalho	10,80

A lista de ordenação final homologada, encontra-se publicada, na íntegra, na página electrónica do Município e afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

Paços do Município de Sátão, 13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz.

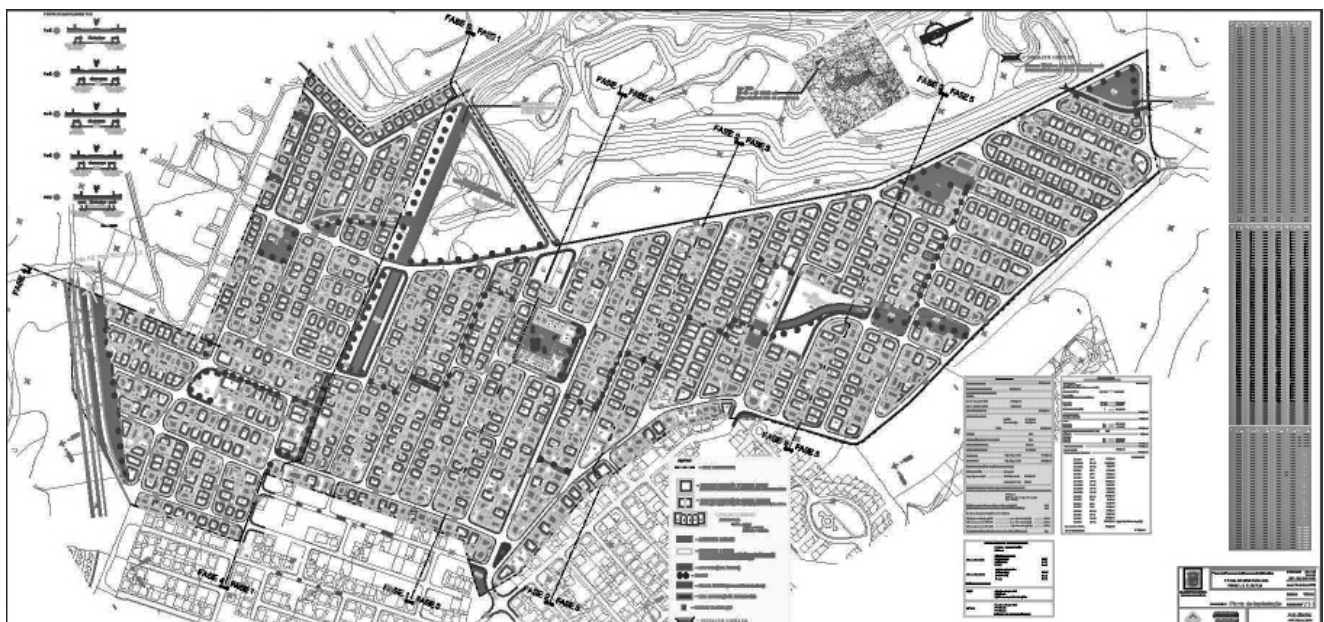
303697249

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Declaração de rectificação n.º 2041/2010

Considerando que houve um lapso na publicação da planta de implantação do Plano de Pormenor do Pinhal Conde da Cunha, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009, procede-se à respectiva rectificação, com a publicação da planta correcta.

24 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Alfredo José Monteiro da Costa.



203747388

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 19735/2010**

Para os devidos efeitos se faz público que foi autorizada, por meu despacho de 15/09/2010, nos termos dos arts. 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a licença sem remuneração pelo período de 1 ano, ao trabalhador, Marco Aurélio Pereira Caretas, com a categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal desta Autarquia, devendo a referida licença ter efeitos a partir de 27 de Setembro de 2010.

Sesimbra, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara,
Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.

303729868

Deliberação (extracto) n.º 1809/2010

Nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 91.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, cabe-nos informar todos os interessados que foi deliberado em Reunião de Câmara de 8 de Setembro do corrente ano, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa classificada em 2.º lugar, “Os Novos Construtores — Cidália Soares Ramos, L.ª”, pelo valor de € 554 979,02, acrescido de 6 % de IVA.

Quinta do Conde, 27 de Setembro de 2010. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Eng.º Sérgio Marcelino.*

303736306

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 19736/2010**

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — gestão, da carreira geral de técnico superior — procedimento A — lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e após homologação do Presidente da Câmara, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 107/2010, datado de 20 de Julho de 2010 — referência A — e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Dinis Narciso Nascimento Reis Piriquito	13,90
2.º Ana Maria Soares do Carmo	12,40

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

Município de Sobral de Monte Agraço, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

303741855

Aviso n.º 19737/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — procedimento B.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e pós homologação do Presidente da Câmara, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 107/2010,

datado de 20 de Julho de 2010 — referência B — e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Ana Sofia da Silva Costa	15,60 Valores
2.º Cristina Maria Nunes Tavares	14,00 Valores
3.º Dora Alexandra de Oliveira Mota Piedade	12,60 Valores
4.º Patrícia Alexandra Lopes Maia	11,40 Valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.
(Isento de visto do Tribunal de Contas).

Município de Sobral de Monte Agraço, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

303741806

MUNICÍPIO DE TOMAR**Aviso n.º 19738/2010**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Código da Oferta n.º 08/2010

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Por deliberação proferida, em 18.03.2010, pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal e por meu despacho de 10.09.2010, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de dois trabalhadores para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao presente procedimento aplicam-se as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02; Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 (LVCR), na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07; Lei n.º 59/2008 de 11.09; Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 (Portaria) e Lei n.º 12-A/2010 de 30.06.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

- a) tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) tenham 18 anos de idade completos;
- c) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- d) possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Habilitações exigidas: 12.º de escolaridade.

6 — Não é possível substituir o nível de habilitação exigido por formação ou experiência profissional.

7 — A área de actividade é de administrativo, designadamente a descrita em DRH-6, no anexo do mapa de pessoal de 2010 desta Câmara Municipal, que se encontra disponível <http://www.cm-tomar.pt>, no âmbito das competências definidas no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Tomar para a Divisão de Recursos Humanos, que se encontra disponível no mesmo site.

8 — O local de trabalho é a área circunscrita do Concelho de Tomar.

9 — Nos termos do artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, para uma das posições remuneratórias da categoria, tendo como referência a 1.ª posição no valor de 683,13 €.

10 — As candidaturas devem ser dirigidas, dentro do prazo fixado para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, facultado a todos os que o solicitem e encontra-se disponível em <http://www.cm-tomar.pt> e na Divisão Recursos Humanos desta

Câmara Municipal, sito Praça República, 2300-550 Tomar, para onde devem ser enviadas as candidaturas por correio registado com aviso de recepção ou entregues pessoalmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9 às 12:30h ou das 14 às 17:30h.

11 — As candidaturas devem ser acompanhadas de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado ou Cartão do Cidadão (frente e verso), cartão de identificação fiscal e certificado comprovativo da conclusão das habilitações escolares.

12 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem apresentar declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertencem, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que os mesmos detêm, com indicação da carreira e categoria de que sejam titulares, com tempo de serviço respectivo para ambas e a actividade que executam.

13 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Tomar estão dispensados de apresentar a declaração referida no ponto anterior, competindo ao Júri do procedimento consultar os processos individuais dos candidatos ou solicitar oficiosamente a respectiva declaração ao serviço competente.

14 — A não apresentação dos documentos nos termos referidos nos pontos 10, 11 e 12, dentro do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas é motivo de exclusão dos candidatos, atenta a alínea a) n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

15 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à instrução do processo, apresentadas por via electrónica.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

17 — Assiste ao Júri do Procedimento Concursal, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

19 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e da autorização dada pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal, por deliberação de 09.09.2010.

20 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria posta a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

21 — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas a prova escrita de conhecimentos (PEC) como método de selecção obrigatório, nomeadamente pela urgência na ocupação dos postos de trabalho, pela previsão de elevado número de candidatos, pela provável impraticabilidade de execução da avaliação psicológica, bem como pelos elevados custos que esta importa.

22 — Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente a experiência profissional e os aspectos comportamentais, será utilizada a entrevista profissional de selecção (EPS) como método de selecção complementar.

23 — A classificação final dos candidatos (CFC), que completem o procedimento, resultará da média dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula: $CFC = (PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.

24 — As actas do Júri do procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizados aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam a um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constam da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, sendo apenas notificados da homologação desta através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

26 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados será publicada, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica.

27 — A ordenação final dos candidatos é unitária e o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente dos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e por fim pelos restantes.

28 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adoptar sucessivamente são: a) O candidato com deficiência, atento o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar no requerimento de candidatura sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção; b) os previstos no artigo 35.º da Portaria.

29 — Os candidatos excluídos e admitidos do procedimento são, respectivamente, notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados e convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos nos artigos 30.º e 32.º da Portaria, isto é por e-mail com recibo de entrega ou por carta registada.

30 — Os candidatos serão notificados, nos mesmos termos do disposto no ponto anterior, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, antes de homologação.

31 — O Júri do presente procedimento é composto por:

Presidente: Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão de Recursos Humanos, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: 1.º Cidália Maria da Graça Guia, técnica superior; 2.º Luís Filipe Reis da Conceição Lopes, coordenador técnico.

Vogais suplentes: 1.º Vanda Maria Cardoso Gualter Patronilho, técnica superior; 2.º Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge, chefe de divisão Administrativa e Tecnologias de Informação.

32 — Programa dos métodos de selecção:

a) A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de 90 minutos, incidirá sobre a seguinte legislação, que pode ser consultada durante a realização da prova:

Geral: lei Constitucional n.º 1/2005, de 12.08.2005; Lei n.º 159/99 de 14.09.99; Lei n.º 169/99, de 18.09.99; Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.2007; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008; Lei n.º 58/2008, de 09.09.2008; Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11.09.2008; Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo à Lei n.º 6/96, de 31.01.1996; Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10.2009; Decreto-Lei n.º 18/2009, de 04.09.2009, e; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03.93.

Específica: Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30.08.2005; Estatuto dos Eleitos Locais, republicado no anexo II da Lei n.º 52-A/2005, de 10.10.2005; artigos 33.º a 65.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12.02.2009; Decreto-Lei n.º 106/98, de 24.04.1998; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09.2009; Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.2009; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 09.04.2009, e; Decreto-Lei n.º 91/2009, de 09.04.2009.

b) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar; capacidade de planificação e de organização; sentido de responsabilidade; capacidade de iniciativa e de adaptação profissional; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de motivação, e; capacidade de inovação e de criatividade.

33 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 15 de Setembro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303701784

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 19739/2010

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz saber que o procedimento concursal por tempo indeterminado, para contratação de um assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 118 de 21 de Junho de 2010, aviso n.º 12318/2010, cessou com a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, nos termos da alínea a) do artigo 38.º, da Portaria N.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho de Torres Novas em 24 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303734849

Aviso n.º 19740/2010**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 12311/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 27 de Setembro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Diogo Ricardo Quitério Vieira — 17.20 valores
- 2.º José Luís Henriques Mendes Mota — 16.54 valores
- 3.º Leonel Fernando Vieira Pereira — 16.47 valores
- 4.º António Dias Bento Silva — 16.22 valores
- 5.º Bruno Manuel Duarte Monteiro Santos — 15.98 valores
- 6.º José Marques Simões Rodrigues — 15.92 valores
- 7.º Carlos Manuel das Neves Oliveira — 15.75 valores
- 8.º Carlos Alberto Marzia Baptista — 15.25 valores
- 9.º António Manuel Pereira Lucas — 15.00 valores
- 10.º Francisco Carvalho Dias — 11.10 valores
- 11.º Bruno Gonçalo Leal Cruz — 10,60 valores

Candidato excluído:

Vitor Miguel Lopes Fernandes *a)*

a) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

Paços do Concelho de Torres Novas em 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303741417

Aviso n.º 19741/2010**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 12319/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 27 de Setembro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Silvino Manuel Gomes Martins — 17.59 valores
- 2.º José Augusto Silva Mendes Lopes — 15.38 valores
- 3.º Francisco Carvalho Dias — 15.18 valores
- 4.º João Leonel Esteves Ribeiro — 12.00 valores

Candidatos excluídos:

Jorge Alexandre Lopes Gonçalves Santos (c); José Luís Pereira Narciso(a); Luís Maria Ribeiro da Silva da Costa(a); Pedro Manuel Gonçalves Faria (b); Victor Felisberto Ferreira Pinto(a).

a) Não compareceu a prova prática; *b)* desistiu na prova prática; *c)* não compareceu à entrevista profissional de selecção.

Paços do Concelho de Torres Novas em 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303741222

Aviso n.º 19742/2010**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 12317/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 27 de Setembro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

- 1.º — José Mahomed Esmail Alves — 12,34 valores
- 2.º — Fernando Manuel Cambé Piranga Faria — 11,12 valores

Candidato excluído:

Jorge Alexandre Lopes Gonçalves Santos (*a*)

(*a*) Desistiu na prova prática.

Paços do Concelho de Torres Novas em 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303741539

FREGUESIA DE AGUALVA**Aviso n.º 19743/2010**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para 3 lugares de Assistente Técnico aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, foram celebrados os respectivos contratos com efeitos a 31 de Agosto de 2010, com: Ana Maria de Sousa Marinho, a que corresponde a posição remuneratória 3 e o nível remuneratório 8, Sandra Cristina Garcia Alves, a que corresponde a posição remuneratória 3 e o nível remuneratório 8 e Mara Carina Henriques Lameiras, a que corresponde a posição remuneratória 2 e o nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Agualva, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia Agualva, *Rui Castelhana*.

303743475

FREGUESIA DE AMARELEJA**Aviso n.º 19744/2010**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um lugar na categoria de Assistente Operacional (Coveiro), conforme caracterização no mapa de pessoal da Freguesia de Amareleja, conforme Aviso n.º 7913/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76 de 20/04/2010, homologada por deliberação da Freguesia de Amareleja de 20/09/2010, afixada na secretaria da Junta de Freguesia.

Lista unitária de ordenação final**Candidatos admitidos**

- 1.º Luís Manuel Coelho Lucas — 12,48 valores.

Candidatos excluídos

Não houve.

Freguesia de Amareleja, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente, *António José Valadas Gonçalves*.

303724318

FREGUESIA DE AMORA**Aviso n.º 19745/2010****Contratação por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para cinco lugares de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura n.º 2773/2010 e declaração de rectificação n.º 589/2010, foram publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 59 de 25 de Março, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de Setembro de 2010, com os trabalhadores abaixo indicados.

— Filipe Alexandre Mindelo Jorge Mouzinho, carreira/categoria Assistente Operacional, posição remuneratória 6.ª e nível remuneratório 6, remuneração mensal ilíquida de 738,05€;

— Jaime da Silva Barros, carreira/categoria Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 3, remuneração mensal ilíquida de 583,58€;

— Maria Olímpia de Almeida Gonçalves, carreira/categoria Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 3, remuneração mensal ilíquida de 583,58€;

— Rui António Vilhena da Silva, carreira/categoria Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 3, remuneração mensal ilíquida de 583,58€;

— Vítor Manuel Guerreiro da Silva, carreira/categoria Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 3, remuneração mensal ilíquida de 583,58€;

Amora, 28 de Setembro de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

303744577

Aviso n.º 19746/2010

Contratação por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para um lugar de Encarregado Operacional, cujo aviso de abertura n.º 6150/2010, foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 58 de 24 de Março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de Setembro de 2010, com o trabalhador abaixo indicado.

José Manuel Silva Santos, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 10, remuneração base 944,02€.

Amora, 28 de Setembro de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

303744788

FREGUESIA DE BOBADELA

Aviso (extracto) n.º 19747/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Bobadela de 27 de Setembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado cujo início de funções ocorrerá a 01 de Outubro de 2010, com:

— José Cordeiro Ferreira — para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Jardineiro, com remuneração pela 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 2, correspondente a 532,08 €. (Isento de visto prévio)

Junta de Freguesia da Bobadela, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Nuno Ricardo da Conceição Dias*.

303743904

FREGUESIA DE BRANDOÁ

Aviso n.º 19748/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou por motivos de reforma, a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com, Silvino Faria, assistente operacional, posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª e nível remuneratório 3 e 4, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2010.

Brandoa, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia da Brandoa, *Armando Jorge Paulino Domingos*.

303744439

FREGUESIA DE CABAÇOS

Regulamento n.º 762/2010

Código de posturas da Freguesia de Cabaços

Manuel Lopes de Barros, Presidente da Junta de Freguesia de Cabaços:

Torna público que a Assembleia de Freguesia de Cabaços, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99,

de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, em sessão ordinária de 24 de Abril de 2010, o Código de Posturas da freguesia de Cabaços, o qual se publica em anexo.

Para os devidos efeitos, se publica o presente aviso, sob a forma de edital, nos lugares de estilo.

Freguesia de Cabaços, 16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Lopes de Barros*.

CAPÍTULO I

Estradas, caminhos e outros terrenos públicos

Artigo 1.º

1 — Nas estradas nacionais, municipais, caminhos públicos ou consortes ou terrenos da jurisdição da Freguesia (Baldios), sob pena de aplicação da coima a pessoas singulares de 250€ a 450€, e a pessoas colectivas de 500€ a 5.000€, não é permitido:

a) Abrir poços, valas ou quaisquer outras escavações sem a devida autorização da Entidade competente;

b) Danificar os pavimentos com amassadouros, lavagem de viaturas, colocação de esteios ou semelhantes;

c) Ligação, despejo ou saída de águas residuais para condutas de águas pluviais, vias ou terrenos públicos, e de outras águas sujas, fora dos sumidouros, sarjetas ou valetas;

d) Colocação de sucatas, (ferros, arames, electrodomésticos, etc.) nos vias ou terrenos públicos, sem prévia comunicação e autorização da Junta para posterior recolha.

e) Despejo ou manutenção de lixo, mato, estrumes, pedras, madeiras, lenhas ou outros objectos e animais mortos ou estropiados, nas vias públicas, terrenos de jurisdição da Junta, contentores ou ecopontos;

f) Construir ou reconstruir qualquer prédio, vedação ou abertura de entrada, confinando com o caminho ou terrenos públicos, sem a licença ou autorização Camarária, com parecer da Junta da Freguesia.

g) Desfazer, tapar ou destruir agueiros, bueiros, regos, regueiras e aquedutos ou mantê-los sem a limpeza necessária com prejuízo da passagem das águas pluviais;

h) Plantar vinhas, árvores ou outras plantas, nos terrenos ou caminhos públicos e construir ramadas sob os mesmos;

i) Deixar pender sob a via pública ribeiros e regueiras, silvas, ramos de árvores ou outros arbustos;

j) Aparelhar pedra ou madeira, arrastar madeiras ou outros materiais pelas vias públicas, partir lenha, proceder ao seu depósito ou deixá-la na via pública, construir barracas, bem como acender fogueiras ou queimadas, sem prévia autorização da Entidade competente;

1 — Conservar na via ou terrenos públicos, para além dos prazos estabelecidos em autorização escrita, ou aviso da Junta de freguesia, os entulhos e outros materiais, provenientes de desabamento de terras, muros, de demolição de prédios ou de sua construção;

2 — As danificações, para além da aplicação da coima, implicam por parte do transgressor a sua reposição no estado anterior, ou o pagamento da respectiva despesa, após a Entidade competente a mandar restaurar;

3 — Se depois de notificado, e dentro do prazo que lhe for marcado pela Junta ou Autoridade interveniente, não proceder ao previsto no n.º 2, poderá a Junta de Freguesia, além de aplicação da coima, substituir-se ao transgressor, mandando executar os trabalhos para repor a legalidade, dentro dos limites e regras legais, sendo as despesas agravadas em 50%.

Artigo 2.º

1 — A ninguém é permitido, sob pena de aplicação da coima a pessoas singulares de 250€ a 450€, e a pessoas colectivas de 500€ a 5.000€, alterar ou mudar o leito dos caminhos ou estradas da Freguesia, ou fazer quaisquer escavações em terrenos contíguos, sem guardar mota externa de largura pelo menos igual à profundidade da escavação, e se nesse ponto a via passar em aterro superior, deve aquela distância ser igual à altura vertical do aterro.

a) Além da coima, a reposição no estado anterior é da responsabilidade do transgressor e terá de ser executada dentro dos prazos da notificação ordenados pela Entidade competente;

Parágrafo único: Ao incumprimento aplica-se o previsto no ponto 3 do artigo 1.º

CAPÍTULO II

Edifícios públicos

Artigo 3.º

1 — Sob pena de aplicação de coima a pessoas singulares de 500€ a 900€, e a pessoas colectivas de 500€ a 5.000€, não é permitido:

- a) Destruir, danificar, sujar, fazer inscrições, ou alterar os edifícios e seu património interno e externo, sob administração da Junta da Freguesia. (Sede, habitações, armazéns, abrigos das paragens de autocarros, balneários, nichos, garagens, ou outros imóveis públicos);
- b) Fazer obra e construções anexas, sem o conhecimento da Junta, licenciamento ou autorização escrita.
- c) Danificar, sujar, pintar, mudar o sentido, ou escrever letras que alterem a sua natureza e fins, em placas toponímicas, placas de informação e de trânsito;

Parágrafo único: A aplicação da coima não invalida o procedimento judicial que ao caso couber.

Artigo 4.º

Recintos desportivos, parques e jardins

1 — Sob pena de aplicação de coima de 250€ a 450€, não é permitido:

- a) Danificar vedações, objectos em serviço nos jardins, parques, e outros locais públicos, quer se trate de móveis ou imóveis;
- b) Cortar árvores, colher flores, plantas ou semelhantes, ou proceder à sua destruição;
- c) Deitar lixo ou destruir por qualquer outra forma, os jardins, canteiros, vasos ou outros alindamentos;
- d) Urinar junto de troncos de árvores ou arbustos, ou em qualquer outro local a isso não destinado;
- e) Estacionar ou transitar com qualquer veículo, sem que possuam a devida autorização de quem faz a gestão dos recintos;
- f) Apascentar gado de qualquer raça ou fazer por ali passagem com o mesmo, inclusive nos terrenos administrados pela Junta de Freguesia;

Parágrafo único — Para além das coimas a aplicar, o transgressor é responsável pelas perdas e danos causados.

CAPÍTULO III

Das fontes e cursos de água

Artigo 5.º

1 — Nas fontes ou bicas de água para o abastecimento público, sob pena de aplicação de coima de 250€ a 450€ é proibido:

- a) Dar de beber aos animais fora dos lugares a eles destinados;
- b) Proceder à lavagem de carros, roupas ou objectos;
- c) Fechar ou ligar qualquer conduta com o fim de subtrair água directamente para propriedade privada, (além da coima, haverá direito a processo Judicial);
- d) Lançar nos tanques, lavadouros e outros cursos de água, ou junto dos mesmos, lixos, matérias tóxicas, embalagens vazias, roupas velhas ou outros detritos;
- e) Impedir a qualquer pessoa o uso regular de água;
- f) Danificar lavadouros, fontanários e outras condutas de água, bem como nascentes que os abastecem;
- g) A limpeza dos regos e poças das sobras da água das fontes e lavadouros é da responsabilidade dos habituais consortes.
- h) Ao incumprimento aplica-se o ponto 2 do artigo 1.º, e depois de duas notificações, verificando-se em dois anos consecutivos o desinteresse dos consortes, a Junta assumirá a responsabilidade do destino da água, podendo mudar o seu curso.

Parágrafo único — O acto a que se refere a alínea c) deste artigo, quando praticado durante a noite, será punido com uma coima de até 5000€.

2 — O entulhamento, danificação e estragos causados nos depósitos, lavadouros, canalizações e cursos de água pública, serão punidos com a coima de 500 a 950€, sem prejuízo da participação do crime cometido, a julgar pelo Tribunal competente.

3 — A condução de águas para rega ou consumo, pelos caminhos ou terrenos públicos, só podem ser autorizados, mediante apresentação de requerimento à Junta e esta verificar que não provocará estragos ou deterioração por onde passar; e haverá pagamento da taxa aprovada,

só sendo autorizados a colocação de tubos de diâmetro superior a 1 ¼ polegadas a título excepcional.

Parágrafo único — A reposição do piso no estado anterior, é sempre da responsabilidade do requerente, quer se trate do proprietário ou não, senão aplicar-se-á o parágrafo 3.º do artigo 1.º

4 — Será aplicada a coima de 500€ a 950€, a quem possuir poços ou valas sem tampas de cobertura e os resguardos necessários para a segurança de pessoas e de animais.

a) Se depois de notificado não proceder à vedação ou cobertura, dentro do prazo concedido, ser-lhe-á aplicada a coima e será o auto enviado a Tribunal.

CAPÍTULO IV

Recipientes para o lixo e ecopontos

Artigo 6.º

1 — É proibido, sob pena de aplicação da coima a pessoas singulares de 100€ a 300€, e a pessoas colectivas de 500€ a 5.000€:

- a) Fazer despejo de lixo fora dos contentores e baldes a esse fim destinados em cada contentor ou ecoponto;
- b) Proceder à mudança dos locais onde foram destinados, os contentores ou baldes para recolha de lixo e ecopontos;
- c) Despejar nos contentores ou baldes, pedras, lenhas, animais mortos ou estropiados, líquidos, tripas, restos de comidas fora de embalagens fechadas, e deixar aberta a tampa;
- d) Proceder à destruição total ou aparente dos contentores e baldes, incendiar, pintar, escrever, ou sujar os mesmos no seu exterior;
- e) Fazer despejos nos ecopontos, de materiais diferentes e não separados, aos indicados para os mesmos.
- f) Lançar nas vias públicas, paragens de autocarros, e outros locais de utilidade pública, lixos, papéis, plásticos, vidros, embalagens e outros materiais que afectem o ambiente. (entende-se por vias públicas as estradas, caminhos, carreiros, respectivas bermas, valetas, praças, largos, e outros espaços de acesso público).

Parágrafo único — Para além da coima referida no corpo deste artigo, o contraventor é responsável pelos danos causados.

CAPÍTULO V

Segurança dos utentes

Artigo 7.º

1 — É proibido, sob pena de aplicação da coima de 250€ a 500€:

- a) Arrancar ou sujar editais e anúncios afixados em locais públicos;
- b) Proceder a espectáculos públicos, sem o licenciamento ou autorização legal e o parecer da Junta da Freguesia.

CAPÍTULO VI

Melhoramentos

Artigo 8.º

Sempre que haja necessidade de melhoramentos, alargamentos, ou mudança de qualquer bem particular, os proprietários ou seus representantes será contactado pelos Membros da Junta de Freguesia, apresentando o assunto e entregando uma declaração modelo, expondo as suas pretensões para acordo, devendo os recepcionistas dar a resposta no prazo estipulado, se aceitam ou não, ou em que condições aceitam;

A não resposta dentro do prazo estipulado, ou acordado, será considerada renúncia à aceitação da obra, devendo a Junta apresentar o assunto na próxima reunião de Junta e Assembleia de Freguesia, para ser lavrado o respectivo registo.

CAPÍTULO VII

Cemitério

Artigo 9.º

1 — O Cemitério tem Regulamento e normas próprias.

a) O incumprimento das suas normas é punido com a coima de 250€ a 500€;

b) Todo o cidadão que quiser concessão de terreno para construção de sepultura perpétua tem de pagar a quantia aprovada pela Junta, sendo sempre feita comunicação pública quando houver alterações.

2 — Todo aquele que não tem sepultura perpétua e tem familiares seus enterrados no cemitério e não quiser desistir da sepultura, a Junta delibera se pode continuar a ser utilizada, mas tem de ser paga uma importância de três em três anos, da taxa aprovada no regulamento de taxas, sendo os primeiros três anos grátis.

3 — A abertura das sepulturas devem ser sempre que possível de duas funduras.

4 — Aos Cemitérios a cargo da Junta, é aplicado o disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, e lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as necessárias adaptações, e, bem como outras disposições legais, o regulamento e deliberações da Junta de Freguesia, aprovadas em Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VIII

Dos baldios

Artigo 10.º

1 — Dizem-se baldios os terrenos comunitários usados e fruídos pelos moradores na área da jurisdição da Freguesia, os cedidos, e aqueles que os usufrutuários não façam prova documental de lhes pertencerem ou ter pertencido.

a) Os terrenos baldios encontram-se fora do comércio jurídico, não podendo, no seu todo ou em parte, ser objecto de apropriação privada por qualquer forma ou título, incluindo o usucapião.

P. Únicos — Em tudo mais que respeite a terrenos baldios, serão observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro e respectiva legislação complementar.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 11.º

A fiscalização deste regulamento compete, para além dos membros da Junta de Freguesia e seus funcionários, Câmara Municipal, Guarda Nacional Republicana e outras autoridades previstas na lei.

Artigo 12.º

Aquele que impedir ou embaraçar a aplicação de qualquer coima, prevista nestas posturas, pagará igual coima e será enviado ao Tribunal para o adequado julgamento.

Artigo 13.º

Todas as coimas reverterão para os cofres da Junta de Freguesia, excepto quando forem aplicadas por outra autoridade ou ainda quando por lei tiverem destino diferente;

a) As coimas a aplicar não invalida que as outras Autoridades, não executem as suas coimas ou multas previstas na lei.

b) Nos casos de reincidência a importância será sempre em dobro, pelo que existe um livro na secretaria da Junta e suporte informático, onde devem ser registadas todas as coimas.

Artigo 14.º

Este regulamento revoga as posturas anteriores e entra em vigor em toda a área desta Freguesia, decorridos 30 dias após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia e a sua publicação em editais afixados nos lugares públicos.

CAPÍTULO X

Disposições supletivas

Artigo 15.º

Às disposições deste regulamento, serão aplicadas a lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e outras disposições legais que no mesmo se contenham e que não tenham no mesmo sido expressamente mencionadas.

FREGUESIA DE LOURIÇAL

Aviso n.º 19749/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 14 de Abril de 2010, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Lourical.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Provimento de 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, Ref. A).

3.1 — Constituição do júri: — Presidente: José Maria Gonçalves Neves, 1.º vogal efectivo Pedro Miguel Serra Santos que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. 2.º vogal efectivo Maria José Maia de Almeida Pires.

3.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com experiência em funções de vigilante escolar e auxiliar em refeitório e com curso de formação inicial de motorista de transporte colectivo de crianças.

3.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 3

3.4 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória.

3.5 — Remuneração: Objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — Provimento de 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, Ref. B).

4.1 — Constituição do júri: — Presidente: José Maria Gonçalves Neves, 1.º vogal efectivo Pedro Miguel Serra Santos que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. 2.º vogal efectivo Maria José Maia de Almeida Pires.

4.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com experiência em funções de vigilante escolar e auxiliar em refeitório.

4.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 3

4.4 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória.

4.5 — Remuneração: Objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da LVCR.

5 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Lourical.

6 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional equivalente para a categoria de Assistente Operacional;

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho

previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia do Lourical, Rua da Misericórdia, n.º 16, 3105-165 Lourical e no *site* www.jf-lourical.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Lourical. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 10 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de selecção e Critérios Gerais:

9.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

9.3 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valora-

ção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9.4 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Lourical e disponibilizada em www.jf-lourical.pt.

28 de Setembro de 2010. — Pela Junta de Freguesia de Lourical, o Presidente, *José Maria Gonçalves Neves*.

303742754

FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES

Aviso n.º 19750/2010

Lista unitária de ordenação final

Concurso n.º 14982/2010

1.º Classificado: António Manuel dos Santos Moreira, com classificação final de 16 valores;

2.º Classificado: Cátia Sofia Oliveira Santos, com classificação de 15 valores;

3.º Classificado: Paula Cristina Almeida da Costa, com classificação de 14 valores;

4.º Classificado: Carla Manuela Alves da Silva, com classificação de 13 valores;

5.º Classificado: Carla Preciosa Paiva Freitas, com classificação de 13 valores;

6.º Classificado: Carlos Almeida Santos, com classificação de 13 valores;

7.º Classificado: Kelly Lorena Machado Almeida, com classificação de 13 valores;

8.º Classificado: Liliana Cristina de Almeida Teixeira Fonseca, com classificação de 13 valores;

9.º Classificado: Martine Maia Rodrigues, classificação de 13 valores;

10.º Classificado: Pedro da Silva Almeida, classificação de 13 valores;

11.º Classificado: Tânia Sofia Almeida Ferreira, classificação de 13 valores;

Excluídos: António Pedro da Silva Alves, Elisabete Costa, Maria do Céu Oliveira Santos, Sofia Raquel da Rocha Louira e Silva e Sónia Tavares, por não cumprirem o requisito n.º 7.4, do aviso 14892/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, 28 de Julho de 2010

06/09/2010. — O Presidente, *André Lourenço Pereira Ribeiro*.

303739506

FREGUESIA DE SANTA MARIA

Aviso n.º 19751/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, de 13 de Setembro, estão abertas inscrições para um lugar de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, nos termos da alínea c) artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início de funções após o *terminus* do processo de selecção.

Funções a desempenhar: Transporte de crianças e idosos.

O horário de trabalho será idêntico ao do pessoal do quadro adstrito ao mesmo serviço, num total de 35 horas semanais.

O salário a auferir é de 487,46€, o correspondente ao nível entre 1 e 2 das carreiras do regime geral da função pública, acrescido do subsídio de refeição no valor de 4,27€/dia útil de trabalho.

Habilitações — Escolaridade obrigatória.

Requisitos: Possuir carta de condução de categoria B mais averbamento de Grupo 2 e possuir um certificado de motorista de transporte colectivo de crianças.

Métodos de selecção — Prova oral e prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

A prova oral de conhecimentos incidirá sobre:

Conhecimentos da área da freguesia;

A entrevista decorrerá na sequência da prova oral de conhecimentos e visa complementar a avaliação do candidato, no que se refere às suas aptidões profissionais e pessoais, nomeadamente:

- a) Capacidade de comunicação e postura
- b) Responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções, perante situações hipoteticamente colocadas
- c) Motivação profissional
- d) Experiência profissional — será ponderada a experiência profissional nas seguintes áreas: transporte colectivo de crianças e idosos.

Em virtude de ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme publicado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Prazo de candidatura — 15 de Outubro até às 12.00h na sede da Junta de Freguesia

No acto da inscrição deverá o candidato entregar por fotocópia, bilhete de identidade actualizado, cartão de contribuinte, certificado de habilitações literárias, carta de condução com o averbamento Grupo 2, certificado de motorista de transporte colectivo de crianças, *curriculum vitae* e registo criminal.

Em cumprimento do Dec. Lei n.º 29/2001 de 03/02, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Nos termos do n.º 3 do citado Dec. lei, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Óbidos, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Cláudio Correia Félix*.

303742016

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 19752/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de traba-

lho por tempo indeterminado, de um (1) Assistente Operacional na área funcional de Fiel de Armazém, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 245 de 21 de Dezembro de 2009 e homologada por Despacho n.º 48/CA/2010, de 02 de Setembro.

Candidatos aprovados:

- 1.º lugar — João Luis Caeiro da Silva Galrito — 16,10 valores
- 2.º lugar — Nuno Miguel Nunes Tibério — 15,80 valores
- 3.º lugar — Sérgio Duarte Batista Branco — 15,10 valores
- 4.º lugar — Rui Pedro Amaro Gomes Serrano — 15,00 valores a)
- 5.º lugar — André Filipe da Fonseca Loureiro — 14,40 valores
- 6.º lugar — Mário André Simão Mendinhos — 14,10 valores
- 7.º lugar — Patrícia Isabel Pires Gouveia — 13,80 valores
- 8.º lugar — Rómulo Alexandre Pereira Cavaleiro — 13,70 valores
- 9.º lugar — David Samji Neto — 13,20 valores
- 10.º lugar — Arménio Jorge Antunes Cipriano — 11,30 valores

a) O candidato Rui Pedro Amaro Gomes Serrano, já detém uma relação jurídica de emprego público, por contrato de trabalho por tempo indeterminado, que nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, lhe dá a prioridade no presente recrutamento.

Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos: André Rodrigues Praça, Daniel Filipe Pires Figueiredo, Fortunata Maria Nunes Prates, José Manuel Janeiro Louro, José Rodrigues Ferreira, Pedro Manuel Pita Adriano, Pedro Miguel Reis Mosca; Victor Menezes Gonçalves.

Candidatos excluídos em virtude de não terem comparecido à prova de conhecimentos: Ana Sofia Cascais Ramalho, Ana Maria Lopes Teixeira Pires, Ana Maria Santos Oliveira Guerreiro, Ana Silva Almeida, Anabela dos Reis Loureiro Ferreira, António Assunção Simões, António Augusto Jesus Rosa, António José Gonçalves, Armando Porfírio Silva, Belmira da Conceição Ferreira Luis, Carlos Alberto Santos Silva, Carlos Manuel Cristóvão Duarte, Carlos Manuel Marques Ferreira, Carlos Manuel Silva Tomás, Domingos Manuel Duarte Silva, Ernesto Anjos Freitas, Fausta Conceição Guedes Melo Fernandes, Fernanda Leopoldina Brás Barros, Fernando Jorge Fidalgo de Oliveira e Silva, Filomena Antónia Costa Oliveira, Hélder Luís Sanches Pinho, Inácio Garcia Marques Moreira, José Alfredo Casinhas Branco, José António Alcídia Santos, José Manuel Cipriano Filipe, Justino Maria Oliveira da Silva, Lucinda Rodrigues Silva Trindade, Malaquias Eduardo Viegas Matos, Manuel Cassiano Santos Povoá, Manuel Gomes Duarte Acúrcio, Manuel Silva Ribeiro, Maria da Conceição Figueiredo Antunes Correia, Maria de Jesus Nunes, Maria Fernanda Resende Pinto, Maria Isabel Ferreira Nogueira Alves, Maria Isabel Lopes Ribeiro, Maria Judite Lúcio Fialho, Maria Lucinda Caria Isidoro, Maria Odete Pereira Batista, Maria Rosa Serrasqueiro Marques Pereira, Nelson Filipe Rocha Fonseca, Octávio Eduardo Ferreira Silva, Paula Cristina Ribeiro da Silva Borges Baptista, Pedro Miguel Magalhães de Carvalho, Pedro Miguel Martins da Rocha Chaby, Ricardo Filipe Tomé dos Santos, Rodolfo Joaquim Silva Nunes, Rui Manuel Neves Costa, Sandra Isabel Gonçalves Teresa, Tiago Miguel dos Santos Arranja, Vítor Manuel Baptista Vieira.

Candidatos excluídos em virtude de não terem comparecido à avaliação psicológica: João Carlos Paixão da Silva Isaac Domingos, Manuel António Gomes.

Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na avaliação psicológica: António José Ferreira Mota.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção: José Manuel de Sousa Ramirão, Luís Miguel Quaresma de Sousa, Ricardo Jorge Correia Horta.

Almada, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

303744885



PARTE I

ESPAÇO ATLÂNTICO FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Aviso n.º 19753/2010

A Espaço Atlântico, Formação Financeira, S. A., entidade instituidora do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, reconhecido oficialmente pela portaria n.º 1126/90, de 15 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 1990,

torna público que ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e cumprido o estipulado no n.º 3 do referido artigo, o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Negócios foi objecto de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 160/2010.

Em conformidade com o Despacho do Senhor Director-Geral do Ensino Superior, de 1 de Junho de 2010, procede-se à publicação da

estrutura curricular e do plano de estudos do novo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

Valadares, em 29 de Setembro de 2010. — O Presidente da Espaço Atlântico, Formação Financeira, S. A., *Professor João Paulo Seara Sequeira do Vale Peixoto*.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

ANEXO I

Caracterização do Ciclo de Estudos

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC CE I	18	
Ciências Empresariais		96	
Informática		6	
<i>Total</i>		120	

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

(Formulário)

- 1 — Instituição de ensino superior: Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais;
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
 3 — Ciclo de estudos: mestrado em Gestão e Negócios;
 4 — Grau: Mestre;
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Empresariais;
 6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120;
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres;
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

10 — Plano de Estudos

Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais

Mestrado em Gestão e Negócios

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Sustentabilidade Empresarial	CE	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Gestão da Inovação	CE	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Marketing Estratégico	CE	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Finanças Aplicadas	CE	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Gestão de Carteiras	CE	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão emocional de recursos humanos	CSC	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Estratégia nos Sistemas de Informação	I	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Economia para gestores	CSC	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Tendências na Comunicação e no Marketing	CE	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	
Mercados Internacionais	CSC	Semestral	150	TP(30) + OT(8)	6	

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários	CE	Semestral	150	OT(25) + S(50)	6	
Projecto I	CE	Semestral	600	OT(100) + TC(500)	24	

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto II.	CE	Semestral	750	OT(100)+TC(650)	30	

Notas:

- (a) Alteração das horas de contacto;
 (b) Denominação alterada;
 (c) Disciplina nova;
 (d) Disciplina deslocada de ano ou semestre;
 (e) Alteração do número de créditos;
 (f) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

203747582



PARTE J1

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 19754/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Manutenção, previsto no n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747752

Aviso n.º 19755/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do núcleo de reprografia, previsto no n.º 2 do artigo 56.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 5.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho

n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747639

Aviso n.º 19756/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos, previsto no n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747493

Aviso n.º 19757/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Gestor do Pavilhão de Matemática e Física, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento de

Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 5.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747444

Aviso n.º 19758/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Análises Gerais aplicadas a Águas Limpas, previsto no n.º 2 b) do artigo 16.º e no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747793

Aviso n.º 19759/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Alojamentos, previsto no n.º 2 do artigo 57.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747696

Aviso n.º 19760/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se

faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Arquivo, previsto no n.º 2 do artigo 55.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747566

Aviso n.º 19761/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Metais e Preparação de Amostras Sólidas, previsto no n.º 2 d) do artigo 16.º e no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203748035

Aviso n.º 19762/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Análises de Compostos Orgânicos, previsto no n.º 2 c) do artigo 16.º e no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747939

Aviso n.º 19763/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se

público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Microbiologia — Clássica e Novas Metodologias, previsto no n.º 2 do artigo 16.º e no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203748092

Aviso n.º 19764/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão de Colheitas, Ambiente, Saúde e Segurança, previsto no n.º 2 f) do artigo 16.º e no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa

e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203748165

Aviso n.º 19765/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Análises Gerais Aplicadas a Águas Residuais, previsto no n.º 2 b) do artigo 16 e no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 29 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203747866

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750